



Subsecretaria de Análise

S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Sessão II

ANO XXX — Nº 81

QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Emendas oferecidas perante a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 007, de 1975 (CN) — complementar — que “altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)”.

Parlamentares	Número das Emendas
Deputado Adhemar Ghisi	2 — 6
Senadores Franco Montoro e Roberto Saturnino	1 — 3 — 4 — 5

EMENDA Nº 1

Dá nova redação ao parágrafo único, do art. 2º, do Projeto de Lei Complementar nº 7, 1975-CN:

Parágrafo único. Aos participantes cadastrados no PIS-PASEP e que percebam salário mensal igual ou inferior a 5 (cinco) vezes o respectivo salário mínimo regional, será assegurado, ao final de cada exercício financeiro, depósito mínimo equivalente ao salário mínimo regional mensal vigente, respeitada a disponibilidade de recursos.

Justificação

A integração social, objetivada no PIS e no PASEP originais, garantia ao trabalhador participação anual, a qual se busca manter pela emenda proposta.

Não é demais dizer que integração é necessidade de todo momento, e portanto estabelecer uma discriminação temporária releva dizer que o objetivo principal está em suspenso.

Afora isso, dadas as condições da sociedade brasileira, o mínimo salarial nem sempre é um fato nas relações de emprego. Os dados do Censo Demográfico de 1970 demonstraram que parcela significativa da mão-de-obra economicamente ativa brasileira percebia, na época, níveis inferiores à subsistência, quer dizer, ao salário mínimo.

Uma comparação entre os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), realizada pela Fundação IBGE, demonstrou que entre 1968 e 1972, 41,6 por cento do acréscimo de assalariados puros na força de trabalho brasileira foi a nível inferior ao salário mínimo.

E são esses, os que entram na força de trabalho, os que carecem de maior integração. Colocá-los de parte é negar a estratégia da distribuição de rendas, começando a discriminar pela base, estabelecendo, assim, a desigualdade, inaceitável, sob esse ponto de vista.

Ademais, num país de crescimento populacional como o Brasil, e que pretende, segundo o 2º Plano Nacional de Desenvolvimento (1975-1979), expandir as oportunidades de emprego a taxas acima de 3,5 por cento ao ano, consideravelmente superiores ao crescimento

da oferta de mão-de-obra disponível (estimada em 2,9% ao ano), discriminar contra os que não são cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos é estabelecer objetivos colidentes.

Ainda assim, poucos, na verdade, estarão aptos a receber o benefício proposto no projeto, desde que nem todos os cadastrados o foram há pelo menos 5 (cinco) anos. De fato, o cadastramento se iniciou em 1971.

Exigir pelo menos 5 (cinco) anos de cadastramento é pôr à parte parcela ponderável dos no momento cadastrados, e discriminar os que, a partir da alteração, o serão.

O certo, portanto, é retirar a exigência. Evita-se, desse modo, dupla discriminação, quer dizer, entre os já cadastrados e aqueles que o serão, de agora em diante.

Ademais, permite-se que a redistribuição, que apenas está referida aos empregados, deixando-se de lado, mais uma vez, os sem vínculo empregatício de espécie alguma, os trabalhadores a tempo parcial, ou subempregados, cuja produtividade é ínfima, seja realizada igualitariamente.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1975. — Senador Franco Montoro — Senador Roberto Saturnino.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se um parágrafo 2º ao art. 2º do Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 2º — Sobre o depósito referido no parágrafo anterior, não incidirá qualquer desconto ou contribuição de qualquer espécie.”

Justificativa

Parece-nos oportuna a emenda, afim de se evitar interpretação controversa no futuro, limitando o benefício proposto.

O objetivo governamental deve, pois, ser acolhido e preservado na plenitude da intenção que deu origem ao projeto.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

À alta consideração dos nossos eminentes Pares.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1975. — Deputado **Adhemar Ghisi.**

EMENDA N° 3

Inclua-se no § 1º, do art. 4º, do Projeto de Lei Complementar 07, de 1975—CN, logo após a palavra "ocorrendo", o seguinte termo: casamento.

Justificação

É importante situar a alteração legal ora em estudos, que objetiva aperfeiçoar os mecanismos de distribuição dos resultados da atividade econômica do País, instituídos pelo PIS e pelo PASEP.

Aperfeiçoar subentende manter as disposições comprovadamente vantajosas, ampliando-as. Outro não pode ser o entendimento. Desta forma, sendo, no momento, disponível o saldo de titular de conta individual do PIS, ou do PASEP, quando comprovado o casamento, nada mais justo que manter o direito.

Não resta dúvida que o casamento, na vida do trabalhador ou servidor público, representa um momento ímpar, extremamente importante, pois que a constituição da família envolve, em boa parte, a intenção de segurança e conforto. Não é possível, acreditamos, garantir tranquilidade sem um aporte material, que, em verdade, existe em estoque, numa conta individual de qualquer dos Programas referidos. Impedir que os recursos existentes possam ser levantados pelos legítimos proprietários, no momento mesmo de casar e constituir família, conduz o objetivo redistributivo inicial a um paradoxo. Desde que a redistribuição visa a ampliar o bem-estar dos menos favorecidos, por que, num momento extremamente decisivo, obstar a retirada do saldo da conta individual?

É necessário, convém salientar, definir, de uma vez por todas, se o centro dos Programas PIS e PASEP é a distribuição ou a concentração de recursos. Essa definição permitiria, em definitivo, evitar conflitos de entendimento. Assim, se se trata de concentrar para depois distribuir (o que nos parece ser questão de ordem previdenciária), ou distribuir simultaneamente ao crescimento, as colocações são contraditórias, mutuamente excludentes. É de importância colocar fora de dúvida a definição básica, e a partir dela revigorar os mecanismos. Assim, evitar-se-ia a manifestação de aperfeiçoamento, enquanto um aspecto essencial, realmente redistributivo, é retirado, negando, no mesmo momento, o aspecto de novidade.

Do ângulo redistributivo se projeta a idéia de manter o casamento como forma capaz de propiciar a retirada do saldo da conta individual do cadastrado no PIS—PASEP, resguardando-se, desse modo, a essência do mecanismo.

Na verdade conservar um Fundo, infinitamente grande, congelado, é desinteressante, e por certo mais justo e social seria estabelecer mecanismos diretos e eficientes de distribuição, mesmo que esse Fundo, no curto prazo, fosse sendo reduzido. Restaria o consolo de que o consumo dos que pouco consomem foi realizado, ao invés de mantê-los como poupadões indiferentes aos seus interesses de pessoas.

A poupança se refere a uma outra esfera de preocupação, e fazer do Fundo PIS—PASEP um mecanismo de poupança é contradizer o princípio redistributivo. Não se trata de negar a ato de poupança, que é essencial, mas para tanto não é preciso confundir idéias tão diferentes como zero e infinito. Poupar e distribuir, em nenhum momento, podem ser tomados como sinônimos.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1975. — Senador **Franco Montoro** — Senador **Roberto Saturnino**.

EMENDA N° 4

Acrescenta parágrafo ao art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 7, 1975—CN:

"§ 4º O titular de conta individual poderá requerer a liberação do saldo de seus depósitos, para utilização total ou parcial, na compra de casa própria, desde que comprove não ser proprietário de outro imóvel."

Justificação

A emenda proposta objetiva permitir ao participante do Fundo PIS—PASEP a utilização do saldo de seus depósitos para aquisição de casa própria, caso certifique não possuir outra. Isso porque, sendo o PIS—PASEP, da mesma forma que os dois Programas ora existentes, um modo de formar um patrimônio individual do trabalhador, ocorrerá apenas a transposição de recursos de ponto a outro.

Acresce dizer que desse modo o trabalhador, que de um lado recebe correção monetária, no PIS—PASEP, é aliviado dela ao saldar, no todo ou em parte, um financiamento, relativo a casa própria.

Mais do que uma simples transposição de recursos, portanto, o parágrafo reduz uma preocupação, que é diária, pois que a correção monetária intranquilibra, representando um ônus extremamente pesado ao trabalhador brasileiro.

Afinal a correção monetária tem sido uma forma de redistribuição de rendas, mas a favor dos favorecidos.

Desde que o PIS e o PASEP têm sido apresentados como um mecanismo de redistribuição, nada melhor do que tornar efetiva a possibilidade, existente nos depósitos das contas individuais, de permitir que o trabalhador participe mais, diminuindo os ônus que sobre

ele pesam, da riqueza nacional, permitindo-lhe lançar mão de recursos que são seus, em seu próprio proveito, a fim de que não reste dúvida que os Fundos de Participação do PIS e do PASEP têm função social, e não de capitalização das grandes empresas.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 1975. — Senador **Franco Montoro** — Senador **Roberto Saturnino**.

EMENDA Nº 5

Acrescente-se ao art. 4º o seguinte parágrafo:

“§ 4º Ocorrendo o desemprego, desde que comprovado pelo registro no órgão próprio do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, a retirada a que se refere o parágrafo anterior será facultada desde logo, independentemente do término do exercício financeiro.”

Justificação

Com o acréscimo do dispositivo a que se refere a emenda, permitir-se-á a antecipação do levantamento de recursos do PIS-PASEP no caso de desemprego devidamente comprovado.

Nada mais justo nem mais oportuno, pois não teria sentido obrigar-se o desempregado a aguardar o término do exercício para levantamento dos recursos do PIS-PASEP, principalmente quando se trata de participante cuja remuneração não seja superior a cinco salários mínimos.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 1975. — Senador **Franco Montoro** — Senador **Roberto Saturnino**.

EMENDA Nº 6

Nos artigos e parágrafos do Projeto de Lei nº 7/75, onde se lê a expressão “PIS-PASEP”, leia-se “PISEP”.

Justificação

Ao Deputado autor da emenda, parece mais sonante e mais fácil de comunicação, o termo proposto para o fundo a ser criado pelo Projeto de Lei nº 7/75.

Aos eminentes colegas do Congresso Nacional, a palavra final.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 1975. — Deputado **Adhemar Chisi**.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 94^a SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicações da Presidência

— Deferimento do Ofício do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando a retirada do processo referente a alienação de terras devolutas daquele Estado à Companhia Mineira de Reflorestamento — COMFLOR.

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 119/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

1.2.3 — Requerimentos

Nº 321/75, de autoria do Sr. Senador Marcos Freire e outros Srs. Senadores, solicitando o adiamento para o dia 10 de setembro, da sessão especial destinada a comemoração do 150º aniversário do Diário de Pernambuco, anteriormente marcada para o dia 14 de agosto. **Aprovado**.

Nº 322/75, subscrito pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 121/74, de sua autoria, pelas razões que especifica.

Nº 323/75, do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando licença para tratamento de saúde. **Aprovado**.

1.2.4 — Ofício

— Da Liderança da Aliança Renovadora Nacional, propondo, em lista tríplice, a indicação de seu representante na Delegação Brasileira à 62^a Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Londres, de 4 a 12 de setembro próximo.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Designação de Sr. Senador para integrar a Delegação Brasileira à 62^a Conferência Interparlamentar a realizar-se em Londres, de 4 a 12 de setembro próximo.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Nova política de pessoal implantada pelo Presidente do Banco do Brasil, Dr. Ângelo Calmon de Sá, para os funcionários daquele estabelecimento creditício.

SENADOR ITALÍVIO COELHO — Focalizando os danos causados pelas geadas nos Estados do Mato Grosso, Paraná, São Paulo e Minas Gerais, apresenta sugestões que ao ver de V. Ex^e deveriam ser adotadas pelo Governo Federal em defesa da agricultura e pecuária daqueles Estados.

1.2.7 — Requerimento

Nº 324/75, de autoria do Sr. Petrônio Portella e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente de sessão do Senado Federal, a ser oportunamente marcada, seja dedicado a reverenciar a memória do ex-Senador José Cândido Ferraz. **Aprovado**.

1.2.8 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 120/75, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que estabelece horário especial para o funcionamento do Shopping Centers, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/74 (nº 1.463-B/73, na Casa de origem), que institui a “anotação de responsabilidade técnica” na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão de 3 de setembro próximo, nos termos do Requerimento nº 320/75.

— Requerimento nº 268/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que solicita a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 112/74, de sua autoria, que altera a redação do artigo 663 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado**.

— Requerimento nº 275/75, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do texto publicado em *A Província do Pará*, do dia 22 de junho de 1975, sob o título “Jornalistas de Juiz de Fora têm Nova Sede e fazem Festa a Renato Filho”. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/75 (nº 124-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) a doar área de terra à Prefeitura Municipal de João Pessoa—Paraíba. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/75 (nº 3-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e o Estado Espanhol, em Brasília, a 14 de novembro de 1974. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 319/75, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial do Senado Federal de homenagem ao ex-Congressista e ex-Ministro de Estado, Marechal Juarez do Nascimento Fernandes Távora. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/75, constante do quinto item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 325/75. À promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Análise do discurso do Presidente Geisel proferido na sexta-feira última.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Centenário de fundação do jornal *Gazeta de Notícias*, da cidade do Rio de Janeiro.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Gelson Fonseca, Presidente da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil do novo Estado do Rio de Janeiro.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 95^a SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1975

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/75 (nº 4-B/75, na Câmara), que aprova as modificações introduzidas nos textos dos artigos II, Seção 1 (b), e IV, Seção 3 (b), do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10/75 (nº 7-B/75, na Câmara), que aprova o texto da Convenção que cria o Centro Internacional de Cálculo (Intergovernamental Bureau of Informatics), concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.3 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/75, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 326/75. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/75, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 327/75. À promulgação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — TRANSCRIÇÃO

Matéria constante do terceiro item da Ordem do Dia da sessão ordinária.

4 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Leite Chaves, pronunciado na sessão de 4 de agosto de 1975.

5 — GRUPO BRASILEIRO DA ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

— Edital de convocação de reunião da Comissão Executiva do Grupo.

6 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

7 — ATA DE COMISSÃO

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 94^a SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1975

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO, WILSON GONÇALVES E DINARTE MARIZ.

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zançaner — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência comunica ao Plenário que deferiu Ofício do Governador do Estado de Minas Gerais — Dr. Aureliano Chaves — solicitando a retirada do processo referente a alienação de terras devolutas daquele Estado à Companhia Mineira de Reflorestamento — COMFLOR.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação de projetos de decretos legislativos que aprovam Acordos Internacionais.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 1975

Altera a redação do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, a seguinte redação:

“Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos segurados que, na data da promulgação desta lei, tenham preenchido os requisitos exigidos pela legislação anterior.”

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O artigo 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, estabeleceu novas regras para cálculo dos benefícios dos segurados obrigatórios do INPS contribuintes através de vários empregos ou atividades concomitantes, de tal modo que o valor da mensalidade de sua aposentadoria sofreu profunda redução:

É verdade que o parágrafo único desse artigo determinou:

“Art. 4º

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos segurados cujos requerimentos de benefícios sejam protocolizados até a data da vigência desta lei.”

A ressalva é, sem dúvida alguma, insuficiente, por isso que os segurados que preencheram os requisitos exigidos na vigência da legislação anterior devem ter seus direitos plena e cabalmente assegurados.

Sobre a questão permitimo-nos reproduzir os judiciosos comentários de Calheiros Bomfim (Lei Orgânica da Previdência, Edições Trabalhistas S.A., Rio, págs. 9 a 11), nestes termos:

Direito Adquirido

A aposentadoria ao contrário do que faz crer a lei em exame, não é favor, concessão ou, mesmo, benesse. É, sim, um direito que o segurado conquista ao satisfazer, com suas contribuições, as normas a que aderiu por ocasião de sua filiação ao órgão previdenciário. Implementado o requisito, então estabelecido, do recolhimento das cotas e do tempo necessário à obtenção do benefício, o direito a este é adquirido, cabendo ao INPS assegurar a concessão daquilo a que se obrigou.

Não importa que o segurado ainda não tivesse entrado no gozo da aposentadoria, nem, tampouco, que não a houvesse requerido, porque já havia adquirido o direito ao benefício. Satisfeitas as condições para a aposentadoria, ainda que não formalizado o seu requerimento, o direito se aperfeiçoa e o segurado se investe na sua titularidade.

Estabelecido um regime jurídico, é inadmissível sua alteração unilateral, com imposição de condições adversas, diferentes das anteriores, já incorporadas, mesmo potencialmente, ao patrimônio do segurado.

As inovações, se desfavoráveis, só podem alcançar, quando muito, aqueles que, à data da modificação, ainda não tinham completado o requisito ou condição para consecução do benefício. Do contrário seria dar ao preceito inovador efeito retroativo, atentar contra o direito adquirido, que o art. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil e o art. 150, § 3º, da Constituição, mandam respeitar.

Jurisprudência

A Súmula 359, do Supremo Tribunal Federal, que guarda certa similaridade com a hipótese enfocada, reza que

“Ressalvada a revisão prevista em lei, os proventos da inatividade regulam-se pela lei vigente ao tempo em que o militar, ou servidor civil, reuniu os requisitos necessários, inclusive a apresentação do requerimento, quando a inatividade for voluntária.”

Ampliando esse entendimento, a nossa mais alta Corte de Justiça decidiu, no Mandado de Segurança nº 11.395:

“Se na vigência da lei anterior o funcionário havia preenchido todos os requisitos para a aposentadoria, não perde os direitos adquiridos pelo fato de não haver solicitado concessão” (Revista de Direito Administrativo, ed. 1965 - 82/186).

Ainda recentemente, julgando o Mandado de Segurança 9.813 e o Recurso Extraordinário nº 73.189, o Excelso Pretório ratificou essa orientação, em acórdãos da lavra do Ministro Luiz Gallotti, com estes lapidares fundamentos:

“Um direito adquirido não se pode transmudar em expectativa de direito porque o titular preferiu continuar trabalhando e não requereu a aposentadoria antes de revogada a lei em cuja vigência ocorreu a aquisição do direito. Expectativa de direito é algo que antecede a sua aquisição, não pode ser posterior a esta. Uma coisa é a aquisição do direito, outra, diversa, é o seu uso ou exercício. Não devem as duas ser confundidas. E convém ao interesse público que não o sejam, porque, assim, quando pioradas pela lei as condições de aposentadoria, se permitirá que aqueles eventualmente atingidos por ela, mas já então com os requisitos para se aposentarem de acordo com a lei anterior, em vez de o fazerem imediatamente, em massa, como costuma ocorrer, com grave ônus para os cofres públicos, continuem trabalhando, sem que o Tesouro tenha de pagar, em cada caso, a dois: ao novo servidor em atividade e ao inativo.”

Em decisão que se asina com esse entendimento, o Pleno do Conselho de Recursos da Previdência, julgando o processo MTPS 1.64.288/69, de que é Relator o Conselheiro Pinto de Carvalho, considerou que

“Não deve a lei nova retroagir para ferir direitos adquiridos sob a égide de outra lei, sendo certo que, na conformidade do acórdão prolatado pelo E. Supremo Tribunal Federal, na sessão plenária de 10-4-69, “a aposentadoria se rege pela lei vigorante ao tempo em que o direito foi conquistado ou, se mais favorável, por aquela imperante à época do pedido.”

Por mais tênue que seja o conteúdo contratual que uma corrente jurisprudencial empresta à relação previdenciária, é inadmissível — a menos que se ignore a Constituição e o Supremo Tribunal mude a orientação espelhada nos julgados transcritos acima — que a alteração restritiva de benefícios atinja situações anteriormente constituidas.

Por isso mesmo, os segurados — e imaginamos existam milhares nessa situação — que, embora à data da Lei nº 5.890 tivessem implementado as condições para obtenção da aposentadoria por tempo de serviço ou por idade, deixaram (não importa por que) de requerê-la, encontraram ao Judiciário (que se verá ainda mais congestionado com postulações desse tipo) guarda para seus direitos.

Nada mais, acreditamos, precisaria ser acrescentado para justificar a proposição, eis que o legislador não deve nem pode permanecer indiferente quando os próprios Tribunais proclamam a imperfeição dos textos legais. Cumpre-lhe, no caso, aperfeiçoá-lo para que sua

aplicação pacífica se faça sem retardamento nem, muito menos, necessidade de apelo ao Judiciário.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1975. — Senador Nelson Carneiro.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 321, DE 1975

Requeremos o adiamento para o dia 10 de setembro, da Comemoração do 150º aniversário do *Diário de Pernambuco*, anteriormente marcado para o dia 14 de agosto.

Justificação

Na sessão de 18 de abril do corrente ano, foi aprovado o requerimento n° 162/75, de nossa autoria, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 14 de agosto fosse dedicado à Comemoração do 150º aniversário do *Diário de Pernambuco*.

Posteriormente, entretanto, verificamos que o dia mais apropriado para aquela homenagem seria 10 de setembro, uma vez que nessa data se comemora o Dia da Imprensa.

Essa a razão que nos leva a apresentar o presente requerimento.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1975. — Marcos Freire — Franco Montoro — Mauro Benevides — Leite Chaves — Gilvan Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Fica, portanto, adiada para 10 de setembro próximo a comemoração do centésimo quinquagésimo aniversário do *Diário de Pernambuco*, anteriormente marcada para 14 de agosto. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 322, DE 1975

Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal

Venho solicitar a Vossa Excelência, na forma do Regimento Interno, se digne, ouvido o plenário, autorizar a retirada do Projeto de Lei do Senado n° 121, de 1974, de minha autoria, eis que os fins por ele visados já foram integralmente atingidos com a Lei n° 6.216, de 30 de junho de 1975 (art. 57), publicada no *Diário Oficial*, Seção I, Parte I, de 1º de julho de 1975.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1975. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Este requerimento será publicado e incluído na *Ordem do Dia*, de acordo com o dispositivo no art. 279, II, c, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento de licença para tratamento de saúde e que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 323, DE 1975

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 47, I, do Regimento Interno, requeiro licença por trinta dias para tratamento de saúde.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 1975. — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento está devidamente instruído com o atestado médico previsto no art. 47, I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

OF. 053/75/GLG

04 de agosto de 1975

A Sua Excelência o Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar os nomes dos nobres Senadores José Lindoso, Itálvio Coelho e Luiz Cavalcante, membros da Aliança Renovadora Nacional, para preenchimento de uma vaga na Delegação Brasileira à 62ª Conferência Interparlamentar a realizar-se em Londres, de 4 a 12 de setembro próximo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e consideração. — Senador Petrônio Portella, Líder da Arena.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o expediente que acaba de ser lido, designo o Sr. Senador José Lindoso para integrar a Delegação Brasileira à 62ª Conferência Interparlamentar a realizar-se em Londres, de 4 a 12 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No início do recesso parlamentar, o Presidente do Banco do Brasil, Dr. Ângelo Calmon de Sá, apresentava ao Ministro Arnaldo Prieto o novo quadro funcional daquele estabelecimento de crédito, prontamente aprovado.

Pela nova estrutura, os integrantes do Quadro de Pessoal do Banco do Brasil terão acesso a uma nova carreira técnica, de alto nível. Essa, uma medida de longo alcance social, político e profissional, que redundará, sem qualquer dúvida, em grande proveito para o Banco. Todo o corpo de funcionários do nosso maior estabelecimento de crédito, que dá, a cada ano, maior contribuição para o desenvolvimento nacional, se torna beneficiário dessa mudança, que a todos abre novas perspectivas. Evidentemente, a inovação, que há muito se fazia necessária em benefício de funcionários de excelente categoria, implica em novos estímulos que significam maior produtividade.

Mas, Sr. Presidente, quero destacar, com orgulho de brasileiro, que o projeto dessa reestruturação, que tive a oportunidade de ler, é uma obra-prima de perfeição técnica, com grandes inovações no campo das relações de trabalho, todo ele produzido pelos técnicos da Carteira de Pessoal do próprio Banco. Estou certo de que, com tal trabalho, essa notável instituição que é o Banco do Brasil está também criando know-how no campo dessa nova e complexa Ciência da Administração, de que tanto carece o nosso País para o seu desenvolvimento.

Ressaltamos e aplaudimos, Sr. Presidente, a nova política de pessoal adotada pelo Dr. Ângelo Calmon de Sá e pelo Diretor do Pessoal daquele Banco, Professor Admon Ganem. E formulamos votos para que novas melhorias ocorram, para a elevação do status social de servidores que a isso fazem pleno jus. Desta maneira, ganharão os 60 mil integrantes do Quadro de Pessoal do Banco do Brasil um novo incentivo que impulsiona sua capacidade de trabalho, dentro de uma linha de constante valorização humana, inteiramente de acordo com diretriz político-administrativa adotada pelo Presidente Ernesto Geisel.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Ouço com muita alegria o pronunciamento de V. Ex^ª acerca da restruturação do funcionalismo do Banco do Brasil. Como não ignora o nobre representante de Sergipe, o Banco do Brasil sempre foi, no nosso País, um dos admiráveis celeiros de funcionários exemplares, altamente competentes e daí serem disputados por diversos setores da alta administração brasileira, através de requisições, para missões especiais a começar pela Presidência da República. Ocorria, porém, que esses selecionados servidores, do maior estabelecimento de crédito da América Latina, estavam fazendo jus a um especial tratamento e a uma verdadeira demonstração do reconhecimento do seu incontestável valor. Estou informado de que o grande Presidente Nestor Jost, antes de deixar a direção do Banco, cogitava dessa justa medida. Entretanto não chegou a realizá-la, infelizmente. Agora ela está concretizada com os aplausos de toda a Nação, pelo ilustre Presidente Angelo Calmon de Sá, alvo neste instante, dos conceitos judiciosos por parte de V. Ex^ª, com a solidariedade de todos nós, estou certo. O Presidente Angelo Calmon de Sá é assim credor desses aplausos, e o corpo valoroso do funcionalismo daquele estabelecimento de crédito, compensado pela dedicação e competência com que desempenha a sua nobre missão.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Sou muito grato a V. Ex^ª, eminente Senador Ruy Carneiro, por este depoimento que muito enriquece o meu pronunciamento.

De tudo isso, Sr. Presidente, resultarão benefícios consideráveis para o País, face à importância excepcional do Banco do Brasil, o maior instrumento de aceleração do nosso desenvolvimento econômico.

O Sr. Italívio Coelho (Mato Grosso) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Senador Italívio Coelho.

O Sr. Italívio Coelho (Mato Grosso) — Acompanho, com muito interesse, a exposição de V. Ex^ª sobre o Curso de Aperfeiçoamento de Administração do Banco do Brasil. Há poucos dias, verificamos, pela Imprensa, a inauguração da ESAF — Escola de Administração Fazendária aqui, no Distrito Federal, e V. Ex^ª deve conhecer as grandes e moderníssimas instalações desse órgão do Ministério da Fazenda. O Professor Admon Ganem tem dedicado à Carteira de Recursos Humanos do Banco do Brasil cuidado todo especial, mesmo porque o seu funcionalismo faz, como V. Ex^ª bem sabe, 70% do financiamento rural do Brasil. É o maior Banco de crédito rural do mundo, e o seu quadro de funcionários encontra-se absolutamente assoberbado de trabalhos. Ali se trabalha como mais se pode trabalhar em qualquer setor de atividade administrativa. Por este motivo, a anunciada reorganização do Banco do Brasil se faz muito necessária, para dar condições melhores de trabalho a seus abnegados, esforçados e competentes funcionários e, também, melhor atendimento ao público. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Sou muito grato também a V. Ex^ª, eminente Senador Italívio Coelho, pelo seu valioso depoimento a este meu pronunciamento.

Frisou muito bem V. Ex^ª a ação desenvolvida pelo Diretor Admon Ganem que, com o seu trabalho e a sua inteligência tudo faz para que o nosso grande estabelecimento de crédito aperfeioze sua política de pessoal sempre mais.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Registra V. Ex^ª, com muita oportunidade, a atuação do Banco do Brasil, principalmente

no setor do seu funcionalismo. Se existe algo sério neste País é o corpo de funcionários do Banco do Brasil. Quando Governador de Pernambuco, tive a oportunidade de recorrer a cinco ou seis de seus funcionários da melhor categoria, para enriquecer os quadros do meu Governo. É inegavelmente, uma escola de homens públicos dedicados ao engrandecimento nacional. O Banco do Brasil tem sido nesta última década, muito feliz, em recursos humanos. Depois da Presidência do nosso eminente amigo Nestor Jost, deixou todos nós, especialmente do Nordeste, em suspense. Graças a Deus, para o Nordeste e para o Brasil, surgiu a figura desse jovem talentoso banqueiro que é Angelo Calmon de Sá. V. Ex^ª faz muito bem em exaltar, aqui, a sua ação, notadamente por seu ato de elevar as Agências de Porto Alegre, Salvador, Recife e Belo Horizonte a uma categoria especial, dado o vulto de financiamentos que essas agências têm investido nas suas regiões. O Dr. José Aristóphanes Pereira, Diretor da 2ª Região, tem sido eficiente, de uma operosidade que — apesar das saudades que temos do seu antecessor, nosso querido amigo e seu coestaduano Camilo Calazans — podemos afirmar, que se lhe iguala em ação, em trabalho e em defesa da região.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Muito grato a V. Ex^ª, eminente Senador Paulo Guerra, por seu valioso testemunho, que vem em apoio a minhas palavras.

Não posso deixar de exaltar a declaração feita por V. Ex^ª, de reconhecimento a funcionários do Banco do Brasil recrutados para o exercício de destacadas funções em seu grande e profícuo governo. Presta, assim, V. Ex^ª tributo, não apenas aos que o serviram, quando no governo de Pernambuco, mas a um corpo de servidores de qualidades as mais notórias.

Devo, também, congratular-me com V. Ex^ª pelo depoimento que prestou sobre a notável atuação do Dr. Camilo Calazans, como diretor do Banco do Brasil para a região Nordeste. E com inteira justiça salientou o acerto da substituição do atual presidente do IBC pelo Dr. José Aristóphanes Pereira, cuja ação naquela diretoria prossegue o grande trabalho realizado em prol do Nordeste pelo seu antecessor, no decorrer da gestão do ex-presidente Nestor Jost, cujos serviços ao Banco do Brasil e ao País várias vezes aqui exaltei.

Finalmente, nobre Senador Paulo Guerra, é com plena satisfação que ouvi suas enaltecedoras palavras sobre a atuação do Presidente Angelo Calmon de Sá. Trata-se de jovem e dinâmico banqueiro, grande e experimentado administrador, em muito boa hora convocado pelo eminente Presidente Ernesto Geisel para cargo de tamanha relevância.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Permite-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Nobre Senador Lourival Baptista, quero apenas juntar ao que V. Ex^ª diz os meus aplausos pelas últimas providências adotadas pelo Banco do Brasil, sob a direção firme e eficiente de Angelo Calmon de Sá. Conheci-o na SUDENE, quando, inúmeras vezes, substituí, na representação da Bahia, o então Governador, hoje nosso ilustre colega, Senador Luiz Viana. Falar sobre a ação desenvolvimentista do Banco do Brasil parece-me pleonâsmo, tão marcante as suas realizações em todos os Estados brasileiros. Quero, neste instante, servir-me da oportunidade para, repetindo, juntar aos de V. Ex^ª, os meus aplausos, pela atuação do Banco do Brasil.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Agradeço o seu aparte, nobre Senador Helvídio Nunes. E, sobretudo, a lembrança que nos trouxe da presença do Dr. Angelo Calmon de Sá quando nós, governadores, comparecemos às reuniões do Conselho Deliberativo da SUDENE. Ali, freqüentemente, estava ele presente, representando o Governador Luiz Viana Filho e, assim, defendendo com inteligência e ardor os interesses da Bahia, do Nordeste e do Brasil.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Nobre Senador Lourival Baptista, juntamo-nos eu e também, em última instância, a representação da ARENA de Goiás, à sua manifestação de contentamento pelas providências atuais, de reclassificação do funcionalismo do Banco do Brasil. Essa alegria de V. Ex^o encontra plena razão, quando temos, no Banco do Brasil, uma empresa modelar, em que a seleção do pessoal é feita com rigor absoluto e a presença dos seus funcionários representa, de fato, um conhecimento perfeito da mecânica de funcionamento daquele Banco. Sem dúvida alguma, um dos grandes problemas do mundo moderno são os recursos humanos, e o Banco do Brasil soube bem recrutar o seu pessoal. E esse recrutamento era e é feito em moldes a selecionar os melhores dentre os melhores, exatamente face à remuneração que ele dava ao seu pessoal. De certo tempo a essa parte, as vantagens dessa remuneração, a valia dessa remuneração veio diminuindo sensivelmente. Por isso, é de grande importância a providência tomada pelo seu atual e dinâmico Presidente Ângelo Calmon, naturalmente inspirado em estudos feitos por esse grande brasileiro que é o Dr. Admon Ganem. Muito obrigado a V. Ex^o.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Agradeço a V. Ex^o, nobre Senador Osires Teixeira, o aparte com que me honrou e no qual exalta V. Ex^o, com seu espírito de justiça, a notável ação do presidente Ângelo Calmon de Sá, bem como a eficiente colaboração a ele dada pelo Professor Ademar Ganem.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Senador Otair Becker.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina) — Nobre Senador, gostaria também de me associar ao seu pronunciamento, para dizer que há órgãos que promovem, no setor que lhes é inerente, o desenvolvimento integrado do nosso País. Nós só poderíamos esperar que com relação ao seu insumo básico, que são e soem ser os seus homens que, dentro de seus organismos, trabalham muitas vezes extrapolando mesmo o horário normal de atividade do Banco, que a direção desse organismo, tão bem conduzida pelo eminente Presidente viesse a reconhecer e proceder à reclassificação hoje tão oportunamente anunciada pelo nobre Senador.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Grato a V. Ex^o, eminente Senador Otair Becker, pelo seu aparte muito valioso que muito enriquece este pronunciamento.

Felicitando, mais uma vez, o Dr. Ângelo Calmon de Sá, reiteramos nossa confiança em sua atuação à frente do Banco do Brasil, nenhuma dúvida possuindo de que realizará ele uma das melhores, mais probas e eficientes administrações naquele estabelecimento! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) (Pela ordem.) — Sr. Presidente, pediria que V. Ex^o transferisse minha inscrição para depois da Ordem do Dia, porque estou aguardando alguns documentos. Deverei falar pela Liderança do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — V. Ex^o será atendido. Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

S. Ex^o não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Italívio Coelho.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente:

Acabamos de colher os dados gerais sobre os danos causados pela geada no meu Estado e nos do Paraná, São Paulo e Minas Gerais.

Referem-se os mesmos ao café.

Em Mato Grosso, dispomos, ainda, de informações, referentes à pecuária, ao trigo e ao reflorestamento, setores também prejudicados, em maior ou menor escala, por esse fenômeno.

Minas Gerais, com 292 milhões de cafeeiros, tem computado danos em 10%.

São Paulo teve 60% de pés atingidos em um total de 800 milhões.

Mato Grosso sofreu danos em 90% dos 55 milhões de pés.

Paraná, o grande produtor nacional, com 915 milhões de pés, prejudicados na sua totalidade.

São estimados, dessa forma, em 1 bilhão e quinhentos milhões de cafeeiros atingidos e prejudicados pela maior geada das últimas décadas. Geada que atingiu alguns graus abaixo de zero em regiões onde esse fenômeno era praticamente desconhecido.

Do total de cafeeiros danificados, cerca de 400 milhões são novos, com menos de 3 anos.

Para estes não há salvação, são totalmente perdidos. Deverão ser replantados. Para os demais cabe a recepa. No primeiro caso, somente haverá nova colheita no 3º ano.

Na recepa colhe-se aos 2 anos. Sabe-se, porém, que a primeira safra é quantitativamente pequena. É safra mais de satisfação em ver o resultado da primeira florada. De verificar, o agricultor, após anos de trabalho, a primeira resposta aos seus esforços, aos seus ingentes sacrifícios financeiros. É a colheita da esperança o sinal de dias melhores, para os próximos tempos. Ele sabe que geada forte só depois de alguns anos. E forte como esta, não haverá na sua geração, se Deus quiser. O brasileiro é otimista. Eu, também, sou brasileiro.

Os cafeicultores estimam entre 6 e 10 cruzeiros por cova replantada e recepada, fertilização da terra, custeio da plantação e assistência técnica até a primeira colheita. Os dados acima referidos fazem prever a necessidade global de financiamentos para manter o parque cafeeiro nacional atual em 9 bilhões de cruzeiros.

As plantações atuais, atingidas, são as novas quase todas, amparadas por financiamentos. Estes deverão, forçosamente serem reescalados na conformidade da previsão das futuras colheitas. Considere-se, que as mesmas terão que fazer face a parcelas do financiamento pendente e do feito para assegurar a replanta. Estão, assim, os cafeicultores, atualmente sujeitos a financiamentos, com alguns anos de pesados sacrifícios a serem paulatinamente vencidos.

Em Mato Grosso, outro setor agrícola seriamente prejudicado foi a triticultura. Atividade ainda incipiente. Está sendo introduzida, em termos modernos, nos últimos anos, por rizicultores vindos dos Estados sulinos. Da área plantada, pouco mais da metade era financiada. A restante realizada com recursos próprios.

A perca foi na ordem de 90%.

Reflorestamento — danos menores. Parcialmente atingidos os setores com eucaliptos de um ano. Com recuperação pelo decurso do tempo.

Percas nos viveiros a céu aberto. Os prejuízos diretos são supérfluos. Haverá, evidentemente, atrasos na execução dos programas e projetos para os próximos meses, dada a falta de mudas.

Desejamos consignar o reconhecimento dos homens do campo, produtores e trabalhadores pelo empenho total do Governo em dimensionar os danos e equacionar as medidas de amparo. Daí o espírito confiante, a disposição de trabalhar, firme e permanentemente.

As providências solicitadas e que estão sendo postas em execução ou em planejamento no setor agrícola de um modo geral são:

1) Recepas dos cafeeiros抗igos;

2) Replantio dos pés novos ou totalmente perdidos;
 3) Financiamentos adequados para os itens acima;
 4) Financiamento para custeio durante o período de crescimento das novas plantas até as primeiras colheitas;
 5) Assistência técnica por parte do IBC, e do Banco do Brasil;
 6) Financiamento urgente para as culturas intercaladas. Estas permitirão rendas para os produtores e trabalhos para os lavradores;
 7) Atenção especial aos pequenos produtores. Juros subsubsidiodos e exigências de garantias dos financiamentos adquados às limitações de bens dos mesmos;
 8) PROAGRO — este programa, resultante da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973. Regulamentada em 9-10-1974, estava, ainda, sujeita às adaptações do meio rural. É o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária excelente em suas definições. Esperamos que o mesmo seja fortalecido com novos dispositivos para que, com o correr dos anos, constitua o grande seguro da produção rural. Objetiva o PROAGRO:

“exonerar o produtor rural de obrigações financeiras relativas a operações típicas de crédito rural de custeio e investimento, cujo pagamento seja dificultado pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam bens, rebanhos e plantações”.

E define o regulamento quais as causas de danos:

“chuvas excessivas, geada, granizo, seca, trombas d’água, ventos frios, ventos fortes, variações excessivas de temperatura, raio e, em geral, qualquer fenômeno da natureza e suas consequências diretas e indiretas.”

“Doenças ou pragas, sem método de combate, controle ou profilaxia difundidos e técnica e economicamente exequíveis.”

Objetiva o PROAGRO atuar, também, como instrumento de incentivo à utilização de tecnologia adequada.

Os recursos do PROAGRO são de 3 origens:

- a) adicional de 1% ao ano, calculado juntamente com os juros sobre os saldos devedores dos financiamentos;
- b) de dotações inscritas no orçamento da União, a partir de 1976, para cobertura de eventuais déficits do Programa;
- c) de recursos alocados pelo Conselho Monetário Nacional para suplementar as receitas do Programa.

As enchentes com efeitos calamitosos ocorridos nos últimos três anos, atingindo populações e atividades agrícolas em diversos estados da Federação, e as geadas recentemente ocorridas, fazem-nos sugerir ao Governo Federal a conveniência de expandir recursos do PROAGRO, para que o mesmo, com o correr dos anos, cumpra sua alta finalidade de verdadeiro seguro rural.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Com muito prazer, ilustre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Nobre colega, quando o engenheiro vai ao campo elementos para dimensionar uma ponte rodoviária ou ferroviária, um dado que tem sempre em mente é que a maior enchente é aquela que está por vir. Assim também me parece prudente pensar no caso das geadas: a maior geada é aquela que virá no futuro. Estas considerações eu as faço principalmente levando em conta o caso do Paraná. Estado que, como declarou V. Ex^e, é o maior produtor de café do País. A última safra rendeu mais de 11 milhões de sacas de café e a próxima renderá zero saca de café, porque os cafeeiros sobreviventes, não dizimados pela última geada, produzirão fruto de tão péssima qualidade que, praticamente, a futura safra de café do Paraná está absolutamente perdida. Então, eu pergunto: não seria o caso de se aproveitar essas excelentes terras roxas do Paraná para outras culturas que não fiquem sujeitas à geada

como o café? Não seria o caso de se determinar um paralelo, somente acima do qual fosse plantado café neste País? Esta é uma indagação que faço não a V. Ex^e, mas às autoridades encarregadas da política do café no Brasil. Muito grato a V. Ex^e

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço o aparte de V. Ex^e, que anexa às minhas palavras uma preocupação de todos os técnicos, como de todos aqueles que se debruçam sobre o problema. Acresce que, ao mesmo tempo em que se planta café, se pratica a lavoura intercalada. As terras do norte do Paraná, as mais atingidas pelo fenômeno, são, como bem referiu V. Ex^e, de excelente qualidade e reagem rapidamente. Os cafeicultores daquela região do Estado, amparados pelo Governo, com a palavra de estímulo do Sr. Ministro da Agricultura, do Presidente do IBC e do Diretor do Banco do Brasil, credores de todos nós, brasileiros, já estão fazendo cálculos para a colheita excelente que terão daqui a três anos, com o café brotado pela recepa, dada a superior qualidade daquelas terras do Paraná.

O Paraná pratica a cafeicultura há muitos anos, talvez há três séculos. Se não me falha a memória, somente uma vez, nesse período, a cafeicultura foi gravemente danificada nesse Estado. Esta é a segunda vez.

A produção de café no Paraná é fértil, é recompensadora e, parece-me, permite correr-se o risco de novos danos. Por essa razão, me estendi em análises do PROAGRO, que é o seguro rural, o seguro que se deve fazer, guardando-se algo da produção de cada ano para atender aos anos difíceis, como está sendo 1975.

Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permite-me um leve adendo às considerações de V. Ex^e?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Quando V. Ex^e afirmou que esta foi a segunda vez, lembrei-me do que diz uma popular canção: “Numa casa de caboco, um é pouco, dois é bom, três e demais”. Uma terceira catastrófica geada não seria também demais para a economia do Paraná?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço mais uma vez a intervenção de V. Ex^e

Afirmei que foram atingidos pela geada um bilhão e quinhentos milhões de pés de café, sendo novecentos e quinze milhões no norte do Paraná. Mas, desse bilhão e quinhentos milhões de pés de café, somente quatrocentos mil eram cafeeiros novos. Estes serão erradicados; não terão condições de recuperação. Os demais, na maioria, pela recepa, brotarão novamente, automaticamente e, dentro de dois anos, darão a primeira colheita. O café replantado deverá dar a primeira colheita — esta é sempre modesta e pequena — ao fim do terceiro ano.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Ex^e invoca o PROAGRO como solução para o cafeicultor. Mas não é solução para o Brasil. Seria uma solução imediatista, que resolveria o problema do cafeicultor propriamente dito, mas para a economia nacional seria um verdadeiro desastre, porque na verdade a perda da produção reflete na economia brasileira. Logo, a preocupação do Senador Luiz Cavalcante é procedente. Quero crer que, em termos nacionais, esses riscos não devem ser corridos. Resolver o problema do produtor em si, individualmente, graças a um seguro, principalmente um seguro oficial, que sendo deficitário será suprido com recursos públicos, para acudir a essas hecatombes, a esses desastres ecológicos, não me parece a melhor solução, em termos nacionais. Acredito que a preocupação, a

indagação do Senador Luiz Cavalcante é absolutamente procedente, em termos brasileiros. Obrigado a V. Ex^ª

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço a intervenção de V. Ex^ª. Devo esclarecer que as minhas idéias não foram suficientemente explícitas para que V. Ex^ª bem as compreendesse. Minha referência ao PROAGRO é como programa de médio e longo prazo, para o cafezal, eis que, hoje, o percentual do café coberto pelo PROAGRO é insuficiente. Somente aqueles de contribuintes do programa poderão ser protegidos por ele. Portanto, esse projeto do PROAGRO, no sentido de acumular economias, as safras boas, para prevenir os grandes males, não só em relação ao café, mas à rizicultura, à triticultura, à plantação de soja, não é imediatista; ao contrário, é programa a médio e longo prazo, para o grande futuro que tem a agricultura no Brasil, se Deus quiser. Evidentemente, ao defender o direito que tem o agricultor paranaense de plantar e explorar a sua terra de acordo com seus próprios estudos, de acordo com suas próprias observações, estou defendendo aquela parcela de brasileiros, mas nada impede que os brasileiros de outras latitudes, talvez mais desfesos do fenômeno geada, desenvolvam a sua cultura. E sabemos que o café, muitas vezes, procura a porta pela qual entrou no Brasil e vai marchando paulatinamente para a Amazônia.

Muijo obrigado a V. Ex^ª

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Ex^ª permite um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Sobretudo motivado pela intervenção dos nobres Senadores por Alagoas e Goiás e pelo término dessa parte do seu discurso, em que lembrou que o café entrou com o Palheta, vindo da Guiana Francesa pelo Estado do Pará. Como o Estado do Pará não tem geada, jamais houve geada ali, gostaria de lembrar que a observação de V. Ex^ª é muito procedente. Quem sabe, um dia o IBC não nos permite que possamos ter lá, também, grandes cafezais?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço, muito satisfeito e honrado, o aparte de V. Ex^ª e acredito que o IBC não esteja delimitando ao norte o campo da exploração do café. A delimitação do IBC é por altitude, por razões técnicas e a ocupação da Amazônia pelo sistema mato-grossense, do seco para o molhado, respeitando, nos mananciais, a etiologia do ilustre Senador pelo Amazonas, fará com que o café se expanda nas áreas com a elevação necessária.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Dá V. Ex^ª licença para um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Com muito prazer.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Lamentavelmente, é estudo do IBC — e estudo profundo — que, para o plantio do café, ele procura, especialmente, a altitude, razão pela qual tem incentivado a cultura do café nos Estados do Paraná, Mato Grosso, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo. No cultivo do café em determinadas regiões amazônicas, nos primeiros anos, antes da sua floração, tem sido extraordinário o seu desenvolvimento, sendo, realmente, impressionante. Mas, em virtude do clima, do calor, do vento, quer dizer, independente da altitude, ele não dá aquela produtividade que se esperava e se deseja para o café, tornando-se totalmente antieconômico. É possível que, com um estudo mais acurado, se possa encontrar, na região Amazônica, uma localidade em que haja condições necessárias para o plantio do café, com uma produção igual à que é encontrada no Paraná, em São Paulo, Mato Grosso e parte de Minas Gerais. Muito obrigado a V. Ex^ª

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço o aparte altamente esclarecedor de V. Ex^ª

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Com prazer.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Participo, em parte, da opinião do eminente representante do Estado de Mato Grosso quanto à possibilidade de produzir-se café na Amazônia, pela sua ecologia. Tenho a impressão de que o clima quente e úmido, também, em diversas fases do ano, vai proporcionar o aparecimento de fungos, que irão arrasar a cafeicultura da Amazônia. Na minha impressão, seria muito mais fácil a recuperação dos cerrados aqui do Planalto, para a produção do café, do que se investir dinheiro para a fundação de cafeicultura na Amazônia.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^ª.

As palavras do Senador Saldanha Derzi deixam claro os possíveis inconvenientes da exploração da cafeicultura na região amazônica mais baixa. Mas ela é praticável, respeitada a altitude. Desta forma, vemos que há dificuldades ao sul, pela geada, entretanto, mais ao sul de Mato Grosso, temos um país vizinho ao nosso, o Paraguai, com vastíssimas plantações de café...

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Mas atingidas pela geada.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — É verdade; porém, lá no Paraguai, também, o agricultor planta e replanta e colhe muitos anos. Houve percalço este ano, mas o erro não foi do agricultor.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Na qualidade de representante de Estado cafeeiro — aliás, devo abrir um parêntesis, para informar que o Espírito Santo, durante muitos anos, forneceu café para o Papa — quero ingressar no discurso de V. Ex^ª para dizer que o Governo, mesmo provocando reações, deveria enfrentar o problema do Paraná e de São Paulo, com relação ao café. Frequentemente, a Nação perde rios de dinheiro — e a Nação não é só o Estado do Paraná, o Estado de São Paulo, esses governos estaduais e os produtores de café — com esse fenômeno climático. E esse prejuízo se dilui sobre todo o País. Todos nós participamos dessa vitimologia, que são as implicações da geada. Então, é preciso que o Governo faça com que S. Paulo e Paraná fiquem desestimulados nas regiões agredidas periodicamente pela geada, dando, em contrapartida, a alocação de outros recursos para desenvolver outras culturas e as rodovias, por exemplo, prestigiando o plantio de café onde não há geada, no Espírito Santo, em Minas Gerais, parte de Mato Grosso, Rondônia, hoje um território promissor, e na Bahia, também. É preciso que o Governo adote essa medida não se importando com as reações, porque são injustas. São Paulo e Paraná não perderão, pois terão, por certo, outras compensações. Este o aparte que desejava depositar no oportuno discurso de V. Ex^ª

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Ex^ª aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Cederei depois o aparte a V. Ex^ª. Quero, agora, agradecer a intervenção do ilustre Senador Eurico Rezende, representante do Estado do Espírito Santo. Desejo referir-me com toda a neutralidade e com orgulho ao fato de o Santo Padre tomar o café brasileiro, mas a decisão entre São Paulo e Espírito Santo é do Santo Papa.

O Sr. Eurico Rezende — Não é só o Papa: São Paulo e Espírito Santo estão unidos pelas sandálias andarilhas de Anchieta. (Risos.)

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — As sandálias de Anchieta encantam todos os brasileiros em muitas praias do Brasil e

também nas serranias, quando subia e traçava os caminhos onde seria aberta a estrada que honra o seu nome.

Desejo, ainda, complementar o raciocínio sobre o aparte do nobre Senador Eurico Rezende, reiterando o meu princípio de que há liberdade, por parte do IBC, de se plantar café, no Brasil, em todas as áreas que têm altitude: no Espírito Santo, no sul da Bahia, em Ilhéus, da novela "Gabriela", com terras tão ubérrimas, onde se colherá café e cacau...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Nos Campos Gerais e Trombetas.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Nos Campos Gerais e Trombetas, para satisfazer ao Senador Jarbas Passarinho...

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — ... em todos esses lugares, pode-se plantar café. Mas, deve-se plantar café onde ele dá de melhor qualidade, rapidamente, em colheita farta, é o norte do Paraná.

Com muito prazer, ouço o aparte de V. Ex^ª, nobre Senador Paulo Guerra.

• **O Sr. Paulo Guerra** (Pernambuco) — O meu aparte é apenas para reforçar o do eminente Senador Eurico Rezende. No Brasil, não há uma política agrícola, nem se estuda a vocação da terra. Todos os dias, muda-se de cultura e de orientação. Há poucos meses, ouvi e li, estarrecido, o atual Ministro da Agricultura, que é um homem culto — e se existisse uma universidade **holding** no Brasil, eu o escolheria para super-reitor — dizer que se deveria substituir a tradicional cultura do algodão arbóreo, algodão mocó, como o chamamos no Nordeste, pelo soja, sem nenhum estudo ou conhecimento da ecologia regional. Não há uma política agrícola no Brasil.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Desejo esclarecer a V. Ex^ª que o Ministério da Agricultura tem-se esforçado muito ao estabelecer orientação técnica na atividade agrícola do País. Haja vista a recém-criada EMBRATER, com núcleos da mais alta qualidade.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Senador Italívio Coelho, se V. Ex^ª me permitisse, gostaria de fazer algumas observações.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Com muito prazer.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Primeiramente, o Paraná agradece a V. Ex^ª pela maneira muito sensata como está colocando o problema. De todos os ilustres Senadores que participam do debate, talvez seja V. Ex^ª o único que conhece o Norte do Paraná, ou, sem afrontar ninguém, alguma coisa de café. Se os outros Estados da Federação, por onde entrou o café dessem efetivamente, ele não teria descido para o Centro do Brasil, para São Paulo e, depois, para o Paraná. Como tive oportunidade de dizer ontem, de todas as culturas, o café é a mais exigente: ele exige altitude, e o Paraná a tem; exige fertilidade, e a do solo paranaense é de dezoito metros de profundidade. Se cortarmos o solo vermelho, encontraremos o mesmo perfil de fertilidade a dezoito metros. Em Minas Gerais e no Espírito Santo, esta crosta não vai além de um palmo, ou de um metro. O café reclama regularidade de chuvas, e o Paraná a possui. Pior do que a geada é a seca. Como afirmei ontem, a seca é uma geada permanente, pois retira a vida do cafeiro, a produtividade. Um alqueire de terra no Paraná, de mil pés, produz mais do que cem alqueires em Minas Gerais ou no Espírito Santo. E mais, Excelência, o Presidente do IBC revelou, no Senado, a sua admiração pelas culturas cafeeiras nos cerrados. S. Ex^ª viu um impostor, que quis valorizar a terra, plantar café no cerrado, mediante uma adubagem que ia da coifa da raiz à ponta do ramo, e se impressionou com aquela cultura. Não sabe, entretanto, que aquilo só viceja à custa de adubação intensa, que não compensa o custo. No cerrado, o cafeiro

não vai além de vinte e cinco anos, pois perece. De maneira que o Norte do Paraná terá que continuar a plantar café, porque só existirá café no País, para exportação e para consumo, enquanto o Paraná produzí-lo. Ao longo destes últimos vinte e cinco anos, só o Norte do Paraná tem concorrido, em uma área restrita, com metade da produção cafeeira do Brasil, e a custos suportáveis. Essas árvores, que ~~fora~~ feneceram sob a incidência de uma violenta geada, têm mais de quarenta anos de idade. Realmente, os fenômenos são cíclicos de dez em dez anos ocorrem, como em 1953 e 1965, mas não afetam a produtividade. Esta geada de agora foi uma excepcionalidade e que, para o Paraná e para o País, poderá ter sido um bem. Para o País, porque verá a renovação de cultura. O Paraná, se vier a plantar café, pois os cafeicultores não estão mais estimulados, o fará dentro de novos moldes: as culturas em renques, com ruas alargadas, para permitir o plantio intercalado de soja ou de trigo e a mecanização. Pois bem, as nossas culturas atuais como estavam? E esses 950 milhões de pés? Estavam comprometidos com ferrugem, meio abandonados, porque os financiamentos têm sido muito pequenos e a política do Governo muito má em relação ao café. Ontem, fizemos um apelo desta Casa e esperamos que, a partir do ponto-de-vista anunciado pelo Senhor Presidente da República, no seu discurso acerca da recuperação daquelas áreas, possamos ter financiamentos mais equânimis, mais razoáveis e mais justos para o café. O Brasil não pode prescindir de café. Uma área muito reduzida permite que o País tenha, por ano, uma renda na exportação de um bilhão de dólares, renda esta de que o Brasil se desfalecerá durante esses 4 anos, porque só depois desse tempo vamos ter café, pelo menos nos níveis desejáveis. De maneira que V. Ex^ª tem razão. É bom que se extinga, de vez, esse exagero, esse falatório sobre a possibilidade de café em outras regiões, que não aquelas ecologicamente determinadas. O IBC, desta vez, deverá apenas definir as áreas, de tal sorte que os financiamentos não ultrapassem aquelas em que o café vicejará melhor. Muito obrigado a V. Ex^ª

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço o aparte do ilustre Senador Leite Chaves, que anexou ao meu pronunciamento argumentos de alta valia.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite a V. Ex^ª uma ligeira observação?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Estou de acordo com V. Ex^ª, nobre Senador Leite Chaves, no que diz respeito à política de preços do café que, no passado, foi de muito sacrifício para o produtor. A política, a orientação na escolha de áreas e a assistência técnica, por parte do IBC e do Banco do Brasil, a mim me parece plenamente satisfatória ao produtor.

Com prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Será breve, só para contradizer e pôr em dúvida o raciocínio do Senador Leite Chaves, quando S. Ex^ª diz que o café fixou-se na região do norte do Paraná e em São Paulo, porque não seria econômica a sua produção em outras áreas. Não é bem verdade. Em Goiás, por exemplo, quando o IBC compareceu para construir alguns armazéns para estocagem, para dar aquele **minimum minimorum** de assistência, os nossos cafeicultores já tinham sucumbido à ausência total do IBC. Isso, no pretérito. Lá estão hoje, em algumas regiões de Goiás, enormes armazéns do IBC, absolutamente sem uso, porque só foram criados depois que feneceu a cafeicultura no Estado, não pela qualidade das terras, porque as temos ubérrimas, que produziam café da melhor qualidade, mas não tínhamos o poder político que detinham então, São Paulo e Paraná, para pressionar e manipular o IBC a seu bel-prazer. Logo, não é procedente o argumento de S. Ex^ª. Não aceito como válido que o café tenha se fixado naquelas regiões senão, única e exclusivamente, porque de lá sempre saíram os Presidentes do IBC e as presões políticas, o bastante para carrear, para lá, todos os recursos desse Instituto. Muito obrigado a V. Ex^ª

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço e aceito, em parte, os argumentos de V. Ex^o porque no Estado de São Paulo foram erradicados milhões e milhões de pés de café, tanto que ali há, também, armazéns enormes, brutalmente grandes, destinados ao armazenamento de café e hoje desocupados.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^o um último aparte, apenas para complementar?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Com prazer ouvirei V. Ex^o

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — O Sr. Senador Leite Chaves disse que, se não houver um estímulo à cafeicultura paranaense, o Brasil não poderá cumprir os seus compromissos internacionais com relação ao café, vale dizer, preencher aquela cota que, atualmente, parece ser dezenove milhões de sacas. S. Ex^o está muito enganado, porque em Rondônia, por exemplo, existia café, já há uma produção auspíciosos. Está provado que o Sul da Bahia se presta para esta cultura. Posso colocar, no meu aparte, a geografia mencionada pelo Senador Jarbas Passarinho, mas eu não conheço, fica *sub judice*. O fato é que, estimulado o plantio de café em Minas, Espírito Santo, parte de Mato Grosso, da Bahia, Estado do Rio, Goiás e Rondônia, teremos que ter cuidado para não extrapolar a nossa quota de 19 milhões. O que nós não podemos é ficar sujeitos a prejuízos incalculáveis. Por exemplo, o Espírito Santo agora ganhou muito com o café, que lá estava a 400 cruzeiros a saca e saltou para 700 cruzeiros. Por que? Porque houve a geada no Paraná. Mas foi um prejuízo para o País. Isso é uma espécie de lucro maldito. De modo que o Governo não pode, não deve estimular em certas regiões do Paraná e de São Paulo, o cultivo do café. Deve, isso sim, dar outras compensações, de modo a não alquebrar a economia paranaense. Afinal, a produtividade paranaense é sofisticada; é um Estado riquíssimo, que tem outras opções. Esse é o meu ponto de vista, é um ponto de vista sincero: São Paulo e Paraná, através das geadas, estão, de boa fé, dando prejuízos ao País.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço o aparte de V. Ex^o, registro os argumentos, mas discordo dos mesmos.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Senador, se V. Ex^o permitisse, gostaria de fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Peço ao orador que termine, pois o tempo destinado ao Expediente já terminou e o seu também.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Só concluindo, Sr. Presidente. Então, não estamos de acordo. O Paraná chegou a ter quatro bilhões de cafeeiros, há alguns anos atrás. Atualmente, tem um bilhão apenas. Mas, com metade disso, o Paraná produz mais do que o resto das regiões todas. Nós não queremos o café indiscriminado, o café de baixadas, fora das zonas ecológicas. Então, nós faremos a seguinte proposta ao Governo: tire o confisco. O Governo pode tirar o confisco que o Paraná não precisará de financiamento, e baterá todas as outras regiões, mesmo com geadas. Então, achamos que mesmo no Paraná, ele tem que ter uma definição, em áreas já definidas, nos espigões. Muito obrigado a V. Ex^o

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço o aparte de V. Ex^o

As apreensões do ilustre Senador Eurico Rezende não encontram muito fundamento na realidade, eis que já há alguns anos o problema da superprodução do café desapareceu e os armazéns estão ficando vazios, permitindo ao IBC e ao Governo Brasileiro estabelecer um sistema de confisco mais suave e mais suportável ao produtor brasileiro.

No que tange a Mato Grosso, desejo consignar a satisfação que povo e autoridades locais experimentaram, ao se verem plenamente assistidos pelo Governo Federal.

A presença do Ministro Alysson Paulinelli para verificar os prejuízos; a presença do Ministro Arnaldo Prieto para verificar medidas compatíveis, a fim de assegurar trabalho e assistência ao operário do campo; a presença, enfim, do IBC, do Banco Central e Banco do Brasil touxe à nossa gente a segurança de recursos e provisões que fizessem face à grave emergência.

Estamos seguindo para Mato Grosso para colhermos dados precisos a fim de expormos aos Srs. Senadores a situação da pecuária, porque tem ela sofrido de variadas formas.

São as cheias, a geada e, principalmente, o frio — o frio do mercado internacional. Em consequência do mesmo, o preço da carne, ao nível da fonte de produção está totalmente deteriorado. O preço da carne comparado ao do equipamento agrícola, combustível, veículos, ferramentas, e aos preços em geral, está com inferioridade muito acentuada.

Voltarei ao assunto, oportunamente.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

COMARCECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Jessé Freire — Arnon de Mello — Luiz Viana — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benedito Ferreira — Accioly Filho — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 324, DE 1975

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores do Expediente de sessão do Senado Federal, a ser oportunamente marcada, seja dedicado a reverenciar a memória do ex-Senador José Cândido Ferraz.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1975. — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Virgílio Távora — Milton Cabral — Magalhães Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência marcará oportunamente a data da referida sessão. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 120, DE 1975

Estabelece horário especial para o funcionamento de Shopping Centers, e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica assegurada aos Shopping Centers instalados ou que venham a instalar-se no País a faculdade de funcionamento em horário especial aos domingos e feriados.

Art. 2º Para se beneficiarem desta lei, os Shopping Centers, como centros integrados de comércio e turismo, deverão estar registrados na Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR.

Art. 3º No prazo de 90 dias, o Poder Executivo baixará decreto regulamentando a presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

Justificação

O primeiro Shopping Center, nos padrões ora conhecidos, surgiu na Califórnia, logo após a Segunda Guerra Mundial.

De lá para cá alastrou-se nos Estados Unidos, onde existem atualmente 16.000 deles, espalhando-se depois por todo o mundo ocidental.

No Brasil a primeira experiência se deu na cidade de São Paulo com o Shopping Center Iguatemi e a segunda em Londrina, no Paraná, com o Comtour Shopping Center. Este de natureza regional (Regional Shopping Center); aquele, de natureza distrital (District Center).

Na preocupação de disseminar sua instalação no País, o Banco Nacional de Habitação realizou um simpósio no Rio de Janeiro, há dois ou três anos aproximadamente, com a participação de grande número de empresários nacionais e experts estrangeiros.

Aquela instituição oficial abriu uma faixa de crédito destinada à construção de Shopping Centers no País tendo despertado o interesse de diversas empresas (developers) no setor.

O Shopping Center pode ser considerado hoje a forma mais avançada, moderna e atualizada, de comércio a varejo.

Aliás a comodidade de compra ao deleite do consumidor, permitindo que a um só tempo sejam satisfeitas as necessidades de compra e as de divertimento e bem-estar públicos.

O interesse do poder público na construção de empreendimentos da natureza é também evidente. Os custos de construção e manutenção são exclusivamente do setor privado, poupando ao erário municipal dispêndio com a infra-estrutura de água, luz, estacionamento, limpeza.

A par disso, os Shopping Centers adquiriram uma conotação especial: tornaram-se centros de turismo e por via de consequência o ponto mais importante nessa nova indústria.

Entretanto não existe lei regulamentando o horário de funcionamento de Shopping Centers.

Quando a Lei nº 605, de 5-1-49, regulamentada pelo Decreto nº 27.048, de 12-8-49, foi promulgada, distavam mais de 15 anos do aparecimento do primeiro Shopping Center no Brasil.

Por isso aquele diploma legal fala ainda sobre feiras-livres, omitindo qualquer disposição sobre os Shopping Centers.

Em razão disso impõe-se uma regulamentação especial, já que essa nova atividade mercadológica, como centro integrado de comércio e turismo, está a reclamar tratamento diferenciado.

Tratando-se de unidades de vocação turística, o seu funcionamento é reclamado precisamente aos domingos e feriados quando, pela paralisação das demais atividades comerciais, industriais e do serviço público, a população necessita de centros de atração a que acorrer.

Dessa maneira, é inexcusável que tenhamos no País uma lei disciplinando o movimento dos Shopping Centers aos domingos e nos feriados, a fim de que possamos atender a um só tempo ao florescimento da indústria de Shopping Center e ao crescimento e ordenamento da indústria turística brasileira, ainda incipiente.

Para que se reprimam os possíveis abusos e desvios, a presente lei ficará condicionada a dois pontos relevantes: à sua regulamentação pelo poder público e ao pré-requisito de estar o Shopping Center registrado na EMBRATUR.

Em razão do grande alcance econômico, social e turístico da presente proposição, cuja necessidade vem sendo reclamada há bastante tempo, espero contar com o apoio dos ilustres pares, cujas luzes e melhor discernimento haverão de suprir as falhas e omissões porventura existentes no presente projeto.

Sala das Sessões, aos 05 de agosto de 1975. — Senador Leite Chaves.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está findo o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974 (nº 1.463-B/73, na Casa de origem), que institui a "anotação de responsabilidade técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 116 e 117, de 1975, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS; e

— de Finanças, favorável ao projeto e contrário à emenda apresentada pela Comissão de Legislação Social, dependendo da votação do Requerimento nº 320, de 1975, de adiamento da discussão.

Em votação o requerimento de adiamento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 3 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que solicita a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1974, de sua autoria, que altera a redação do artigo 663 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 275, de 1975, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do texto publicado em A Província do Pará, do dia 22 de junho de 1975, sob o título "Jornalistas de Juiz de Fora têm Nova Sede e fazem Festa a Renato Dias Filho".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1975 (nº 124-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) a doar área de terra à Prefeitura Municipal de João Pessoa — Paraíba, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 249 e 250, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1975
(Nº 124-B/75, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) a doar área de terra à Prefeitura Municipal de João Pessoa — Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Autarquia do Ministério dos Transportes, autorizado a doar à Prefeitura Municipal de João Pessoa — Estado da Paraíba — uma área de terra com 400 m² (quatrocentos metros quadrados), desmembrada de maior porção, de sua propriedade sita à Avenida Cabo Branco nº 2.710, no bairro de Tambaú, na Cidade de João Pessoa — Paraíba.

§ 1º A área de terra de que trata este artigo, com as seguintes medições e confrontações, será utilizada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa para a construção da Avenida Beira-Rio:

a) 20 (vinte) metros de cada lado, confrontando-se, do lado sul com o prédio nº 2.736, de propriedade de José Baptista de Araújo, e, ao norte com o prédio nº 2.698, de propriedade de Juvenal Penho; e

b) 20 (vinte) metros pela frente e pelos fundos, confrontando, ao oeste com o pé na barreira do Cabo Branco, e, a leste, com o remanescente da propriedade do DNER sita à Avenida Cabo Branco nº 2.710.

§ 2º A doação tornar-se-á nula, de pleno direito, independentemente de qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se à área de terra descrita, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1975 (nº 3-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e o Estado Espanhol, em Brasília, a 14 de novembro de 1974, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 262, 263 e 264, de 1975, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Na sessão anterior foi lido requerimento do Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial, em homenagem ao ex-Congressista e ex-Ministro de Estado, Marechal Juarez do Nascimento Fernandes Távora, falecido no dia 18 de julho próximo passado.

A votação da matéria foi adiada por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Presidência marcará, oportunamente, a data da sessão especial.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redação final de proposição, aprovada na Ordem do Dia de hoje, e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 284, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1975 (nº 3-B/75, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1975 (nº 3-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos Sobre a Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e o Estado Espanhol, em Brasília, a 14 de novembro de 1974.

Sala das Comissões, em 5 de agosto de 1975. — **Danton Jobim**, Presidente — **Renato Franco**, Relator — **Virgílio Távora** — **Mendes Canale**.

ANEXO AO PARECER Nº 284, DE 1975

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1975 (nº 3-B/75, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1975

Aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e o Estado Espanhol, em Brasília, a 14 de novembro de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos Sobre a Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e o Estado Espanhol, em Brasília, a 14 de novembro de 1974.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 325, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 1975 (nº 3-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e o Estado Espanhol, em Brasília, a 14 de novembro de 1974.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1975. — **Lourival Baptista**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Honrados com a indicação da Liderança do nosso Partido, assomamos à tribuna desta Casa, objetivando analisar o discurso presidencial de sexta-feira última, conforme anunciou ontem o eminente Líder Roberto Saturnino. O Movimento Democrático Brasileiro, ao tomar a atitude de se debruçar sobre a fala do Chefe da Nação, analisando-a desapaixonadamente, procura, no seu comportamento, cumprir com patriotismo e amor à causa pública, a importante função crítico-fiscalizadora, inerente ao seu papel. Sem provocações tão avessas ao nosso feitio e formação, mas também pronunciando as palavras *por inteiro* e pedindo aos nobres colegas da ARENA que vejam nesse comportamento da Oposição o desejo sincero de colaborar, daremos início à tarefa que nos foi delegada.

Vive o País um momento particularmente ambíguo de sua vida política. O Excelentíssimo Senhor Presidente da República convoca a Nação, através de uma cadeia de Rádio e Televisão, para lhe fornecer "informações essenciais atualizadas" relativamente à ação governamental com vistas ao desenvolvimento e à segurança. Da longa exposição de Sua Excelência há muito o que aplaudir, há muito com que concordar, mas, forçosamente, há muito que corrigir, há muito que relembrar e há muito que indagar. Nós, do MDB, temos reiteradamente manifestado a nossa confiança na ação pessoal do Senhor Presidente Ernesto Geisel e ainda ontem o ilustre Senador Roberto Saturnino, desta tribuna, ratificava o conceito em que temos o Presidente da República. Não nos apraz, evidentemente, o simples jogo de palavras e o exercício de discussões parlamentares no vazio. Tivemos oportunidade de ouvir, ontem, nesta Casa, algumas indagações formuladas pelo Senador Roberto Saturnino e convincentemente respondidas pelo ilustre Líder do Governo. Era preciso, tal o chão de incertezas em que pisamos, que o Governo, pela voz de sua Liderança no Senado, viesse afirmar perante a nação e perante a consciência democrática do povo brasileiro, que não havia nenhuma insinuação contra o MDB e que este partido está atuando, igualmente como a ARENA, no estrito e no estreito campo da legalidade permitida. É preciso que nos entendamos: O Senador Roberto Saturnino não levantou o caso da alusão à infiltração comunista pelo prazer de contestar discursos, mas pela necessidade de obter, como de fato obtivemos, esclarecimentos públicos que se faziam indispensáveis. Ao louvar as iniciativas do Governo na área social, fez questão o Senador Roberto Saturnino de reafirmar a posição do MDB, que é de reconhecimento pela correção de rumos que vem sendo feita, mas também pela afirmação de que ainda são tímidas, tanto no campo econômico como no social, as medidas adotadas até agora. Neste particular, o próprio Presidente Geisel tem sido mais honesto ou mais lúcido que muitos de seus defensores. Assim, quando proclama, a respeito do salário mínimo, que "a redução do seu valor real, verificada em alguns anos da década passada (vale dizer, no período da Revolução) já foi em parte compensada no readjustamento de maio último".

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Concedo, com muito prazer, o aparte a V. Ex^a, eminente Senador.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a é, nesta Casa, uma demonstração eloquente de que política se pode fazer com serenidade, o que tem sido uma constante no seu comportamento. Mas, algumas vezes, comete pequenas distorções. Uma delas, identificamos agora no seu pronunciamento em nome do MDB. A Liderança do Governo, diante da cobrança do Sr. Senador Roberto Saturnino, não prestou esclarecimentos que pudessem tranquilizar o MDB, porque o discurso do Presidente Geisel foi esgotante, claro e positivo, não havendo necessidade de algum esclarecimento. Ao contrário, Sua Excelência tornou o texto acessível ao entendimento até de qualquer leigo e a afirmativa do Sénhor Presidente da República não comportava esclarecimentos, ademais, Sua Excelência disse que há infiltração comunista nos Partidos. Naturalmente que no MDB há mais, porque é o Partido de Oposição. Não estou dizendo isso, absolutamente, procurando caracterizar que a cúpula do MDB está atraindo a infiltração comunista. O MDB foi bem procurado pelo chamado "partidão". E se Sua Excelência falou em partidos, isto é, no plural, é sinal de que houve também algumas, se bem que pequenas, infiltrações comunistas na ARENA. Assim, quero dizer logo, nesse período vestibular do seu pronunciamento, que nós não prestamos nenhum esclarecimento diante da reivindicação do Sr. Senador Roberto Saturnino: nós entramos em polêmica com S. Ex^a.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — E a polêmica, sem dúvida, foi esclarecedora.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Exato, embora a polêmica nada tenha esclarecido. O esclarecimento era totalmente desnecessário. Dificilmente se encontra na História Política deste País um Presidente que haja falado com tanta franqueza; e o MDB entendeu em gênero, número e grau, aquele discurso. Resta, portanto, diante do pronunciamento de V. Ex^a, afirmar duas coisas: primeiro, que o discurso do Senhor Presidente da República dispensa qualquer esclarecimento; segundo, devemos louvar a estratégia da serenidade da honrada Oposição, diante desse importante episódio.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Ex^a, Senador Lázaro Barboza, um aparte, já que vejo a necessidade de contrapartear imediatamente?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Pois não, eminent Líder.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Desejo apenas destacar que o nobre Senador Eurico Rezende, depois de afirmar que o discurso foi completo, esgotante, não comportando nenhum adendo, acrescentou um esclarecimento: que a infiltração é maior no MDB do que na ARENA. S. Ex^a complementou o Senhor Presidente da República.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Agradeço esse admíniculo e concordo com ele.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Eminent Senador Eurico Rezende, agradeço o aparte de V. Ex^a, bem como o aparte esclarecedor do eminent Líder Franco Montoro, que, de resto, já respondeu por mim ao seu aparte, provando que V. Ex^a mesmo veio esclarecer dúvidas surgidas no pronunciamento presidencial.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — A dúvida era essa?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — E se não tivéssemos nenhuma dúvida, nobre Senador Eurico Rezende, não estariámos aqui fazendo a análise do discurso e nem ontem teríamos tido a oportunidade de ouvir os brilhantes pronunciamentos dos eminentes Senadores Roberto Saturnino e Petrônio Portella.

Mas, continuo, Sr. Presidente.

O Sr. Benjamim Farah (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Se V. Ex^ª me permite, um minuto, por favor.

Não pretendeu Sua Excelência esconder o que todo o povo brasileiro sabe e sofre, isto é, que houve ao longo dos últimos dez anos, empobrecimento dos assalariados e que as medidas adotadas por este Governo, apesar de meritórias, não conseguiram compensar o trabalhador do esbulho de que vem sendo vítima, em nome do combate à inflação e até mesmo em nome da própria segurança nacional.

Ouço o eminente Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (Rio de Janeiro) — A denúncia do nobre Senador Eurico Rezende é muito séria, e nós não podemos aceitá-la com indiferença, passivamente. S. Ex^ª tem a obrigação de dizer onde o MDB recebeu esse apoio comunista. Que o MDB recebeu mais do que a ARENA. Quer dizer que ele concorda que a ARENA também tenha recebido. Mas ele tem a obrigação de denunciar se foi na Guanabara, se foi em São Paulo, se foi no Espírito Santo, onde foi.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — E como foi...

O Sr. Benjamim Farah (Rio de Janeiro) — Sim, S. Ex^ª está na obrigação de trazer fatos concretos, e não ficar nessas insinuações. Li num jornal do Rio de Janeiro notícia de que um grupo dirigido pelo Sr. Amaral Peixoto — todos sabem que o Sr. Amaral Peixoto é um homem pacífico, impermeável ao comunismo — está unido aos subversivos que querem derrubar as instituições. Não sei se S. Ex^ª está fazendo referência ao autor daquele artigo, ou ao proprietário daquele jornal. Gostaria que dissesse onde foi que houve essa participação, quem foi que recebeu essa ajuda. Queremos esclarecer, porque nós do MDB somos cristãos e não comunistas. Tomamos sempre posições definidas nesta Casa e fora dela. Não aceitamos e não queremos a tutela de quem quer que seja. Queremos um Brasil autenticamente brasileiro. Com o comunismo não temos vinculação; o MDB tem provado aqui, ao longo de sua história, que não está ligado ao Partido Comunista.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Agradeço o aparte do eminente Senador Benjamim Farah e esperamos, por certo, que em hora oportuna o Senador Eurico Rezende se digne a dar as explicações cabíveis.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Exato! Eu fui convocado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Acreditamos, Sr. Presidente, com Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que tais medidas constituem, de fato, parte da distensão que vive o País desde março do ano passado. No entanto, manda a Justiça que se diga e se proclame que também no campo social vinha o MDB travando, durante estes anos todos, uma batalha desigual, para despertar a consciência dos Governos revolucionários para o crime de insensibilidade que se praticava contra os trabalhadores brasileiros.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^ª me permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Acreditamos, com Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, que o conceito de distensão não se refere somente a questões políticas e institucionais. Mas esta é a primeira vez que um Governo da Revolução ousa admitir que segmentos importantes da população brasileira foram prejudicados e que há necessidade de recompensá-los dos prejuízos que sofreram. Congratulamo-nos com o Presidente da República, mas esta Casa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, seria desmemoriada se não atribuisse ao Movimento Democrático Brasileiro a perma-

nente denúncia dessas distorções, finalmente reconhecidas pelo Governo.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Ex^ª me permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — E diríamos então, que antes de haver distensão no campo social, houve distensão na própria consciência dos que nos governam.

Ouço o eminente Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Solicitei o aparte porque o eminente Senador Benjamim Farah me chamou à colação. Se S. Ex^ª quer interpellar alguém em termos de nomes, de comunistas que prestaram apoio a elementos do bipartidarismo, ou nomes de candidatos desse bipartidarismo que foram beneficiados pelos comunistas, eu sou parte ilegítima para isso. S. Ex^ª devia interpellar o Senhor Presidente da República, porque foi o Presidente Geisel quem disse, no seu discurso, que houve infiltração comunista nos dois partidos.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Mas V. Ex^ª, eminente Senador Eurico Rezende, vem trazer conotação diferente à fala presidencial.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Deixe-me concluir, Excelência.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Esse desafio, esse pedido de esclarecimento, foi feito pelo eminente Senador Roberto Saturnino, ontem. Mas o Governo está atento à expansão comunista no Brasil. Os órgãos de informação e de segurança não tornam disponíveis para o grande público, senão para áreas estritas do Executivo, os resultados dessas sindicâncias e dessas investigações. Ora, se o MDB sempre reconheceu no Senhor Presidente da República, — e reiteradamente — honradez, espírito público e amor à verdade, deve admitir, logicamente, que o Senhor Presidente da República não foi um leviano, ao fazer aquela afirmativa de que houve infiltração comunista nos dois Partidos. Obviamente, ouço aí a sinfonia ligeira, um boquejamento malicioso em torno de nomes aqui na geografia do Congresso Nacional, e até de algumas Assembléias Legislativas, mas não vou fazer nenhuma afirmativa, porque esses dados, pela sua própria natureza, muitas vezes têm que se confinar aos arquivos e às investigações do Poder Executivo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Agradeço o aparte do eminente Senador, que além de ser um mestre da tribuna...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — De modo que o eminente Senador Benjamim Farah poderá, então, interpellar o Senhor Presidente da República.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Eu pediria a V. Ex^ª que concluisse o seu discurso paralelo, para que eu pudesse fazer o meu. (Pausa.)

O eminente Senador Eurico Rezende, mestre da tribuna e do Direito, indubitavelmente, é também um mestre do sofisma. Inicialmente, ele alega que houve mais infiltrações no MDB do que na ARENA, para depois dizer a S. Ex^ª, o Sr. Senador Benjamim Farah que pergunta ao Senhor Presidente da República.

Mas continuo, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Não nos apraz a crítica gratuita e muito menos a retórica inconsequente; não nos lançamos à tarefa de ler e interpretar o discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República por mero formalismo parlamentar e muito menos por simples desejo de manifestar discordâncias. Felizes estaríamos nós, e mais feliz a Nação, se nos fosse dado aplaudir todos os conceitos emitidos pelo Presidente Geisel e considerar inequívocas todas as suas afirmações. Não queremos o debate pelo debate, mas pelas informações necessárias e precisas que se impõem. Não desejamos a polêmica pela polê-

mica, mas pelos esclarecimentos que a Liderança do Governo, em nome do Governo, possa ou nos queira dar. Porque o fato é que existem, no discurso recente do Senhor Presidente da República, passagens que exigem esclarecimentos e trechos que reclamam um suplemento de informações. Passo a enumerá-los e a citá-los, na esperança de obter da Liderança do Governo, oportunamente, em nome do Governo, esclarecimentos que nos tranquilizem e informações que nos acalmem.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Ouço o aparte do eminente conterrâneo, Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Nobre Senador Lázaro Barboza, V. Ex^e assoma à tribuna para afirmar que a preocupação do seu Partido é não fazer polêmica pela polêmica; que não quer fazer injustiça; mas comete uma, clamorosa. V. Ex^e sabe quão fácil é ser generoso e fazer bonito com o chapéu alheio. Sabe V. Ex^e o estado em que a Revolução encontrou o País. Sabe V. Ex^e que os primeiros Governos da Revolução foram como que aquilo que bem enfatizou o saudoso Presidente Castello Branco: o Governo da destoca, o Governo da semeadura; e, naturalmente, depois viria o da colheita e da bonança, que hoje aí estão sendo elogiados por V. Ex^e. Logo, não havia o clima de insensibilidade, porque essa suposta insensibilidade, de modo profundamente injusto invocada por V. Ex^e, foi reiteradas vezes, nesta Casa, pela liderança do Governo e por todos nós da ARENA, admitida como o período de sacrifício a que estávamos sujeitos. Estávamos naquela fase da recuperação, estávamos desintoxicando a economia; logo, todos eram participes dessa desintoxicação. Estávamos naquela fase difícil, estávamos gerando riquezas para que elas fossem distribuídas. E o que fazia a Oposição; e o que faz a Oposição, hoje? Reclama, para que se distribua. Mas, temos uma preocupação maior, Exceléncia; é gerar essa riqueza, para que seja distribuída. Logo, nunca houve, senão na voz da Oposição, esse clima de insensibilidade. Pelo contrário, houve muita sensibilidade para gerar essa riqueza que, hoje, está sendo distribuída. Muito obrigado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Agradeço o aparte do eminente colega de representação, Senador Benedito Ferreira. Mas, infelizmente S. Ex^e está sendo mais realista que o rei, pois o próprio Governo é quem reconhece a existência de distorções nos períodos anteriores. V. Ex^e não está contestando a mim, mas contestando, com seu aparte, o comportamento, as palavras e as ações do próprio Presidente da República.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Ex^e está sofismando.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite o orador um aparte? Serei rápido como uma semifusa.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Um momento, Exceléncia. V. Ex^e vai-me permitir desenvolver o meu discurso e verá, tenho certeza, que na linha dos seus apartes, eles aqui nada acrescentarão. Perdoe-me, mas tenho certeza disso.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Então, isto nem é imaginação criadora, é adivinhação!

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Sr. Presidente, quanto ao desenvolvimento e segurança, vou fazer aqui uma análise, não com a pretensão de esgotar o assunto, mas dos pontos que julgamos essenciais para um esclarecimento mais amplo.

Desenvolvimento e segurança

Assim, antes de denunciar as distorções que a palavra "distensão" vem sofrendo, afirma o Presidente, com exibição de boa memória, o seguinte:

"A palavra (distensão) está no final do discurso de 29 de agosto de 1974, aos dirigentes da ARENA. Nele referi-me à

missão que cabe ao Governo de promover o máximo de desenvolvimento possível e, a propósito, aludi ao processo de lenta, gradativa e segura distensão requerida."

Este é um texto do discurso presidencial. Estas são palavras de agora. Temos consoco o discurso de agosto do ano passado — que examinamos com cuidado — referido por Sua Exceléncia. E desde logo duas coisas nos chamam a atenção. Em primeiro lugar, é que naquele discurso o Presidente Geisel usou o conceito de distensão referindo-se especificamente ao problema político e ao problema de segurança. Os problemas sociais, há um ano atrás, tinham uma outra catalogação. E era justo que assim fosse. O uso da palavra "distensão" como sinônimo de reabertura, de degelo político, não é uma criação tupiniquim. Tornou-se de uso corrente desde quando os Estados Unidos tomaram a iniciativa de reabrir o diálogo com os países do bloco comunista e se popularizou ainda mais no processo de mediação de Henry Kissinger no conflito árabe-israelense. Como se vê, não é sem razão que a Classe Política Brasileira e a própria imprensa, ao fazer a exegese do pensamento presidencial expresso no já célebre discurso de agosto do ano passado, interpretasse a palavra distensão como sinônimo de reabertura política, uma vez que com este sentido o termo está mundialmente consagrado. Como se não bastasse, o próprio Presidente Ernesto Geisel, em sua mensagem ao Congresso Nacional, por ocasião do início da presente legislatura, fazendo um balanço da situação brasileira, foi taxativo, ao afirmar que no período anterior, ao lado do nosso desenvolvimento em vários setores, a "atividade política estagnara e até retroagira".

Esta não é, Srs. Senadores, uma rememoração ociosa, como haveremos de demonstrar. Voltando ao discurso de agosto do ano passado e à citação que seu próprio autor, hoje, faz de um trecho desse discurso, vale lembrar o segundo ponto que nos prendeu a atenção. É que, a referência feita à "promoção do máximo desenvolvimento possível" não vinha sozinha, não parava aí, mas continuava com a referência ao "mínimo de segurança indispensável".

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não deve ser por mero acaso, por mero esquecimento, essa omissão na fala presidencial. Ao mesmo tempo em que se retira de uma frase citada a alusão ao "mínimo de segurança" o Excelentíssimo Senhor Presidente da República confessa, no discurso de agora, que a economia continua a crescer, "embora segundo taxa inferior às registradas nos últimos anos". Para ser exato, e para que suas informações sejam, de fato "atualizadas", devemos entender que o desenvolvimento agora esperado pelo Presidente da República já não é o máximo e a segurança indispensável já não é a mínima. Evidentemente, existem razões que explicam a diminuição de ritmo do crescimento da nossa economia. Fatores externos que fogem do controle do Governo se associaram à falta de decisão interna para promover a ampliação de nosso próprio mercado consumidor. É uma das muitas explicações possíveis para a perda de substância de uma economia que depende tão fundamentalmente do setor externo. O que não se concebe, entretanto — e gostaríamos que a Liderança do Governo explicasse — é esta fé de ofício nas vantagens dos instrumentos de exceção, quando o próprio Presidente assegura — e todo o País sabe disso — "que se manteve a ordem e a tranquilidade em toda a Nação brasileira". Não entendemos, *data venia*, que o Presidente da República considere o pedido de medidas como a revogação do 477 e do AI-5, o retorno da plenitude do *habeas corpus* e até mesmo a ampliação das atribuições do Legislativo, "um indiscutível saudosismo pelo passado não muito recente".

O orador que ocupa a tribuna foi vítima desse passado não muito recente. Combateu os desmandos dos últimos tempos do Governo João Goulart, como muitos companheiros, quer do MDB ou da ARENA. E confessa, Srs. Senadores, que não se peja de advogar o reencontro do País com o Estado pleno de Direito, sem com isso, experimentar o mais leve ou o mais recôndito saudosismo por esse passado, que a Nação não deseja e a que não deve voltar.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Ouço o eminente Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Agradeço a sua atenção. V. Ex^o há de convir que os apartes são inevitáveis; V. Ex^o é a veta da tarde...

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Não tenho esta pretensão, Excelência.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) ... que Goiás oferece ao Brasil, pronunciando um discurso tão importante. Não quero, absolutamente, oferecer esclarecimentos quanto ao pronunciamento presidencial, mas quero oferecer esclarecimentos a respeito do discurso de V. Ex^o. Recuando um pouco, desejo pinçar um engano de V. Ex^o, uma distorção, talvez uma intrigazinha rendilhada. V. Ex^o afirmou que o Presidente Geisel, no seu discurso, entrou em regime de divergência com os governos anteriores por medidas tomadas no campo social. V. Ex^o está enganado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — V. Ex^o é que se engana, pois repeti o texto. Creio eu que disse que o Presidente da República teria afirmado que...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não!

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — ...“ao lado do nosso desenvolvimento econômico e social, a atividade política estagnara e até retroagira”.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Isto já está no meio-dia do seu discurso. Estou-me referindo a uma passagem das oito horas da manhã.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Ah! Das oito horas da manhã! Perdão, Excelência.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^o disse que o Senhor Presidente deu razão às críticas do MDB, demonstrando que os governos anteriores, digamos assim, desprestigiaram o País no campo social. Ao contrário. Eis o que diz o Presidente Geisel: “No campo social, a atuação dos diferentes governos da Revolução Castello Branco, Costa e Silva e Médici, consideradas as circunstâncias da época e as limitações dos recursos disponíveis, orientou-se coerentemente no sentido de formar uma sociedade solidária, que proporcione o bem-estar crescente para o maior número possível de brasileiros. Tiveram eles que enfrentar, sem dúvida, com determinação, sucessivamente o desvario inflacionário e o des-controle das finanças públicas, a estagnação da economia, o imperativo de assegurar o desenvolvimento econômico.” E, na outra parte, V. Ex^o vê no Senhor Presidente da República contradição, porque, em determinado momento, afirma que existem a paz e a ordem, mas, em compensação, existe o AI-5. Mas, não há contradição! Se Sua Excelência mantém a vigência do AI-5, ele que pode revogar esse instrumento de exceção, parcial ou totalmente, é porque coloca como uma das causas dessa mesma ordem pública a vigilância, isto é, a pedagogia do AI-5, que Sua Excelência considera ainda necessária para a ordem e para a paz da família brasileira.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Fico muito triste ao ver um Professor de Direito, um mestre da cátedra, chamar o AI-5 de instrumento pedagógico! E se aqui, dest^a tribuna, por reiteradas vezes, se na Câmara dos Deputados, se nas Assembléias Legislativas e nas Câmara dos Vereadores a Oposição se manifesta pela revogação dos instrumentos de exceção, nobre Senador, é porque entende que a melhor maneira de a Nação confraternizar-se não é nos atos de força, não é nos atos de arbitrio, que não engrandecem e nem fortalecem o Estado, mas, sim, no império da lei, do direito, do *jus norma-do*.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^o gostaria de manter um debate comigo a esse respeito?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Continuo, Sr. Presidente.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^o que é tão elegante, que adota a ética parlamentar...

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Eu pediria a V. Ex^o que me deixasse concluir. Concederei o aparte oportunamente. Mas, por favor, deixe-me desenvolver o meu discurso.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — É que V. Ex^o vai muito longe e o assunto fica na rota das caravelas.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — V. Ex^o está completamente enganado se supõe que me impedirá de falar.

Sen. Presidente, a essa altura, temos dúvidas se não será ingênuo a crença de que poderemos ter uma “distensão lenta, meditada e progressiva”, com a certeza antecipada de que os atos de força não serão revogados, as injustiças revistas e as esperanças reimplantadas. E tudo isso se diz quando, nas palavras do Presidente da República, “os órgãos de segurança prosseguirão nas medidas preventivas contra, inclusive preparatórias, que possam concorrer para a subversão interna. Em diversas regiões indivíduos integrantes de organizações ilegais têm sido presos e submetidos a inquéritos policiais e à posterior ação judicial, como incursos na Lei de Segurança Nacional,” é a afirmação do Presidente da República.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Um momento, nobre Senador.

Ora, a ninguém assusta, a ninguém ocorre condenar a ação, que é legal, desses órgãos de segurança. Nós entendemos que eles prestam um grande serviço à Nação, adotando medidas preventivas contra as articulações, inclusive preparatórias, de extremistas da esquerda, que venham a se aglutinar na ilegalidade. O que não está dito no discurso do Presidente e nós gostaríamos de ouvir aqui, do Líder do Governo, em nome do Governo, é se esses órgãos de segurança estão também adotando medidas preventivas contra articulações de extremistas da direita, alguns dos quais, como o Sr. Carlos Lacerda, emergem também da ilegalidade para pregar em jornais que a distensão proposta pelo Presidente da República é uma farsa e um engodo. Esta é uma omissão do discurso presidencial que nós gostaríamos de ver esclarecida pelo nobre Líder do Governo, em nome do Governo.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^o me permite?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Ouço o nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^o estranhou que, sendo eu bacharel em Direito,...

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Bacharel sou eu. V. Ex^o é mestre do Direito.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — ...tenha feito a apologia do AI-5. Ninguém faz a apologia do AI-5, nem o Senhor Presidente da República. Todos nós fazemos votos...

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Sei que o Presidente não a faz.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Todos nós fazemos votos para que ele desapareça do cenário nacional até o mais deprese-sa possível.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — V. Ex^o o chamou de instrumento pedagógico.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Ninguém mais interessado em se despojar desse mal necessário do que o próprio Presidente Geisel, mas ninguém mais capaz de saber, porque está no vértice da pirâmide governamental, qual a época, quando e como deverá o País reintegrar-se na plenitude do estado de direito. Há um dado a favor do AI-5, e um dado recente. O MDB, que na realidade interpretou, bem e fielmente, o sentimento popular em 1974, porque derrotou espetacularmente a ARENA, quase de ponta a ponta, para o Senado, e com grande avanço nas Assembléias Legislativas e na Câmara dos Deputados, realmente absorveu o sentimento popular. Mas a última operação feita pelo AI-5 recebeu os aplausos dos mesmos eleitores que votaram em V. Ex's Logo, V. Ex' não deve estar tão fanático contra o AI-5, porque os seus eleitores, os eleitores dos Senadores Franco Montoro, Roberto Saturnino e de toda a nossa intervirivência oposicionista, aplaudiram o AI-5 na sua recente reaparição no cenário punitivo nacional. A tese tem de ser a seguinte: V. Ex's estão num jogo de palavras, V. Ex's confiam no Senhor Presidente da República, V. Ex's acreditam que o Senhor Presidente da República vai levar o País para a restauração democrática, mas V. Ex's não podem estabelecer o relógio nem oferecer a folhinha, como, certa vez, em entrevista, o eminente Senador Marcos Freire estabeleceu o calendário da distensão; o Senhor Presidente da República, no dia 15 de março, fará isso; no dia 16 fará aquilo, até se esvaiarem os instrumentos de exceção. Isto é que o Presidente da República não aceita. Ora, se o Senhor Presidente da República é quem está vivendo a intimidade da vida nacional em termos de informação e segurança, e se o MDB confia no Senhor Presidente da República, então deve aguardar, deve dar a Sua Excelência o prudente arbítrio para escolher a oportunidade dessa grande conquista, que não é uma reivindicação só do MDB, é uma reivindicação de toda a Nação, é uma reivindicação do próprio Presidente da República, porque a Nação brasileira não suporta a perenidade nem do castigo, nem dos atos de exceção. Daí porque as palavras do MDB, procurando pressionar o Senhor Presidente da República para, de imediato, restaurar o regime democrático, e a atitude de V. Ex' aqui entram realmente em flagrante contradição. Agradeço a V. Ex' e peço que continue permitindo os apartes, porque esses apartes não vão esclarecer nada do discurso do Senhor Presidente da República, que não precisa de esclarecimento nenhum, porque teve a clareza ...

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Para V. Ex' É o ponto-de-vista de V. Ex'

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — ... da cirurgia, não teve nenhuma sombra da clínica. Foi claro, foi concreto, foi positivo; foi substantivo, não foi adjetivo; foi ciência exata, não foi ciência social, não foi ciência humana. De esclarecimento, sim, está necessitando o pronunciamento de V. Ex' Muito grato pela oportunidade desta nova intervenção.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Eu é que agradeço o seu aparte, eminente Senador Eurico Rezende, para lamentar, infelizmente, que o modesto bacharel não pode concordar com o mestre do Direito, porque, desde as primeiras aulas que recebi na Universidade, aprendi que para punir os culpados há os tribunais.

St. Presidente, entendemos, como o nobre Senador Petrônio Portella, que não houve distinção no discurso presidencial entre o grau de legalidade da ARENA e do MDB. Algumas frases do discurso presidencial merecem, contudo, alguns reparos, para nós, do MDB, indispensáveis.

Diz, por exemplo, o Presidente Geisel que em seu Governo muito já se fez pela distensão política. E este é um fato que não nos recusamos a proclamar. Mas é de justiça também salientar que muita coisa espera para ser feita. Ele se refere à vitalização partidária experimentada neste seu período de Governo. Mas não diz que o próprio crescimento do MDB se transformou, para alguns, num fantasma ou numa assombração que paira sobre a vida pública brasileira como o sinal seguro do fim dos tempos.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite V. Ex' um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Em muito jornal se lê e até mesmo no Congresso se prega que mais uma vitória do MDB será o fim da distensão, o engrossamento do regime. A quem interessam tais especulações? De que ventre obscuro elas brotam? E com que intenções?

Devemos concluir que o Senhor Presidente da República não pretendeu "Atualizar" as suas informações neste particular.

Corrupção Administrativa

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta foi uma Revolução que se fez, com o esforço de muitos de nós e com os aplausos do povo, para extirpar do País a subversão e a corrupção. Em seu discurso o Presidente Geisel nos dá "informações essenciais e atualizadas sobre o combate permanente à subversão". Foram informações tranquilizadoras que a Nação precisava receber.

Contudo, lastimamos que um outro aspecto grave da vida nacional não tenha sido abordado. O do estágio atual da luta contra a corrupção que, como bombas de efeito retardado, intranquiliza o País, enchendo as páginas dos jornais, que, com o abrandamento da censura — feito altamente positivo do honrado Presidente Geisel — puderam mostrar, de forma inequívoca, que a melhor maneira de se fazer administrações sadias é permitir a crítica ampla, desde que não injuriosa. Abafar os erros, distorções e omissões seria e é o caminho mais largo de contaminação do organismo social.

A propósito, vale lembrar um pensamento lapidar de Clemenceau, constantemente citado por Afonso Arinos. Dizia ele:

"As diferenças existentes, em matéria de honestidade, entre as democracias e as ditaduras são as mesmas que vão, entre as chagas que corroem as carnes por fora e os invisíveis tumores que devastam os órgãos por dentro. As chagas da democracia curam-se ao sol da publicidade, sob o cantério da opinião pública, ao passo que os cânceres profundos das ditaduras apodrecem o organismo social e são por isso muito mais graves."

Saudemos o Presidente Geisel, homem em quem a Nação e nós reconhecemos o perfil de grande estadista. E que, abrandando a censura, permitiu que os erros passados fossem mostrados, como advertência de que não se permitirá que a corrupção continue a medrar.

Não duvidamos também que, nos casos de corrupção apurados, sobrevenham as punições merecidas. E é isso que a Nação espera.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite-me V. Ex', mais um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Ouço o aparte de V. Ex'

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Agradeço mais uma vez. É para dizer que não havia necessidade de o Senhor Presidente da República falar especificamente em casos de corrupção. Sua Excelência falou genericamente, dizendo que manteria a vigência do AI-5, no interesse nacional, que é o combate à subversão e à corrupção, obviamente. E todos os casos de corrupção estão sofrendo o processo investigatório, seja de caráter administrativo, policial ou judicial. A imprensa vem noticiando livremente o andamento desses processos. Logo, não está havendo impunidade. Está havendo apuração, justamente pelos meios legais, como quer V. Ex', e assegurada a plena defesa. A atitude do Presidente da República, podendo operar a toda carga com o AI-5, é de expectativa quanto ao resultado desses inquéritos, desses processos. E deste comportamento o Senhor Presidente da República deu demonstração cabal, recentemente, ao aplicar aquele remédio de exceção.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Ex' um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Pois não, eminentíssimo Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Penso que a resposta do nobre Líder da Maioria abordou apenas um aspecto lateral; V. Ex^e não pretendeu, de forma alguma, fazer restrições à atuação do Presidente da República no combate à corrupção. A sua crítica foi muito mais profunda, e S. Ex^e não atingiu ou não quis atingir o alvo. A tese que V. Ex^e sustenta e a Oposição tem sustentado é a de que a corrupção é uma consequência do regime forte; a corrupção é uma doença que decorre da falta de democracia. Numa fórmula tradicional, é melhor a pior das câmaras, à melhor das antecâmaras de qualquer ditadura. Houve, sim, corrupção sem punição. E houve uma que foi um escândalo, denunciado daqui da tribuna do Senado, quando, no Estado do Paraná, um Governador, escolhido pelo Presidente da República, praticou atos da maior gravidade contra a Administração pública. O Governador foi afastado, mas nenhuma penalidade recebeu, nenhum processo foi instaurado. E uma revista que denunciou o fato, até com documentação fotográfica, teve sua circulação proibida. É a censura a serviço da corrupção. Esse fato foi denunciado da tribuna e aqui precisa ser relembrado. É preciso ressaltar o aspecto fundamental da tese que V. Ex^e sustenta. Para haver combate à corrupção, é importante que haja liberdade de crítica, que a censura não exista, que os jornais possam denunciar as irregularidades e que o Parlamento atue na plenitude das suas atribuições. Esse, o aspecto que realmente faltou no discurso do Senhor Presidente da República. V. Ex^e, no magnífico discurso que faz, dá com a elevação devida, mas com a objetividade e a clareza necessárias, o ponto de vista da Oposição, que combate a subversão e a corrupção, e acha que a melhor forma de combater a subversão é a democracia e a melhor forma de combater a corrupção é também a democracia. Por isso, somos o Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Agradeço o aparte do eminentíssimo Senador Franco Montoro. Sem dúvida, os sucessivos apartes do eminentíssimo Senador pelo Espírito Santo nada acrescentaram ao nosso pronunciamento. É lamentável, fica para outra oportunidade, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Com muito prazer.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — O aparte do nobre Senador Franco Montoro não foi feliz; pelo menos, foi incompleto seu raciocínio. Disse S. Ex^e que a corrupção existe nos governos fortes. Corrupção existe onde houver sempre os maus caracteres. Tanto existe corrupção nos governos fortes quanto nos governos em plenitude democrática.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Só que nos fortes é abafada!

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — E V. Ex^e há de saber, e sabe, que, muito antes da Revolução de 1964, quando vigia uma Constituição ultraliberal, quando não se podia invocar nenhum instrumento de exceção, também se falava muita coisa, a boca pequena, muita coisa era divulgada pela imprensa, a respeito de assuntos que feriam o decoro, a dignidade, a probidade administrativa, a respeito de fatos que passaram para a História e que já a esta altura, com o passar do tempo, não vale a pena relembrar. Desejo apenas frisar que o nobre Senador Franco Montoro não foi feliz no seu aparte, porque não foi absolutamente completo no raciocínio que deveria expor, na apreciação da matéria.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Agradeço o aparte do eminentíssimo Senador Heitor Dias que, inclusive, invocou o testemunho da História.

Segundo Will Durant, a História é um rio que corre na planície da civilização, um rio cheio de sangue e de gente que mata, rouba, agride, destrói, impõe, decide o que faz todas essas coisas que os

historiadores registram. Mas na planície há muito mais gente que trabalha, que estuda, que ama, que chora, que sofre, que canta, que vive e trabalha.

A civilização é o que acontece nas margens, não no rio. A História ignora quase sempre o que se passa na margem; só enxerga o rio.

O eminentíssimo Senador Franco Montoro, ao afirmar que a corrupção é a característica dos governos ditatoriais, estava de acordo com o pensamento, que citei há pouco, do ilustre pensador Clemenceau, constantemente invocado por um dos maiores vultos da História brasileira, que é Afonso Arinos. É porque se tende, nos regimes fortes, a abafar, com a censura, impedindo que esses fatos cheguem ao conhecimento público.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — A Mesa me adverte e meu tempo está a esgotar-se. Concederei o aparte no final, se a Mesa me permitir.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós, do MDB, por termos à frente os destinos do País, nesta hora de profunda ambigüidade institucional, um homem da compostura, da bravura moral e da coragem cívica do Presidente Ernesto Geisel, não pretendemos, no que aqui acabamos de dizer, contestar as palavras de Sua Exceléncia. Não queremos, nem podemos, negar o que o País a ele muito já deve. Mas faltaramos ao compromisso de solidariedade à luta que ele próprio empreende, sob os olhares atentos e ansiosos da Nação, se não procurássemos, a partir do que ele disse, maiores explicações sobre o que ele não disse. Entenda o nobre Líder da Maioria, Senador Petrólio Portella, que não desejamos a polêmica pelo prazer da polêmica, mas não nos contentamos também com uma parte apenas das "Informações Essenciais Atualizadas". O País, como o Partido que representamos nesta Casa, querem todas as informações. E exigem e pensam que elas sejam, de fato, "essenciais" ao regime democrático.

Entendemos que os caminhos da distensão social, econômica e política não devem sofrer récuos. O Presidente Ernesto Geisel teve, há poucos dias, a feliz oportunidade de concretizar com a República Federal da Alemanha o Acordo Nuclear, que possibilitará ao Brasil ingressar na era atômica. Foi, sem dúvida, um passo gigantesco rumo à nossa emancipação econômica, saudado nesta Casa por absoluta unanimidade. Achamos mesmo que foi o fato mais importante das últimas décadas. O Brasil buscou o átomo para a Paz. Mas, sem dúvida, inúmeras barreiras tiveram e terão ainda, que ser vencidas. Não apenas nas mesas de negociações, onde, por certo, os representantes do Brasil, mais uma vez, honraram as tradições de Rio Branco. Mas, sobretudo, de países amigos, que, por razões facilmente identificáveis, se colocaram contra, e de quase toda a opinião pública internacional, que guarda ainda muito nítida na lembrança, o pesadelo e os horrores de Hiroxima e Nagasaki, como advertências do que ainda poderá se abater sobre a humanidade inteira.

Entendemos que é hora oportuna de mostrar ao Mundo, que somos uma Nação amadurecida e politicamente estável. E não há estabilidade maior do que aquela que se funda na Lei. Na Lei como expressão do Direito, do justo normando, porque Lei injusta não é Lei, no dizer de Santo Agostinho. Não se diga que a democracia não tem por si mesma seus mecanismos de autodefesa. Deve tê-los vivos e atuantes, para coibir prontamente os abusos daqueles que pretendam mutilá-la. São os Tribunais, e que não sejam tribunais de exceção, pois estes, como dizia Ruy "nem as próprias razões de estado os justificam".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos encerrar atendendo ao pedido da Mesa. Nós, do Movimento Democrático Brasileiro, certos de que interpretamos os mais puros sentimentos da Nação e desta Casa, esperamos que o Presidente Ernesto Geisel, estadista sério e cauteloso, tenha em matéria de distensão política no seu discurso de sexta-feira anunciado "o menos", na convicção de fazer "o mais".

fugindo assim ao lugar comum dos Governos anteriores da Revolução, cujos chefes, ao assumirem o Poder, faziam profissão de fé democrática, quando na realidade, a atividade política brasileira "estagnara e até retroagira", no dizer do próprio Presidente da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemorou-se no último dia 2 o centenário de fundação do jornal *Gazeta de Notícias*, da Cidade do Rio de Janeiro, um dos mais tradicionais e respeitados órgãos da imprensa brasileira.

Digo "tradicional" sem qualquer receio de exagero ou simples imagem literária — porque são muito poucos os jornais, no Brasil, que podem se orgulhar de mais de cem anos defendendo o interesse autenticamente nacional, profundamente imbuído daquele espírito patriótico dos paladinos da informação. E afirmo, igualmente, que a *Gazeta de Notícias*, é um dos mais respeitados representantes da nossa imprensa porque, ao longo desses 100 anos, em momento algum deixou de empunhar a bandeira da moralidade, da justiça e do progresso social em cada fase da história pátria, que ajudou a registrar e desenvolver.

Esta atuação consciente e corajosa já se fazia antever nos primeiros números, lançando já em 1875 a idéia e o germe da abolição da escravatura. Suas páginas foram sucessivamente ocupadas por José do Patrocínio, Joaquim Nabuco e Antonio Prado, além de outros generosos e decididos defensores da liberdade e da dignidade de todos os brasileiros.

Quando abriu a grande manchete da Lei Áurea, recebeu como prêmio o reconhecimento e a gratidão de todos.

Para os verdadeiros idealistas, entretanto, uma vitória não representa o fim da luta — mais do que isso, é um simples degrau no aperfeiçoamento dos regimes e das instituições, objetivo final que nunca se completa e que exige, sempre, mais e mais esforços.

Vitoriosa a tese abolicionista, lançou-se a *Gazeta de Notícias* na luta pela República, agasalhando em suas colunas as idéias e a motivação dos que defendiam uma forma democrática mais autêntica, com destaque e projeção ímpares para o grande e inesquecível Ruy Barbosa.

Nova vitória, novas lutas em defesa do bem comum.

Desde os grandes e marcantes temas institucionais, até o registro de problemas locais, tudo que realmente interessasse ao Brasil e à Cidade do Rio de Janeiro era assunto para a *Gazeta* abrir suas baterias e servir de escudo.

Seria por demais longa a lista dos feitos e das vitórias da *Gazeta de Notícias* nos 100 anos de vida, comemorados no último dia 2.

É mais do que significativa a emoção despertada pela efeméride em todos quantos acompanham a História da comunicação no Brasil.

As tradições de autenticidade e de idealismo lançadas em 2 de agosto de 1875 por seu fundador, Ferreira de Araújo, são reforçadas 100 anos depois pelo atual diretor, jornalista José Boga, herdeiro da tenacidade patriótica e incentivador de novas e mais profundas qualidades. Sua equipe abriga, hoje, homens do gabarito de Henrique Liberal, Paulo Parisi e José Teixeira Peroba, na parte administrativa, ao lado de um profissional consagrado, Osmar Flores, diretor de redação.

A romaria incessante de amigos, admiradores e leitores do centenário jornal mantém sempre ocupado José Boga, que recebeu por ocasião da missa votiva, realizada no dia 1º do corrente mês, na Igreja de Santa Cruz dos Militares, as mais expressivas demonstrações de carinho e respeito dos inúmeros convidados e amigos ali presentes, inclusive altas personalidades da vida pública, civis, militares, religiosos e intelectuais.

O Senado da República, que desde seu nascimento recebeu da *Gazeta de Notícias* o apoio ativo e a crítica justa, não poderia ficar alheio à comemoração do aniversário de tão importante órgão.

E ao registrar, na tribuna, o centenário de fundação da *Gazeta de Notícias* do Rio de Janeiro, falo mais do que como delegado daquela cidade e de seu povo: minhas palavras significam o reconhecimento de todo o povo brasileiro, representado neste agosto plenário, pelo muito que o jornal fez para que o Brasil se libertasse, definisse e encontrasse o verdadeiro caminho do progresso e da independência.

Era o registro que tinha a fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no decorrer do mês de julho, a classe dos advogados brasileiros, os juristas brasileiros, perdeu uma das suas mais brilhantes expressões. Refiro-me ao Professor Gelson Fonseca, Presidente da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, no novo Estado do Rio de Janeiro. Bacharel em Direito, autor de vários livros, professor, teve S. Exª posição destacada no estudo dos assuntos referentes à família. E dentre as numerosas obras publicadas que integram a bibliografia do morto, vale destacar, pela projeção que alcançou em todo o País e fora dele, o seu notável estudo: "Divórcio para os não Católicos", tantas vezes objeto de exames e de debates travados nos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Para evocar a memória desse ilustre brasileiro que desaparece aos 59 anos de idade, desejo incorporar a estas breves palavras de homenagem e de saudade, a oração proferida, em nome da Ordem dos Advogados Brasileiros, pelo Conselheiro Álvaro Leite Guimarães, na sessão solene de homenagem póstuma à memória de Gelson Fonseca, realizada a 16 de julho passado e que passo a ler:

"Cumpro neste momento uma das mais penosas incumbências de que tenho sido investido, no curso de minha já não tão curta atividade profissional.

A tarefa que me confiou o preclaro Presidente em exercício nesta Casa, pelas peculiaridades de que se reveste constitui um desafio à minha insegura sensibilidade, e por isso tive dúvidas em aceitá-la, só tendo cedido às instâncias do convite porque bem comprehendo o delicado intuito que ele continha.

Eis-me aqui, pois, para procurar interpretar o sentimento que nos assalta a todos, familiares, membros deste E. Conselho, amigos e colegas do nosso boníssimo e saudoso companheiro e respeitado dirigente de todos nós, que a morte levou, há poucos dias, de forma inesperada e brutal.

Há fatos e ocorrências na vida de cada um de nós que o nosso raciocínio custa a aceitar, como realidade irreversível.

A perda de Gelson Fonseca se insere dentre esses fatos, tão grande era sua presença e tão marcante a força persuasiva de sua singular personalidade.

Ao testemunhar, de público, nesta solenidade tão emocionante, os méritos excepcionais desse nosso pranteado colega, somos levados a reconhecer que este Conselho Seccional homenageia, neste momento, a memória de uma das mais destacadas figuras da Classe a que pertencemos.

Com efeito não serão muitos os profissionais da advocacia no Estado, que terão conseguido reunir, ao mesmo tempo, méritos e qualidades tão desfiguradas, como o Presidente desaparecido.

Difícil destacar, nessa polimórfica figura humana, qual o aspecto mais relevante e qual a qualidade mais digna de realce; por qualquer ângulo que se queira examiná-la, remanesce sempre, de maneira fascinante a imagem perfeita do cidadão probo e impoluto, do jurista esclarecido e atualizado, do advogado arguto e experimentado, do professor culto e

consciente, do amigo leal e premoso e do chefe de família exemplar e dedicado, a projetar no ambiente social em que viveu e trabalhou, um exemplo admirável de probidade e de integridade moral.

Diálogo

Espírito sempre aberto ao diálogo, caracterizava-se pela maneira fidalga e cortês com que se portava, fruto de uma educação esmerada que não lhe permitia faltar com a serenidade e a fidalguia de trato ainda quando agravado em sua sensibilidade, pelo excessivo ardor dos debates a que muitas vezes, era chamado a participar, como membro deste Colegiado, que integrou em várias de suas composições.

Advogado dos mais completos que tenho conhecido, firmou justa reputação nos meios forenses desta cidade, notadamente como especialista em direito de família onde se sobressaiu como uma das mais autênticas expressões da Classe.

Em sua banca timbrou sempre pela absoluta correção profissional, jamais transigindo com os preceitos éticos que norteiam o exercício da advocacia e delimitam o campo de atividade desse magistério privado, no qual foi sempre um pontífice invejável.

Desprendido como poucos têm sido, jamais se prevaleceu dos seus proclamados méritos profissionais para remunerar-se à altura do seu reconhecido valor.

Tinha dos honorários advocatícios o mesmo conceito que a eles atribuam os romanos, ou sejam, o de que constituem mais uma honraria do que propriamente uma *pecúnia*.

Possuindo marcante vocação para o ensino jurídico, Gelson encontrava tempo e disposição para lecionar em duas Faculdades de Ensino Superior, sendo considerado por seus alunos como um expositor esclarecido e culto, que não transigia com os seus deveres e nem descurvava de seus mistérios.

Participando assiduamente das atividades desenvolvidas nos Órgãos e Entidades da nossa profissão, o nosso saudoso colega foi sempre uma presença atuante, tendo exercido, ao curso de cerca de duas décadas, inúmeros cargos e funções relevantes.

Ocupou com brilhantismo o cargo de orador Oficial do Instituto dos Advogados Brasileiros, a cujo Conselho Superior pertencia, onde permaneceu por muitos anos, em decorrência de mandatos sucessivamente renovados.

Fusão

Na OAB do antigo Estado da Guanabara, Gelson Fonseca prestou, com sua inestimável dedicação e a sua reconhecida competência, desde o ano de 1962, assinalados serviços à advocacia, tendo participado de vários Conselhos, culminando com a sua eleição para Presidente, cargo que assumiu a 17 de março do corrente ano, em decorrência da fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara.

Cumpria-lhe, pois desincumbir-se a nosso ver, da mais delicada e complexa tarefa administrativa e por que não dizer, política, jamais confiada a um bastonário da nossa alta e esclarecida Profissão.

Equacionar e resolver todos os problemas surgidos com a criação do novo Conselho Seccional, dentro de um prazo exíguo e limitado, tal como determinado pelo E. Conselho Federal, tornou-se uma preocupação obsessiva do nosso então Presidente.

Fácil é imaginar as implicações e os percalços que envolveram o processamento dessa medida, tratando-se de dois órgãos estruturalmente distintos, não nos seus objetivos e finalidades, como é óbvio, mas nas características especiais de cada um deles bastando ressaltar que o antigo Conselho Fluminense possuía, além de sua representação Colegiada, na Capital do Estado, inúmeras subseções espalhadas no inte-

rior. Já a Guanabara, por sua condição de Cidade-Estado, só mantinha o Conselho local, onde se agrupavam todos os serviços, acionados pelos dedicados funcionários do extinto Quadro.

Encargos

Pois bem! A Gelson Fonseca coube coordenar, de pronto todo esse conjunto de providências, sem qualquer solução de continuidade, de molde a que não se interrompessem as atividades do novo órgão, já agora com maiores encargos e mais avultadas atribuições.

Auxiliado pelos dedicados Companheiros do Conselho, que não faltaram com o seu leal e decidido apoio o Saudoso Presidente desta Casa soube levar a bom termo a missão que lhe foi imposta.

E era uma constante vê-lo todos os dias se desdobrando em atividades, sempre atento e solícito, interessado em conhecer as dificuldades de cada setor para prover os recursos humanos e materiais necessários, a fim de impedir que a máquina administrativa da nova Entidade baixasse o ritmo de sua febricitante produção.

Na direção dos trabalhos do nosso Conselho, Gelson se revelou, a curto prazo, Administrador seguro e hábil, o que lhe deu o comando natural do Órgão, sem jactâncias, embora com sobranceiria, de molde a criar um clima de respeito e de admiração por parte de todos os dignos membros deste Colegiado e do seu numeroso quadro de funcionários.

Avesso à publicidade e até mesmo um tanto tímido de temperamento, resistia sempre às expansões comuns entre colegas e amigos mais chegados dentre os quais, devo proclamar com justo orgulho, fui um dos inúmeros que Gelson possuía.

Toda essa admitável experiência de vida e de trabalho deu a Gelson Fonseca uma invejável formação cultural e um gosto marcante pelo estudo que o destacava dentre os maiores valores da atual geração de juristas do nosso Estado.

Publicou livros, memoriais, artigos, pareceres e conferências sobre vários temas jurídicos, não só como professor de Ciências Econômicas e de Direito Civil, como, ainda, como Procurador-Geral do antigo IAPC, membro do Instituto dos Advogados Brasileiros e deste Conselho Seccional onde foi farta e de alto valor cultural, a sua brilhante e fecunda atuação.

Participou de Reuniões e Congressos promovidos por iniciativa do E. Conselho Federal e deste Conselho, valendo destacar o que examinou o problema de "Estágio Profissional" e "Exame de Ordem" do qual foi Relator Geral e a quem se atribuiu, por consenso unânime, o sucesso alcançado.

V Conferência

Sua colaboração juntamente com outros colegas, na direção dos trabalhos de coordenação das teses e resoluções da V Conferência Nacional dos Advogados, realizada nesta cidade em agosto de 1974 consta com destaque, dos magníficos Anais daquele Simpósio.

Outros aspectos extremamente significativos, que ajudam a bosquejar a sua singular figura humana, era a sua expressiva tendência à música, arte que exercitou com grande ardor e assinalado êxito, tendo integrado um dos primeiros quartetos de corda organizados nesta cidade.

Virtuoso de violino, poucos eram os amigos sabedores desse fato. Parece-me que Gelson timbrava em ocultar dos outros as suas virtudes e os seus méritos, para não parecer que estaria revelando tantos atributos, que comumente não se agrupam numa só pessoa.

Esse o homem que hoje homenageamos. Todos os Advogados deste Estado se inclinam, respeitosos diante de sua lembrança, consagrando unissonamente a grandeza de sua alma generosa e amiga sempre voltada para o culto do bem e sempre atenta aos mais sublimes ideais de justiça e de solidariedade humana.

Era o que tinha a dizer (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

1. Bacharel em Direito, formado pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, turma de 1939, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 2.161, em 31-7-1940.

2. Admitido, na categoria de membro efetivo, no Instituto dos Advogados Brasileiros em 21-6-1946, tendo exercido os seguintes cargos: Secretário, Tesoureiro, Orador Oficial e Vice-Presidente eleito para o biênio 1968/1970.

3. Membro do Conselho Superior do Instituto dos Advogados Brasileiros.

4. Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Guanabara, no período de 1963/1964. Eleito Tesoureiro no mesmo período.

5. Ex-membro da antiga Comissão de Assistência Judiciária da Ordem dos Advogados Brasileiros, no período de 1958/1963.

6. Procurador de 1^a Categoria do Instituto Nacional de Previdência Social (ex-IAPC), aposentado em 1968, para onde foi nomeado em 17-7-1940. Chefe do Contencioso de 1946 a 1960 e de 1963 a 1965 e ex-Procurador-Geral do IAPC, atual INPS.

7. Regente de Cátedra de Instituições de Direito da Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara, desde 21 de março de 1966.

Trabalhos

1. Sobre a personalidade jurídica da Igreja — Direito — Vol. 28 — 1944.

2. Divórcio para os não Católicos — Indicação apresentada ao Instituto dos Advogados Brasileiros. Revista da Ordem dos Advogados. Seção de S. Paulo — Vol. XX, nºs 116, 117, 118, pág. 19.

3. Revogação do § 6º do art. 7º da Lei de Introdução do Código Civil. Indicação apresentada ao Instituto dos Advogados Brasileiros.

4. Projeto de Lei nº 2.215, de 1960, apresentado pelo Deputado Gurgel do Amaral, aproveitando indicação supra.

5. Parecer — Diário do Congresso Nacional — Seção I — pf. 1.723.

6. Parecer sobre Projeto de Lei nº 1943, de 1956, em colaboração.

7. Reconhecimento do divórcio estrangeiro. Comunicação apresentada à 11^a Conferência Inter American Bar Association — Miami, Flórida, Estados Unidos da América, 1959.

8. A missão de paz dos advogados. Comunicação apresentada à 11^a Conferência da Inter American Bar Association — Miami, Flórida, Estados Unidos da América, 1959.

9. Projeto do Código Civil. Livro II — do Direito de Família — Reparos e Sugestões. Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros, Vol. III.

10. Seis Discursos (Orador Oficial) proferidos no Instituto dos Advogados Brasileiros — 1958/1961.

11. Divórcio para os não Católicos — Edição João Konfino — 1958.

12. Erro de qualidade no Projeto do Código Civil. Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros, nº II, pág. 27.

13. A equidade como fonte de Direito. (Tese à livre docência da Cadeira de Instituições de Direito, Faculdade de Economia da UnR do Estado da Guanabara).

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1975 (nº 4-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova as modificações introduzidas nos textos dos artigos II, Seção I (b), e IV, Seção 3 (b), do convênio constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 240 a 242, de 1975, das comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Finanças.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1975 (nº 7-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção que cria o Centro Internacional de Cálculo (Intergovernamental Bureau of Informatics), concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 260 e 261, de 1975, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

ATA DA 95^a SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1975

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé

Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Car-

neiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarsio Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1975 (nº 4-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova as modificações introduzidas nos textos dos artigos II, Seção 1 (b), e IV, Seção 3 (b), do convênio constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, tendo

Pareceres Favoráveis, sob nºs 240 a 242, de 1975, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1975 (nº 7-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção que cria o Centro Internacional de Cálculo (Intergovernamental Bureau of Informatics), concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951, tendo

Pareceres Favoráveis, sob nºs 260 e 261, de 1975, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Educação e Cultura.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerra-rei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redações finais das matérias aprovadas na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 285, DE 1975 Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1975 (nº 4-B/75, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1975 (nº 4-B/75, na Câmara dos Deputados), que

aprova as modificações introduzidas nos textos dos artigos II, Seção 1 (b), e IV, Seção 3 (b), do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Sala das Comissões, em 5 de agosto de 1975. — **Danton Jobim**, Presidente — **Mendes Canale**, Relator — **Renato Franco** — **Virgílio Távora**.

ANEXO AO PARECER Nº 285, DE 1975

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1975 (nº 4-B/75, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1975

Aprova as modificações introduzidas nos textos dos Artigos II, Seção 1 (b), e IV, Seção 3 (b), do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as modificações introduzidas nos textos dos Artigos II, Seção 1 (b), e IV, Seção 3 (b), do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que permitem a admissão de novos países.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 286, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1975 (nº 7-B/75, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1975 (nº 7-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção que cria o Centro Internacional de Cálculo (Intergovernamental Bureau of Informatics), concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951.

Sala das Comissões, em 5 de agosto de 1975. — **Danton Jobim**, Presidente — **Virgílio Távora**, Relator — **Renato Franco** — **Mendes Canale**.

ANEXO AO PARECER Nº 286, DE 1975

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1975 (nº 7-B/75, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1975

Aprova o texto da Convenção que cria o Centro Internacional de Cálculo (Intergovernamental Bureau of Informatics), concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção que cria o Centro Internacional de Cálculo (Intergovernamental Bureau of Informatics), concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As redações finais que acabam de ser lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 326, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1975, que aprova as modificações introduzidas nos textos dos artigos II, Seção 1 (b), e IV, Seção 3 (b), do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1975. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1975.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 327, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1975, que aprova o texto da convenção que cria o Centro Internacional de Cálculo (Intergovernamental Bureau of Informatics) concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1975. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De conformidade com a decisão do Plenário, passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1975.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 288, de 1975, do Senhor Senador Domício Gondim, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos artigos publicados na revista Visão e no Jornal do Comércio, do último mês de junho, intitulados, respectivamente, "Cadeia de Equívocos", "Colômbia perde US\$ 100 milhões em petróleo" e "Aumento da OPEP não chega a 30%".

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1975 (Nº 8-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o § 1º do artigo 22 da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que transformou o DNOCS em autarquia, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 253 e 254, de 1975, das Comissões:

— de Assuntos Regionais; e
— de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Parecer nº 216, de 1975, da Comissão de Educação e Cultura, que conclui pela aprovação da Indicação nº 5, de 1974, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, propondo que aquela comissão promova convites a autoridades educacionais do País, com o objetivo primordial de colocar o Senado plenamente informado da problemática da Educação Nacional.

4

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1974, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dá o nome de "Edison Carneiro" ao Museu do Folclore, tendo

PARECERES, sob nºs 632 e 633, de 1974, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Educação e Cultura, favorável.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

TEXTO PUBLICADO EM A PROVÍNCIA DO PARÁ, EDIÇÃO DE 22-6-75, SOB O TÍTULO "JORNALISTAS DE JUIZ DE FORA TÊM NOVA SEDE E FAZEM FESTA A RENATO DIAS FILHO", QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 275, DE AUTORIA DO SENADOR ITAMAR FRANCO, APROVADO NA ORDINÁRIA DE 5-8-75:

Jornalistas de Juiz de Fora têm nova sede e fazem festa a Renato Dias Filho

Juiz de Fora (MG) — A Casa do Jornalista inaugurou sua nova sede no 5º andar do edifício Baependi, onde funcionará, também, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Juiz de Fora, em ato que contou com a presença do Bispo Auxiliar Dom Altivo Pacheco, do prefeito municipal Sául Pinto Moreira, do deputado estadual Sérgio Olavo Costa, de grande número de jornalistas e amigos da Casa, entre eles, o ex-prefeito Ademar Resende de Andrade e o diretor presidente da S/A. Diário Mercantil, Renato Dias Filho.

Após a bênção inicial das novas instalações, pelo bispo Altivo Pacheco, o presidente da Casa do Jornalista, Arides Braga, passou a palavra ao jornalista Wilson Cid, que saudou as autoridades presentes, às quais se juntaram o juiz diretor do Forum, Rui Barroso da Silva e o industrial Ivo Jacques de Melo.

Em nome dos filiados do Sindicato, falou o jornalista Irven Cavalieri, lembrando o significado e a importância da solenidade, mostrando, ainda, o trabalho dos que militaram no jornal, no passado, em Juiz de Fora e souberam dar ao Sindicato local o lugar que desfruta, até hoje, entre seus congêneres no Brasil.

Na oportunidade, foi prestada homenagem especial ao Sr. Renato Dias Filho, diretor dos "Diários Associados", inaugurando-se no recinto do sindicato uma placa de gratidão pela colaboração que sempre prestou aos jornalistas de Juiz de Fora. Agradecendo, rememorou os que constituíram os Diários Associados locais e seus esforços em dotar a cidade de um forte instrumento de comunicação a serviço da comunidade, sempre ao lado da ordem e das autoridades.

Finalizando, foi oferecido um coquetel aos presentes, com os agradecimentos do presidente da Casa dos Jornalistas e do Sindicato, Arides Braga.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 4-8-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Paraná está sendo queimado pela segunda vez. Queimou-o a geadas dos dias 16 e 17 de julho deste ano, e agora queimam-no os

grandes incêndios, as enormes fogueiras que se levantam de suas pastagens ressequidas.

Presenciei, Sr. Presidente, o fenômeno da geada. Estava no Paraná nos dias 16 e 17 de julho quando, após uma frente fria intensa, a geada veio, violenta e impiedosa. Antes, queimava e fustigava os cafezais; desta vez, a geada no Paraná exterminou 950 milhões de cafeiros, os mais produtivos do Brasil, os mais produtivos do mundo.

O frio desceu a índices nunca vistos. Nas superfícies e nas baixadas, chegou a 11 graus abaixo de zero. E, no solo, o frio esteve a 8 graus negativos, por 24 horas consecutivas. Foi este frio da terra que provocou o que se chama a "geada negra", matando os cafezais, antes mesmo do amanhecer.

Todos esses dados resultam de informes, de pesquisas, do Instituto Agronômico do Norte do Paraná.

Perdemos esses 950 milhões de cafeiros que, este ano, produziram, para o País, 9 milhões de sacos de café. Depois disso, perguntava-se: Deve o Paraná continuar a plantar café? Deve mudar para outras culturas já que as suas possibilidades agrícolas são amplas?

Sr. Presidente, só haverá café no Brasil, para exportação e para consumo, enquanto o plantar o Paraná. A cultura cafeeira é de uma exigência sem par. Exige altitude, e temos altitude no Paraná; exige fertilidade do solo, e temos uma fertilidade, Sr. Presidente, de 18 metros de profundidade; exige regularidade de chuvas, e temos chuvas. Apenas a geada, de tempos em tempos, nos fustiga, ou, como desta vez, chega de forma violenta, devastadora, que não se circunscreve apenas ao Paraná; vai a São Paulo e a Mato Grosso.

No resto do País, nas terras reservadas ao café, não temos esta incidência, constante, mas temos uma coisa muito pior, que é a seca. Para o café, a seca é uma geada permanente, porque lhe reduz a vida, reduz-lhe o período de produtividade. Basta dizer que com todas as geadas que houve no Paraná, ao longo desses 25 anos temos sido os responsáveis por metade da produção cafeeira do País, a despeito da geada de 1953, a despeito da geada de 1955.

Então, Sr. Presidente, entendemos que o Paraná deve plantar café.

Alguns órgãos do Governo têm postulado, ultimamente, que os cafezais se devem derivar para os cerrados.

Entretanto, Sr. Presidente, cerrado não dá café; cerrado dá cupim. Se cerrado desse café, há muito tempo os paranaenses e os paulistas estariam nos cerrados, em razão mesmo da defasagem, da diferença de preço das terras.

O Presidente do órgão oficial da cafeicultura impressionou-se com os cafezais vistos em cerrados, chegando a dizer que a salvação do café, doravante, está nos cerrados. Entretanto, não viu S. Ex^a que esses cafezais eram adubados da raiz à ponta e que o seu preço, o preço da produção, não dá sequer para pagar o custo. Por conseguinte, o Paraná terá que voltar a plantar café; não nas proporções anteriores; não tendo 4 bilhões de pés de café, como já teve no passado; não tendo 950 milhões de pés de café, como — tinha até recentemente. Antes mesmo das geadas, já havia o desestímulo. E creio que só a grande custo ou a grande estímulo, o paranaense voltará a plantar café.

O Governo, desta vez, dispõe de uma grande oportunidade para fazer, ou concorrer para que os cafezais se refaçam ordenadamente, dentro de outros planos, dentro de outras técnicas.

Achamos que o café, naquela região, deverá se circunscrever, doravante, aos espinhos, àquelas áreas já definidas geologicamente pelo próprio IBC, com espaçamentos mais amplos, em curvas e em renques, de sorte que se permita, de perrejo, uma ampla e abundante cultura intercalar de forma que a terra produza, com igualdade de condições, café e cereais.

Entretanto, essa geada reclama, de logo, uma providência do Governo, providência que já tem sido reclamada por classes produtoras do País.

O que postula, o Paraná agora, para que volte a haver café, no País? Primeiro, que o Governo prorroga por quatorze anos, com quatro anos de carência, os débitos atuais. Esta medida não visa diretamente ao lavrador, visa à região, à capitalização da região.

Quando das geadas de 1953 e de 1955, houve uma relativa devastação e o Governo concedeu prazos de seis anos, foi um prazo insuficiente, mas a cafeicultura se refaz. Refez-se por quê? Porque a mão-de-obra era mais acessível, porque não havia tanta exigência de adubo, nem de inseticidas, de insumos, finalmente.

Desta vez, há necessidade de que a região se capitalize. Primeiro, para que haja o estímulo do replantio. Segundo, para que não exista aquilo que já denunciei aqui, desta vez num duplo de gravidade, que é o desemprego, o "bônia-fria", a mão-de-obra, o êxodo rural. Postulamos financiamento para o replantio, sem juros, naquelas regiões ecológicas a que nos referimos.

O Governo, com esta geada, ganhou dois bilhões e quarenta milhões de dólares. A curto prazo, o seu resultado não poderia ter sido maior. O Governo ganhou, com esta geada, numa mutação climática, mais dinheiro do que todo o investimento feito na SUDENE, durante dez anos.

Explica-se: havia em estoque, como existe ainda, dezessete milhões de sacos de café. Essa produção foi adquirida pelo Governo Federal ao preço de trinta dólares o saco. Agora, o Governo já está vendendo a cento e cinqüenta dólares, ou mais. Resultado: cento e vinte dólares de lucro por saco de café. Cento e vinte dólares, vezes dezessete milhões, perfazem um total de dois bilhões e quarenta milhões de dólares.

A prorrogação pleiteada atinge, apenas, a cem milhões de dólares, que é o valor dos financiamentos de café, em relação a esta safra atual, a safra pendente. Por conseguinte, vinte vezes menos. De maneira que qualquer medida que o Governo adote, que não implique na liberação do penhor atual, do penhor agrícola atual, vinculado por cédula pignoratícia rural; por nota de crédito rural; por cédula rural hipotecária; qualquer medida que se tome, que não implique no levantamento imediato deste café, para que, vendido, desvinculado da dívida, possa manter a região em nível de relativa capitalização, então, qualquer outra providência, que implique em mero financiamento levará o plantador de café a ficar naquela eterna dependência de receber o dinheiro do banco para comprar adubo, comprar inseticida e implementos agrícolas por preço a não mais valer.

Esta é a providência mais importante, mais valiosa, que o Paraná reclama. Ao lado disto, a refixação do preço de sustentação do café, ao nível de Cr\$ 950,00. O Governo refixou a saca a Cr\$ 700,00. Entretanto, é um preço vago, é um preço que não atende às expectativas, à realidade. Preço urgente, após as novas geadas.

O prejuízo do Paraná não foi apenas o do café. Houve, também, um prejuízo de grande monta: o do trigo. Os trigoais do Oeste, do Norte e de diversas regiões do Paraná foram seriamente afetados. No Oeste, que visitamos, a perda foi da ordem de 90%, enquanto no Norte do Estado essa perda foi da ordem de 80%. O trigo já granulado foi perdido, assim como o incipiente.

Enquanto isso, os lavradores estão aguardando a iniciativa do Governo para que determine o pagamento do seguro, através do PROAGRO. Um percentual muito pequeno desses trigoais está segurado pelo PROAGRO.

Entretanto, o Governo, ao invés de determinar a liberação do seguro e o pagamento dos prejuízos, através de uma simples amostragem, tem retardado essa medida, determinando que agrônomos da ACARPA saiam de fazenda em fazenda, verificando o fenômeno, para, então, determinar a liberação.

Conversamos com os agrônomos da ACARPA e eles mesmos viram que não há motivos para que o Governo assim proceda, colocando centenas de homens no Paraná para constatar um fenômeno que foi geral, que é evidente, quando poderia fazê-lo apenas por amostragem. Ele está trazendo para o lavrador uma angústia maior do que a do prejuízo já sofrido pela expectativa e pela incerteza do

tempo que se levará para refazer os campos e prepará-lo para o plantio da soja.

Brevemente haverá o Governo de declarar ou divulgar as medidas adotadas. Os lavradores, honestamente, sem exagero, reuniram-se através de suas associações de classes e fizeram um relatório outorgando ao Governador do meu Estado a incumbência de levá-lo ao Presidente da República.

Aguardamos que essas medidas não sejam decepcionantes, a exemplo de desapontamentos e deceções sofridas no passado. Confiamos no Governo e lembramos que o próprio sucesso decantando de sua administração fundou-se exatamente no café estocado em 1964, quando se fez a Revolução. Café comprado a preço mais baixo que este e que, na época, foi vendido a preços admiráveis, dando ao Governo da Revolução condições para essa subsistência, e mais do que isso, de anunciar ao mundo o milagre.

Sem café, nem o Governo terá condições de subsistir, por mais forte que seja. Sabemos que no País há uma mentalidade contrária ao café e V. Ex's ainda haverão de ver como se comportará essa mentalidade doravante.

Os lucros imediatos do Governo foram, somente em relação ao café depositado, da ordem de dois bilhões de dólares. Mas, a longo prazo, poderá haver um recesso, uma escassez, nas fontes de que dispõe para a formação das reservas financeiras nacionais. A fim de que os nossos males não venham, dentro de quatro anos, a se agravar seriamente, a ponto de nos levar a posições bem difíceis, solicitamos que essa pretensão do Paraná seja atendida, porque, Sr. Presidente, sem os cafés do Paraná, sem a produção agrícola do Paraná, o produto interno brasileiro se reduzirá e, em decorrência, o nível de vida

que postulamos para o homem que trabalha será menor ainda, tornando muito mais difíceis de serem alcançados os níveis da felicidade pública que esperamos.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO GRUPO BRASILEIRO

Convocação

De ordem do Senhor Presidente, Deputado OSWALDO ZANELLO, fica convocada uma reunião da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, de acordo com a letra a, item II, do Art. 6º do Regimento Interno, para o dia 13 de agosto corrente, quarta-feira, às 15:00 horas, na Sala do Grupo Brasileiro, no 23º andar do Anexo I do Senado Federal.

Brasília, 4 de agosto de 1975. — Paulo José Maestralli, Secretário-Geral.

ATO DO PRESIDENTE N° 43, DE 1975

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV do Regimento Interno e na forma do artigo 2º, letra a, do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora,

RESOLVE nomear NEREU SILVA ROLIM, Técnico Legislativo, Classe "C", SF-AL-011.8, para exercer, em Comissão, o cargo de Auditor SF-DAS-102.1, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, em 5 de julho de 1975. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre o Projeto de Lei nº 05, de 1975 (CN), "que autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRÁS, dispõe sobre a extinção do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — DNPVN, e dá outras providências".

Presidente: Deputado Hélio de Almeida

Vice-Presidente: Deputado Marcelo Linhares

Relator: Senador Virgílio Távora

(*) INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO RELATIVO À 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10-06-75.

Publicação devidamente autorizada pelo Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Srs. Membros da Comissão Mista incumbida de estudos e parecer sobre o Projeto de Lei nº 05 de 1975, que autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa de Portos do Brasil S/A — PORTOBRÁS — que dispõe sobre a extinção do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN), e dá outras providências.

Havendo número legal para a abertura dos trabalhos, considero aberta a reunião.

Esta Comissão reúne-se para discutir e votar o Parecer do Projeto nº 05, de 1975, do Poder Executivo.

Pelo artigo 130 do Regimento Interno, eu proponho a dispensa da leitura da Ata da Reunião de Instalação.

Em votação.

Os Srs. Membros que aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.).

Aprovado.

Não havendo oposição, prosseguimos nos trabalhos.

Recebemos, na Secretaria da Comissão, cerca de 22 emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência, foram passadas ao Relator, que as examinou e deu o seu parecer sobre cada uma delas.

Recebemos ofícios comunicando à substituição de alguns Membros antes pertencentes a esta Comissão. Tais substituições constam de ofícios dos Líderes da ARENA e Vice-Líder do MDB. São as seguintes:

A Liderança da ARENA propõe a substituição do nobre Sr. Senador Accioly Filho pelo nobre Senador Eurico Rezende.

Propõe ainda aquela Liderança a substituição do nobre Senador Mendes Canale pelo nobre Senador Lourival Baptista.

Propõe a substituição do nobre Senador Benedito Ferreira pelo nobre Senador Henrique de La Rocque.

O Vice-Líder Airon Rios encaminha ofício ao Presidente do Senado Federal, indicando os nomes dos Deputados Nunes Leal, Nunes Rocha e Salvador Julianelli para, em substituição aos Deputados Álvaro Gaudêncio, Alair Ferreira e Pedro Colin, respectivamente, integrarem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 05/75-CN.

Temos presente o Relatório elaborado pelo Senador Virgílio Távora. Quero dizer poucas palavras sobre este Relatório.

É um alentado trabalho, constante de 120 páginas. Aqueles que porventura não o tenham recebido poderão recebê-lo naquela mesa, à minha esquerda.

Nas primeiras 74 páginas, o Relator descreve uma verdadeira história dos portos nacionais. S. Ex', de uma forma leal, transmite que colheu a maioria dos subsídios para esse histórico em trabalho apresentado, há alguns anos, pelo então Chefe de Gabinete do Ministro Virgílio Távora, quando à frente do Ministério de Viação e Obras Públicas, trabalho este a cargo do Engenheiro Paulo Peltier de Queiroz. Baseou-se também em estudos elaborados pelo portuário Engenheiro Carlos Theóphilo de Sousa Melo, que eu tive a honra de

ter como meu Assessor de Assuntos de Portos e Navegação Interior, quando, nos anos de 1962 e 1963, tive a honra de ocupar a Pasta da Viação e Obras Públicas.

A partir da página 74, o nosso ilustre Relator dá o seu parecer. Faz inicialmente uma análise das 22 emendas apresentadas, dando o seu voto pela rejeição ou pela aprovação.

Antes de entrar no substitutivo, diz o Relator:

"Como conclusão de seu exame da proposição e das 22 emendas, foi dado parecer contrário às de nºs 4 a 9, 11 a 15, 18 a 20 e 22, favorável, em parte, às de nº 1 a 3, 10, 16, 17 e 21, nos termos do presente."

Quero submeter ao Plenário desta Comissão, antes de conceder a palavra ao nosso Relator, deliberação no sentido de que fosse dispensada a leitura completa do Relatório, porque, nas suas 120 páginas, considerados 3 minutos de leitura para cada página, nos daria 360 minutos, para, ao invés disso, delegar ao Sr. Relator que faça um resumo do seu Relatório, exaltando as partes principais do mesmo e lendo então, na íntegra, o Substitutivo que ele oferece.

Peço aos ilustres Pares que aprovarem esta proposição que permaneçam sentados. (Pausa.).

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Concedo a palavra ao Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Sr. Presidente, a experiência e a observação revelam — e isso me parece lógico e óbvio que só existe controvérsia nas áreas do projeto sobre as quais incidem emendas. Vale dizer que o remanescente passa a se constituir matéria mansa e pacífica.

A proposta de V. Ex^a vai encurtar bem estes nossos trabalhos preliminares; em primeiro lugar, com a dispensa da leitura do Relatório e do Parecer. Mas de igual modo, quer-me parecer que pode haver a dispensa também da leitura do Substitutivo. Nós aprovaríamos o Relatório e o Parecer, sem prejuízo dos destaques, porque pode haver destaque para aprovar emenda, pode haver destaque para rejeitá-las, e destaque também para retirar porções do texto do projeto. Mesmo porque a leitura do Substitutivo não oferece muita utilidade, porque ele pode sofrer alterações, de acordo com a mecânica da aprovação ou da rejeição de emendas e do advento de subemendas que, proventura, possam ocorrer no curso da discussão.

De modo que, proporia a V. Ex^a — e não haveria prejuízo para ninguém — primeiro, a dispensa da leitura de todo o trabalho do Relator. Segundo, que essa dispensa se faça sem prejuízo dos destaques. Os Parlamentares interessados poderão, num prazo dado por V. Ex^a, endereçar os seus requerimentos nesse sentido à Mesa Diretora dos nossos trabalhos.

Se V. Ex^a achar conveniente, poderíamos designar uma outra reunião para amanhã, se não houver tempo nesta, talvez até para entendimentos.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Ainda é um pouco prematuro esse julgamento.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Eu proporia, então, que também a leitura do Substitutivo fosse dispensada, porque o Substitutivo está condicionado ao resultado das discussões e votações sobre as proposições subsidiárias.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Peço a opinião do Sr. Relator, em primeiro lugar.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) (Ceará) — Sr. Presidente, é uma carta de confiança muito grande que a Comissão delega ao Relator. Ele é bem menos ambicioso.

Talvez pudéssemos conciliar as propostas aqui feitas, fazendo o Relator, em cinco ou dez minutos, um rápido resumo e dando a idéia geral do seu trabalho.

Acredito — como bem frisou o nobre Líder Senador Eurico Rezende — que a preocupação maior deve se cifrar em um número restrito: são 22 emendas. Leríamos essas emendas e pareceres daquelas controvérsias.

Foi terminado o trabalho com um substitutivo ao projeto, isto é, procurando aperfeiçoar determinados aspectos dele. Várias dessas emendas foram aceitas, em parte e só examinando o Substitutivo se vê que elas estão mesmo aceitas.

Assim, se V. Ex^a me permite, e toda a Comissão assim julgue por bem, em cinco ou dez minutos, dariamos uma ligeira noção do que seja o trabalho e passar-se-ia, então, à discussão dessas diferentes emendas.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Vou procurar um denominador comum para as várias propostas: que se dê ao Sr. Relator cerca de dez minutos para apresentar um resumo dos pontos principais do seu Relatório e também se referir aos pontos principais do Substitutivo e, em seguida, entrariamos nos destaques e nas emendas, para que cada autor de emenda possa ter tempo bastante para justificá-la, no caso, naturalmente, daquelas rejeitadas pelo nosso Relator.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Sr. Presidente, acho que deveria ser lido só o Substitutivo. Algum interessado em emendas rejeitadas ou aprovadas poderia recorrer a V. Ex^a e V. Ex^a faria com que o Relator esclarecesse. Substitutivo já é a decisão final.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Estão todos de acordo com esta última proposta? (Pausa.)

Então, guardaremos para ler, com todo o carinho e atenção, o esplêndido Relatório a que me referi anteriormente, mas vamos entrar objetivamente na sua parte principal, que é o Substitutivo. V. Ex^a o lerá na íntegra ou apontará os setores principais daquele Substitutivo.

Concedo a palavra ao Sr. Relator, Senador Virgílio Távora.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores:

Inicialmente, gostaríamos que ficasse bem claro o orgulho que tem um homem público de ver uma idéia pela qual se bate durante mais de um decênio, prestes a se constituir numa realidade. Orgulho tanto maior, quanto a benevolência da Liderança de nosso Partido fez justamente este homem público ser o Relator da matéria, no Congresso Nacional.

Procuramos, despersonalizando o máximo possível qualquer conceito aqui emitido, ficar à altura da responsabilidade e da confiança que o Partido, o Congresso, S. Ex^a o Sr. Presidente da República em nós depositaram. Assim, o trabalho foi longo.

Esse trabalho, sabem V. Ex^as e o dissemos, tem como base conceitos, proposições, já que ele, em parte, é uma transcrição, "nas linhas", de uma monografia excelente do Dr. Paulo Peltier de Queirós, que tivemos a honra de ter como Chefe de Gabinete, na época em que antecederemos a Hélio Almeida na Pasta da Viação e Obras Públicas.

Não se poderia, num marco destes, da vida brasileira, deixar de, em relatando uma matéria destas, fazer um retrospecto histórico. E esse retrospecto histórico abrange desde o que seja a concepção básica da PORTOBRÁS, intimamente ligada ao sistema integrado de portos, aos diferentes regimes de exploração existentes, à política adotada pelo Império, à política da Segunda República. O que Prudente de Moraes, o que Campos Sales, o que Affonso Penna, o que Epitácio Pessoa e, já após a Revolução de 1930, o que Getúlio Vargas, cada um deles fez em benefício do serviço portuário, aquilo que se nos afigurava ser os seus acertos, aquilo que se nos afigurava ser os seus erros. A homogeneidade que houve durante todo o tempo do Império, numa política portuária. A heterogeneidade desta mesma política durante a República. A quebra do regime de concessão quando, em 1934, na grande reformulação portuária, aceita por

Weinschenk, foi atribuída aos Estados também a concessão de portos. A criação da taxa de emergência, em 1945. Depois, a sua transformação, em 1958, na taxa de melhoramentos de portos, com a criação do Fundo Portuário Nacional. As intervenções que houve, daquela época a esta parte. A reformulação portuária procedida em 1934. A Lei nº 4.213, de 1963, que antecedeu o movimento revolucionário e que, pela primeira vez, tratava das sociedades de economia mista. O tumulto da legislação portuária, com leis, no período revolucionário, em 1966, e os Decretos-Lei nºs 140, 153, 155, 256, de 1967, 794 e 1021 em 1969.

Procuramos dar um panorama dos diferentes regimes adotados, desde aqueles portos diretamente subordinados ao DNPVN, aqueles outros de concessões estaduais, aqueles de concessões particulares, aqueles regidos por autarquias e, finalmente, aqueles por sociedade de economia mista, do qual a Companhia de Docas do Ceará, a Companhia de Docas do Pará e, ultimamente, a Companhia de Docas da Guanabara eram os exemplos mais frisantes.

Aproveitando idéias lúcidas de Carlos Theophilo de Sousa Melo e, como numa resposta às diferentes críticas daqueles que achavam que mudar o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis apenas por uma empresa pública nada adiantaria, para a movimentação melhor dos portos, estudamos a fundo as diferentes alternativas que poderiam ser criadas, dentro desse sistema de sociedade de economia mista, como uma **holding** cúpula: o DNPVN sendo essa **holding**; manutenção do DNPVN, com a criação de uma **holding**, seja sociedade de economia mista, seja empresa pública; e finalmente, apenas a existência de uma **holding**.

Concluindo, verão os Senhores as diferentes vantagens de cada um, adotando-se a alternativa III.

Em 1971, perante o Senado Federal, apresentamos uma indicação que, aliás, serviu de base ao trabalho do Governo, de criação da PORTOBRÁS, do que muito nos orgulhamos.

Houve, naturalmente, um aperfeiçoamento no projeto governamental, aperfeiçoamento esse que, com aprovação parcial de emendas e idéias próprias do Sr. Relator, tomaram corpo no Substitutivo ora apresentado.

Gostaríamos apenas de dizer, como diferenças fundamentais, que tanto Peltier, como Souza Melo, como a nossa própria indicação, cuidavam de sociedades de economia **holding**, a Holding Sociedade de Economia Mista e o Governo optou por empresa pública. Demo-lhes razão pelos argumentos expedidos, pelo Dr. A. Marcos.

Não é criado, como propúnhamos, um conselho portuário nacional. Em 71 éramos ainda ardentes entusiastas da existência desse Conselho. A experiência em algumas obras congêneres mostrou-nos que neste ponto o Executivo estava com a razão.

O Executivo acha que no momento ainda não está suficientemente desenvolvido o sistema hidroviário brasileiro, de maneira a que se criasse, desde já, seja a HIDROBRÁS, que era sugestão de Carlos Theophilo, seja o Departamento Nacional de Vias Interiores, que era sugestão nossa. Tudo isso são detalhes dentro do conjunto maior.

Achamos conveniente — ao contrário do que normalmente ocorre nos pareceres — achamos nossa obrigação justificar cada um dos artigos do Substitutivo, — queremos repisar — e o parecer mostra perfeitamente fica bem explícito no Substitutivo que deve haver já uma previsão, na lei, da criação do futuro órgão hidroviário, no momento absorvido pela PORTOBRÁS.

Assim, Sr. Presidente, curvando-me à decisão desta Comissão, e havendo ficado exatamente nos 10 minutos concedidos por V. Ex^a, vamos, então, passar ao Substitutivo citado.

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir, na forma definida no inciso II do artigo 5º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, a empresa pública denominada Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRÁS, vinculado ao Ministério dos Transportes.”

Este artigo, como parágrafo único, os Srs. vêem que é o mesmo do projeto.

O art. 2º é o mesmo do Projeto. O parágrafo 2º do Projeto foi deslocado como parágrafo 1º do art. 7º, por ser mais pertinente à matéria de condição do patrimônio da empresa ali tratada. É apenas uma questão de deslocamento.

Quanto ao art. 3º do Projeto original, as alterações se desfizeram principalmente a definir melhor as finalidades da empresa. Foram deslocados o inciso 3º e o parágrafo único do art. 4º do Substitutivo, por serem mais atinentes à competência da empresa.

“Art. 3º A PORTOBRÁS, em harmonia com os planos e programas do Governo Federal, e nos limites estabelecidos por esta Lei, terá por finalidade realizar atividades relacionadas com a construção, administração e exploração dos portos e das vias navegáveis interiores, exercendo a supervisão, orientação, coordenação, controle e fiscalização sobre tais atividades.

Parágrafo único. As atividades relativas a vias navegáveis interiores serão exercidas pela PORTOBRÁS, em caráter transitório, até que o Poder Executivo venha a constituir entidade destinada a essa finalidade.”

O caput do art. 4º do Projeto original foi suprimido, porque nem todas as atribuições definidas à PORTOBRÁS poderão ser exercidas através da subsidiária, havendo aquelas atribuições que são indelegáveis.

O parágrafo único deste art. 4º, mantida a idéia básica original, passou a constituir o art. 5º do Substitutivo, com a redação mais direta e precisa.

“Art. 4º Para a realização de suas finalidades, compete à PORTOBRÁS:

“§ 1º A competência discriminada nos itens VII e VIII deste artigo cessará quando se constituir a entidade prevista no parágrafo único do artigo 3º desta Lei.”

Os itens VII e VIII dizem respeito às vias navegáveis interiores. Quando for constituída a HIDROBRÁS, ou o nome que tiver, a PORTOBRÁS perderá, obviamente, essas funções.

O parágrafo 2º do art. 4º é que já atende a várias das emendas.

“§ 2º As atividades da PORTOBRÁS serão exercidas sem prejuízo da competência legal dos Ministérios e demais órgãos da Administração Federal, relacionadas com portos e vias navegáveis.”

Como estava redigido, a PORTOBRÁS aparecia como um monstro, absorvendo todas as atividades, inclusive de tribunais marítimos, de SUNAMAR, de Ministério de Saúde, de Ministério da Fazenda. Foi feita a ressalva à razão do parágrafo 2º.

Quanto ao art. 5º, o original foi absorvido pelo art. 4º do Substitutivo, aperfeiçoando-se a redação.

O inciso 6º, deste art. 5º, foi suprimido, em virtude de ser redigido em termos mais amplos, não condizentes com a necessidade de ser bem explicitada a competência da empresa.

O art. 6º fica a mesma coisa.

No art. 4º do Substitutivo foram introduzidos os parágrafos 1º e 2º, respectivamente, apenas como complementação do parágrafo 1º do art. 3º, visando resguardo às atribuições legais, já referimos, dos Ministérios e demais órgãos da Administração Federal.

O parágrafo único do art. 5º do Substitutivo dá acolhida à Emenda nº 3, imprimindo-lhe redação mais condizente com os propósitos da PORTOBRÁS e seu relacionamento com outras empresas.

O parágrafo único do art. 6º do projeto original foi alterado, visando a escoimá-lo de expressões desnecessárias, em face da legislação que rege a empresa.

No caput do art. 7º do projeto original, a expressão “respeitadas as respectivas finalidades” foi suprimida, por imprópria, uma vez

que não seria razoável manter finalidade que eventualmente poderia estar desvirtuada, porque não podia ser mantida, face às novas finalidades da empresa.

Os incisos sofreram modificações que melhor definem os patrimônios de origem diversa, que serão transferidos para a PORTOBRÁS.

No parágrafo 2º do art. 7º, foi incluída a expressão “de propriedade da União”, pela necessidade de esclarecer a quem ficariam pertencendo os bens, sob a gestão da PORTOBRÁS, no intervalo de tempo entre a instituição do DNPVN, e a definitiva destinação que lhe for dada pelo Ministério dos Transportes.

No parágrafo 3º do art. 8º do substitutivo, foi melhor posicionada a situação prevista no parágrafo 1º do art. 7º do Projeto original, uma vez que não haveria necessidade de fazer acompanhar de decreto presidencial da relação de bens já inserida no ato de constituição da empresa que será levada a registro no Registro de Imóveis.

O art. 9º e seu parágrafo 1º do projeto original sofreram alterações, visando a aprimorar as suas redações, melhor precisando as disposições concernentes à extinção do Fundo de Melhoramento dos Portos e à incorporação dos referentes recursos ao Fundo Portuário Nacional.

Com esse propósito, o parágrafo 2º do art. 9º foi deslocado para parágrafo 3º, com ligeiras modificações redacionais. O parágrafo 3º do art. 9º foi deslocado como parágrafo 5º do mesmo artigo do Substitutivo, com o objetivo melhor explicitado. O parágrafo 4º, ainda do art. 9º do Projeto original, ficou compreendido no parágrafo 5º do art. 9º do Substitutivo, com modificações de redação, visando a melhor especificar a transferência de dotações consignadas no Orçamento da União, do DNPVN, para a PORTOBRÁS.

No Substitutivo foram incluídos, no art. 9º, os parágrafos 2º e 4º, com a finalidade de tornar mais claros e definidos os procedimentos em relação à extinção do Fundo de Melhoramento dos Portos.

As modificações dos arts. 14 e 17 do Projeto original visam apenas a dar maior exatidão e clareza aos seus termos.

O art. 9º os Srs. podem ver na página 116:

“Art. 9º Constituem receita da PORTOBRÁS:

I — recursos do Fundo Portuário Nacional (FPN), com a destinação específica que lhe cabe, em função dos objetivos da Empresa.”

Vêm os demais itens.

Passamos ao § 1º

“§ 1º — Observada a proibição constante do **caput** do artigo 1º do Decreto-lei nº 415, de 10 de janeiro de 1969, e a partir do exercício seguinte ao da constituição da PORTOBRÁS, o produto da arrecadação da Taxa de Melhoramento dos Portos será destinado integralmente ao Fundo Portuário Nacional.

§ 2º — Os Fundos de Melhoramento dos Portos, a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 60, de 19 de outubro de 1961, extinguir-se-ão a partir do exercício seguinte ao da constituição da PORTOBRÁS.”

Não existe mais o Fundo de Melhoramento dos Portos, existe apenas o Fundo Nacional Portuário.

“§ 3º — Com a extinção dos Fundos de Melhoramento dos Portos, os saldos e as receitas por arrecadar se destinarão ao Fundo Portuário Nacional.

§ 4º — A partir da extinção dos Fundos de Melhoramento dos Portos, os compromissos assumidos pelas Administrações dos portos, anteriormente e nos termos do artigo 15 da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958, serão atendidos com os recursos do Fundo Portuário Nacional.

§ 5º — Serão automaticamente transferidos à PORTOBRÁS, constituindo-se em recursos financeiros da mesma Empresa:

— a — as dotações consignadas no Orçamento da União para o DNPVN, relativas ao exercício em que ocorrer a constituição da Empresa;

— b — os saldos das dotações orçamentárias transferidas para o DNPVN, relativas a exercícios anteriores àquele em que for constituída a Empresa.

Art. 10 — O regime jurídico do pessoal da PORTOBRÁS será o da legislação trabalhista.

Art. 11 — Aos funcionários do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis aplicar-se-á o disposto na Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974.

Art. 12 — A existência de uma subsidiária em determinada unidade da Federação não impedirá a criação de outras na mesma unidade federativa, sendo também admitida a fusão, o desmembramento ou a incorporação de subsidiárias, na forma a ser regulada no Estatuto.

Art. 13 — Os compromissos assumidos pelo DNPVN passam à responsabilidade da PORTOBRÁS, na data da constituição desta.

Art. 14 — Os órgãos ou entidades vinculados ao DNPVN passarão a vincular-se à PORTOBRÁS.

Art. 15 — As atuais concessionárias ou permissionárias de portos, qualquer que seja o regime de exploração, continuarão submetidas às normas legais específicas em vigor, com as modificações resultantes desta Lei.”

Ante o temor de que a PORTOBRÁS fosse modificar algo sobre legislação, conseguimos que o Governo deixasse bem explícito que, não só as concessionárias e as permissionárias continuam, qualquer que seja seu regime de exploração, como também ficam subordinadas às normas legais específicas em vigor, com as modificações óbvias existentes nesta Lei.

“Art. 16 — A prestação de contas da PORTOBRÁS será submetida ao Ministro de Estado dos Transportes que, com o seu pronunciamento e a documentação referida no artigo 42 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, a remeterá ao Tribunal de Contas dentro do prazo de cento e vinte dias contados do encerramento de cada exercício da Empresa.

Art. 17 — Observadas as ressalvas desta Lei, a PORTOBRÁS será regida pela legislação referente às sociedades por ações, sob a forma autorizada pela Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, não se lhe aplicando o disposto nos itens 1º e 3º do artigo 38 e no parágrafo único do artigo 81 do Decreto-lei nº 2.627, de 27 de setembro de 1940, bem como no § 5º do artigo 45 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.

Art. 18 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 — Ficam revogadas as disposições em contrário.”

Gostaria de dizer só mais algumas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados: 1º) — As atividades da PORTOBRÁS serão exercidas sem prejuízo de competência legal do Ministério e demais órgãos de Administração Federal, direta ou indireta, relacionada com portos, com vias navegáveis.

O projeto admite que alguns portos, especialmente aqueles sob concessão a empresa particular, possam continuar submetidos, quanto a esse regime, às normas legais em vigor, obviamente, com as modificações resultantes do atual projeto. Quer dizer, a PORTOBRÁS, hoje, disciplina de uma maneira total a questão da operação das permissionárias, mas não bole na legislação das permissionárias.

Estas eram as explicações que gostaríamos de dar. Acreditamos mais ainda que a aplicação desta lei não prejudicará — como foi visto pelo art. 15 — o direito adquirido por trabalhadores integrantes das operações de carga e descarga dos portos, quer quanto ao sistema remuneratório, quer quanto às vantagens vigentes.

Como V. Ex's viram, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, foram apresentadas 22 emendas; dessas emendas, foram aceitas, em partes, as de nºs 1 a 3, 10, 16, 17 e 21, nos termos do Substitutivo. Tiveram parecer contrário as de nº 4 a 9, 11 a 15, 18 a 20 e 22.

Esse, Sr. Presidente, o mais sintético relatório que poderia fazer a V. Ex', obedecendo a determinação deste Plenário.

Desejamos dizer ainda que, de acordo com a sistemática existente quando da votação dos diferentes pareceres referentes a projetos que vêm com prazo marcado, oriundos do Executivo, deixamos nós de apresentar proposições outras que dissessem respeito a este assunto, por inexistir na Casa, com exceção de indicação nossa que não somos cabótinos e não fomos anexar este relatório.

Sr. Presidente, em síntese, é esse o Relatório, o Parecer apresentado e o Substitutivo que V. Ex' bem ordenou que lêssemos.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Vamos, a seguir, colocar em discussão o Parecer.

Nos termos do art. 13, do Regimento Comum, que reza: "Apresentado o parecer, qualquer membro da Comissão Mista poderá discuti-lo pelo prazo máximo de 15 minutos, uma única vez, permitindo ao relator usar da palavra em último lugar, pelo prazo de 30 minutos." O Parecer será, em seguida, votado, sem prejuízos dos destaques e das subemendas que vieram a ser apresentadas, posteriormente, pelos dignos Membros desta Comissão.

Em discussão o Relatório e o Parecer.

Se nenhum dos Srs. Parlamentares quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o Substitutivo apresentado pelo Sr. Relator, sem prejuízo dos destaques e das subemendas e, após a votação, daremos um prazo de 5 minutos para apresentação de destaques ou subemendas.

Os Srs. Membros desta Comissão Mista que estiverem de acordo com o Relatório, o Parecer e o Substitutivo apresentados pelo nosso digno Relator, Senador Virgílio Távora, queiram permanecer sentados.

O SR. NUNES LEAL — Sr. Presidente, apenas uma informação. Apresentei uma emenda a respeito do pessoal, que foi rejeitada, porque interferia no Estado.

Atualmente, no Rio Grande, houve um prazo para que os funcionários do porto — é um regime de concessão — fizessem opção pelo regime trabalhista ou continuassem no regime estatutário. Mais ou menos a metade optou pelo regime trabalhista e, metade ficou no regime estatutário. Os que optaram pelo regime estatutário — pouco mais de mil — o fizeram de acordo com a lei, numa determinada condição. Eles eram funcionários do Estado, continuavam trabalhando nos portos. Além disso, não havia vagas suficientes no novo quadro, para que todos optassem pela legislação trabalhista.

Minha preocupação é a seguinte: no caso de se formar uma subsidiária, como é provável, ela se rege pela lei trabalhista: esse pessoal fica sob a responsabilidade do Estado?

Com a criação da PORTOBRÁS, formou-se uma situação diferente daquela em que eles fizeram a opção.

Face à constituição da PORTOBRÁS, com a possibilidade de se criar uma subsidiária, muitos poderiam querer optar pelo regime trabalhista, para continuar na PORTOBRÁS.

Parece-me que se mudou a regra do jogo, sem se permitir que eles façam nova opção.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Sr. Presidente, eu lembro a V. Ex' que o assunto é pertinente, mas nós discutiríamos quando fossem apreciadas as diferentes emendas.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Justamente o que eu queria declarar, ao nobre Deputado Nunes Leal. Já estamos, neste momento, em processo de votação do Relatório, Parecer e Substitutivo.

Após, então, abriremos os debates para os destaques e as subemendas, quando então V. Ex' poderá apresentar à Mesa um desaque referente à esse ponto por V. Ex' levantado.

Assim sendo, peço novamente aos Srs. Membros da Comissão que, aqueles que estiverem de acordo com o Relatório, o Parecer e o Substitutivo do nosso Relator, mantenham-se sentados. (Pausa.)

Aprovados, por unanimidade, o Substitutivo, o Parecer e o Relatório apresentados.

Havendo destaques e subemendas a serem apresentados, peço aos nobres Pares que o façam dentro de um período de 5 minutos, quando, então, passaremos à discussão de cada um desses destaques ou subemendas.

Está suspensa a reunião por 5 minutos.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Srs. Membros da Comissão, vamos reiniciar os nossos trabalhos neste momento.

Há requerimentos de desaque para 8 emendas. O regulamento é omisso quanto ao tempo que o autor da emenda ou seu defensor tem para defendê-la. Acho que será bastante razoável que se dê 5 minutos para cada autor de desaque defender a emenda rejeitada pelo Sr. Relator e, em seguida, também outros 5 minutos para que o Relator a responda.

Sendo assim, vamos, inicialmente, discutir o desaque para a Emenda nº 5. O autor do requerimento é o nobre Deputado Athiê Jorge Cury, que tem 5 minutos para sua peroração.

O SR. ATHIÊ COURY — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a emenda que apresentei ao projeto, que teve parecer contrário do nobre Relator, atende a reivindicação de operários trabalhadores dos sindicatos ligados aos portos nacionais.

Redija-se o inciso VI do art. 5º nos seguintes termos: "Promover a execução de outras atividades refacionadas com suas finalidades, excetuadas aquelas exercidas pelas entidades estivadoras e empresariais."

Sr. Presidente, todos aqueles que desenvolvem essas atividades portuárias há muito vinham aguardando a criação da PORTOBRÁS e aplaudem entusiasticamente o projeto governamental. Entendem, entretanto, que deve haver uma soma de esforços e não uns se sobreponem a quantos já trabalharam no setor. Este é o espírito que ditou a elaboração da presente emenda.

O que almejam quantos se encontram engajados nas atividades empresariais portuárias é prosseguir colaborando com o Governo Federal e as autoridades locais e, agora, também com a PORTOBRÁS. Não pode ser dispensada a participação de nenhum trabalhador e de nenhum empresário. Todos eles, além de serem donos de larga experiência, conforme todos sabem, sempre contribuíram, com esforço e patriotismo, para manterem nossos portos em movimento ascendente.

Dai a razão de minha Emenda nº 5, que foi largamente estudada, juntamente com os líderes sindicais dos Portos de Santos, Rio de Janeiro, Belém do Pará e outros.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Agradeço a V. Ex' e concedo a palavra ao nobre Relator, para contradizê-la.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Sr. Presidente, a Emenda nº 5 tem teor semelhante à de nº 4, do nobre Deputado Marcelo Gato.

Apenas, Sr. Presidente, gostaríamos de fixar os seguintes pontos: 1º) O projeto de constituição da PORTOBRÁS não revoga qualquer dispositivo da legislação específica sobre entidades estivadoras ou órgãos empresariais; 2º) o Substitutivo do Relator, para

evitar qualquer dúvida a respeito, suprimiu justamente o inciso VI, que dizia "outras atividades".

De maneira que nós não somos por acolher a emenda. Não sei se bem explicamos. O dispositivo entendido foi completamente retirado do Substitutivo, para que não houvesse o pensamento de que havia, nem de longe, qualquer interesse em promover a execução de outras atividades relacionadas com suas finalidades e se fosse bulir em direito ou atividade de ninguém.

Foi, simplesmente, no Substitutivo, anulado o item 6.

É o nosso parecer.

O SR. ATHIÈ COURY — em que artigo do Substitutivo está V. Ex^{ta}, poderia me informar, nobre Relator?

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Leio já. O art. 5º eu tirei. Tinha item 6, ficou só com item 5. Entendido? Foi cortado. Ele acrescenta o item, para normalizar o item 6, mas este no Substitutivo já foi cortado, a fim de que não aparecesse a idéia de que ia exercer outras funções.

O corte não é prejudicial ao projeto, pela redação que se deu às finalidades da PORTOBRÁS. Agora, não se deu mais da forma geral porque poderia parecer que a PORTOBRÁS, por alguma de suas subsidiárias, quisesse exercer qualquer outra função que não aquela específica para que foi criada. Então, cortamos.

Desejamos, desde o início, citar bem, o projeto, que é — desculpem a imodéstia — no Substitutivo, o esforço máximo a que podia o Relator chegar, tem um objetivo não bulir em direito de ninguém e dizer direitinho que o concessionário fica, o permissionário — justamente das instalações rudimentares — também fica e quem trabalha no porto fica submetido ao mesmo regime.

O SR. CELSO CARVALHO — À pag. 110 do seu Relatório V. Ex^{ta} diz:

"Assim, oferece o Relator, como conclusão de seu exame da proposição e das 22 emendas, parecer contrário às de nº 4 a 9, 11 a 15, 18 a 20 e 22, favorável, em parte às de nº 1 a 3, 10, 16, 17 e 21, nos termos do presente."

Gostaria de saber onde está, no Projeto, essa favorabilidade à Emenda nº 21. Pediria a V. Ex^{ta} uma explicitação.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — O parecer é favorável, em parte.

"É mantida a competência hierárquica e legal das Delegacias."

Foram pedidas várias Delegacias. Então nós dissemos que a PORTOBRÁS não podia entrar nesse assunto e foram mantidas não só as Delegacias de trabalho marítimo e Conselho Superior dos trabalhadores, como de todos os Ministérios e entidades federais.

Por isso é que dizemos que foi atendido em parte.

O SR. CELSO CARVALHO — E quanto à Emenda nº 22?

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Peço a V. Ex^{ta} que aguarde um instante. Atenderei à solicitação de V. Ex^{ta}.

É esse o parecer, Sr. Presidente.

O SR. EURICO REZENDE — A fase de discussão da matéria encerrou-se. Estamos numa fase restrita, que é a do destaque, em que só poderá falar o autor do destaque e o Relator.

Entendo até que se possa continuar na liberalidade. Mas, quando V. Ex^{ta} verificar que, com essa liberalidade, nós somos todos candidatos a locatários da noite e inquilinos da madrugada, V. Ex^{ta} acabará com a liberalidade.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Nesse caso, volarei a usar o regulamento. Por enquanto, somos liberais.

Encerrada a discussão do destaque requerido para a Emenda nº 5, peço aos ilustres membros da Comissão que se manifestem.

Aqueles que estiverem de acordo com o Parecer do Sr. Relator, mantenham-se sentados. (Pausa.)

Felicito o Deputado Athiè Coury, que se convenceu da bri- lhante argumentação do nosso Relator.

Está, portanto, rejeitada a Emenda nº 5.

Tem a palavra o nobre Deputado Nunes Leal, que requereu destaque para a Emenda nº 8.

O SR. NUNES LEAL — Sr. Presidente, a Emenda nº 8 visava apenas à preservação de direito dos funcionários. E argumentamos da seguinte maneira: é evidente que os portos podem continuar na situação atual, a PORTOBRÁS não é obrigada, de um momento para outro, a tirar a concessão dos Estados. Mas podem ser criadas concessionárias. Com a criação de subsidiária, vai se admitir que, pelas Leis Trabalhistas, haveria qualquer acordo para os funcionários passarem para a PORTOBRÁS ou para a subsidiária, porque não havia razão de eles continuarem no Estado. E os funcionários estatutários?

O Sr. Relator alega que a emenda é ampla e entraria na Legislação Estadual, interferiria no Estado. Acho que não, uma vez que esses funcionários são portuários. Criada a subsidiária, esses funcionários estatutários teriam que, obrigatoriamente, ficar sob a responsabilidade do Estado. Fazendo o quê, no Estado?

Além disso, quando eles tiveram que fazer a opção, não havia essa condição, não havia a PORTOBRÁS.

Com a constituição da PORTOBRÁS, sabendo que amanhã pode ser criada uma subsidiária e que no Estado eles ficariam sem função, é possível que muitos desses funcionários optassem pelo regime das Leis Trabalhistas.

É apenas uma questão de posicionamento. Se o Sr. Relator e o Sr. Presidente aceitarem a idéia de que é preciso prever a situação desse pessoal, com o poder de síntese que tem, o Sr. Relator redigirá uma subemenda nesse sentido. Se não aceitarem a idéia, não há por que apresentar a subemenda.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Sr. Presidente, o Porto do Rio Grande é um porto privilegiado. O Porto de Porto Alegre, idem. Têm direções muito boas. Justamente pertencem a um Estado que possui o Departamento de Portos, Rios e Canais.

Sr. Presidente, apenas como dado, queremos afirmar, desde já, que o Governo — e no que afirmamos vão ver V. Ex^{ta}s, a pureza de intenção que ele tem quanto à PORTOBRÁS — não quer estatizar coisa nenhuma. Por exemplo: o Porto do Rio Grande, que é o superporto do Brasil, tem um capital de concessão, atualizado, corrigido até 1973 — não pude corrigir até 1974, V. Ex^{ta}s, me desculpem — da ordem de setenta e quatro milhões, empregados pelo Governo Federal, até 1973, quinhentos e dois milhões, ou meio bilhão de cruzeiros.

O Porto de Porto Alegre, ao contrário, não é tão feliz como o Porto do Rio Grande, quanto às inversões federais.

O capital da concessão, atualizado, quer dizer, feitas as correções, é de duzentos e quarenta e cinco milhões e novecentos e setenta e um para o emprego de verbas federais de trinta e nove milhões novecentos e cinqüenta e nove. Perguntarão V. Ex^{ta}s: Por que a desigualdade?

O Porto do Rio Grande é o grande porto do Estado e o superporto que vai se fazer.

Quero deixar bem claro que o Governo não deseja encampar porto nenhum que esteja funcionando eficientemente na mão de Estado. E mais ainda: o Governo respeita as concessões particulares até o seu final, desde que elas se processem em termos de eficiência.

O que o Governo fez com a PETROBRÁS foi racionalizar a Administração-Geral e a alocação de investimentos.

Sr. Presidente, com toda a boa vontade que tenho em relação a um ex-companheiro de Arma e colega de infortúnio e de

conspiração, nós não podemos dar parecer favorável à sua emenda.

Achamos que é entrar na atribuição do Estado, máxime porque há a decisão de não tirar toda a situação portuária da responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul.

Esta é a opinião, Sr. Presidente.

O SR. NUNES LEAL — Muito obrigado, nobre Relator. Fico satisfeito com a informação.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Com exceção de Santos, não há porto nenhum, no Brasil, que tenha tido, nem de longe, o que V. Ex's. tiveram em dinheiro.

O SR. NUNES LEAL — Isso é meio relativo, porque realmente os fundos portuários vão para o Governo Federal, só o Governo Federal tem dinheiro...

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Lamento chamar a atenção do nobre Deputado Nunes Leal, que o direito à palavra, em cada destaque, é apenas de uma vez.

A liberalidade tem que ser sustada, mediante o regulamento. Não vamos contrariá-lo.

Os Srs. Membros que estiverem de acordo com a posição do Sr. Relator, há pouco expressa, queiram se manter sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade o Parecer do Sr. Relator.

Passamos, a seguir, ao requerimento de destaque subscrito pelo nobre Deputado Athiê Coury, para a Emenda nº 11.

O SR. ATHIÊ COURY — A emenda que apresentei, depois de laborioso estudo, refere-se especialmente à Prefeitura Municipal de Santos. Mas se estende, naturalmente, às Prefeituras Municipais que concederam isenções de impostos às concessionárias e permissionárias dos portos e que, a nosso ver, já contribuíram bastante para o seu progresso.

Agora que a PORTOBRÁS vai auxiliar com novas técnicas e com alentados recursos, entendemos deva ser suspensa a colaboração das prefeituras, que se traduzia na dispensa de pagamento de impostos.

Como a programação dessas concessionárias e permissionárias já se encontra equacionada para o exercício financeiro em curso, para não lhes criar qualquer dificuldade propomos que a revogação dessa isenção se processe no exercício seguinte ao da entrada em vigor do diploma legal conseqüente do presente projeto.

Face a procedência desta emenda, confiamos em que ela venha a receber o apoio de que necessita para passar a constituir texto de lei criadora. Levo ao conhecimento de V. Ex', Sr. Relator, que a concessionária, a Companhia Docas de Santos, não paga um tostão, um cruzeiro de imposto à Prefeitura de Santos.

Não sei se existem outras cidades na mesma situação.

Com a extinção do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a criação da PORTOBRÁS, é justo que Santos, cujo Porto recebe a maior carga possível, de caminhões, por estradas de ferro, venha a ter cessada essa isenção.

Essa a justificativa da minha emenda, para a qual peço a aprovação do Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Tem a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Sr. Presidente, As isenções tributárias que gozam essas concessionárias da exploração de portos não decorrem simplesmente da legislação e sim de um contrato de concessão.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Em votação o Parecer.

Os Srs. Congressistas que estejam de acordo com o Parecer do Sr. Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

Louvo a compreensão do nobre Deputado Athiê Coury.

Em seguida, mais um requerimento de destaque do nobre Deputado Athiê Coury, que se refere à Emenda nº 13.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Tem a palavra o nobre Deputado Francisco Amaral, para uma questão de ordem.

O SR. FRANCISCO AMARAL — As Emendas nºs 16, 18, 21 e 22 são da mesma natureza. Existe o meu requerimento de destaque para a Emenda nº 18, como devem existir outros requerimentos. Solicito a V. Ex' que se faça uma discussão única sobre o assunto.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — É justamente a proposta que eu havia feito.

Eu lembro a V. Ex's que algumas dessas emendas foram parcialmente atendidas, porque se constituíam de vários artigos. Foi rejeitado o artigo. Então, poderíamos discutir as emendas rejeitadas, Sr. Presidente. Quando falasse nessas emendas, eu gostaria que ficasse claro, que é a parte rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — As emendas que abordam o mesmo assunto são as de nºs 13, 16 e 18. Eu darei a palavra, por cinco minutos a cada um dos autores das emendas: a de nº 13 é da autoria do Deputado Athiê Coury; a de nº 16 é do Deputado Marcelo Gato; e a de nº 18 é do Deputado Francisco Amaral.

O SR. ATHIÊ COURY — Peço que, em primeiro lugar, seja dada a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Tem a palavra o nobre Deputado Francisco Amaral, autor da Emenda nº 18.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados: Existem coisas que trazem preocupações aos trabalhadores portuários. Em primeiro lugar, em recente conferência, o Dr. Arno Marcos afirma que haverá redução de pessoal. Em segundo lugar, existe uma expectativa dos trabalhadores portuários, em razão de um contato mantido com as lideranças governistas nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Eu interrompo V. Ex' por um minuto para indagar-lhe quando e onde foi feita essa conferência do Engenheiro Arno Marcos?

O SR. FRANCISCO AMARAL — A palestra do Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, Dr. Arno Marcos, foi proferida no dia 17-4-75, na Comissão de Transportes.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — O Ministro recebeu a Comissão de Transportes, que ouviu uma conferência do Diretor-Geral do DNPVN.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Exatamente.

Prosseguindo: há uma expectativa até alvissareira dos trabalhadores, em razão desses contatos mantidos, propriamente, com a ARENA, nesta Casa, quando se garantiu, quando se anunciou, quando se divulgou a boa vontade do Governo em relação à garantia dos direitos dos trabalhadores. E, finalmente, uma terceira apreensão, que me parece justificável, eis que, no Substitutivo, no art. 15, página 119, lê-se o seguinte:

“As atuais concessionárias ou permissionárias de portos, qualquer que seja o regime de exploração, continuaram submetidas às normas legais específicas em vigor, com as modificações resultantes desta Lei.”

Evidentemente, se torna expresso, aqui, a manutenção dos direitos e de garantias.

A nossa Emenda nº 18 e a de nº 13, de autoria do Deputado Marcelo Gato, pretendem, pura e simplesmente, na parte rejeitada, a

manutenção, a garantia, a segurança daqueles que operam nos portos, como trabalhadores avulsos, quando da criação da PORTOBRÁS. Alega-se — ouvi do Deputado Linhares — que esses trabalhadores não teriam maiores direitos, porque são trabalhadores avulsos.

Eu não sou do ramo, não sou portuário e talvez possa estar dizendo algum disparate. Mas posso informar a V. Ex^e, através de subsídios colhidos de elementos ligados ao campo portuário, que existem garantias expressas, como aquelas ressalvadas pelo Substitutivo, no art. 15. Constam da Seção 8^a da CLT, que fala dos trabalhadores avulsos. É a Lei nº 1.561 e o Decreto regulamentador nº 56.367, de 1965...

O SR. MARCELO LINHARES — Perdão, Excelência, eu não disse que eles não tinham garantia. Eu disse que eles não eram funcionários, quer do Estado, quer das concessionárias. Eram trabalhadores autônomos, avulsos, que obedeciam a legislação própria, não tinham contratos diretamente com as concessionárias e com o Estado.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Feita a retificação pelo nobre Deputado Linhares, devo esclarecer que existem esses direitos. Pode-se argumentar: se existem, não é preciso que os tornemos expressos.

Nesse caso, não haveria necessidade de tornar expresso nada no art. 15 do Substitutivo. Ou se faz justiça para um lado e para outro, ou se comete injustiça pelos dois lados.

Esta é a grande verdade.

Os trabalhadores portuários precisam ter garantia. Não podemos estabelecer disposições legais, criar leis que vão atravancar o Poder Judiciário, criando dúvidas, permitindo que as partes compareçam aos tribunais, engurgitando os tribunais deste País, já tão engurgitados por uma série de questões. Se pudermos, devemos — aquilo que abunda não prejudica — tornar expresso que o direito que o trabalhador avulso, ou o portuário tem, deve ser mantido, mesmo com a criação da PORTOBRÁS.

Eu faria um apelo para que, compreendendo as nossas observações, o ilustre Relator reconsiderasse. No seu relatório, ou no seu voto, S. Ex^e afirmou que dispensava tornar expresso, porque o direito já existe. Em razão disto, já que ele reconhece que existe o direito, não haveria mal nenhum em que se enunciasse, se declarasse, se formalizasse, se tornasse expressa a garantia desse direito adquirido. Era apenas isso que queriam aqueles trabalhadores, que foram basejados, ainda há poucos dias, pela sereia do partido governamental, quando afirmou, alto e bom-som, especificamente em relação a este projeto, que seriam mantidos, respeitados os seus direitos. Aqueles trabalhadores avulsos, que praticamente têm pouquíssimos direitos, justamente por terem menores direitos, deveriam ter, de maneira expressa, garantido esse volume menor de direitos. Eles que são os construtores da grandeza de todo o movimento portuário do País, eles, que talvez suportem a carga maior de trabalho...

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — V. Ex^e tem um minuto mais para concluir sua oração.

O SR. FRANCISCO AMARAL — ...esses estivadores, conferentes, vigias portuários, pedem apenas isto: tornar expresso o direito que eles têm, que o Sr. Relator já disse que têm. Não haverá excesso algum em dizer que seus direitos serão garantidos, ainda que criada a PORTOBRÁS. E a PORTOBRÁS, acredito, não será criada para diminuir, para desrespeitar, para limitar direito dos trabalhadores portuários brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Athiê Coury.

O SR. ATHIÊ COURY — Sr. Presidente, prefiro falar em último lugar.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcelo Gato.

O SR. MARCELO GATO — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, é de se notar que vários Deputados tiveram o cuidado de apresentar emendas da mesma natureza, sejam estas de garantia dos direitos de categorias portuárias, entre as quais a de trabalhadores avulsos, estivadores, conferentes, etc.

Concordo inteiramente com a argumentação do nobre Deputado Francisco Amaral. Em Santos, em contato com as lideranças portuárias, com os trabalhadores portuários, pude notar e sentir de perto a sensação de perigo que eles têm, a sensação de que outros direitos adquiridos poderiam sofrer qualquer dano com aprovação desta lei.

Veja, Sr. Presidente, que essa preocupação dos portuários de Santos é inteiramente válida.

Em 1964 — digo isto sem medo de errar — uma das categorias trabalhadoras que mais sofreram com a legislação trabalhista emergente àquela época foi a dos portuários. Inclusive, é a única categoria trabalhadora, neste País, que está impedida, na prática, de celebrar convenções coletivas de trabalho.

Isto é uma verdade, a lei dispõe expressamente.

Então, nada mais justo do que a movimentação dos trabalhadores portuários do País, no sentido de que fique expressa, de que fique delimitada, de maneira cristalina e insosfismável, a garantia dos direitos que já têm, através de leis, portarias, resoluções.

Nada melhor, então, de que, no art. 15, onde se fala de normas legais específicas em vigor, se adicionasse, inclusive, as de direito do trabalho aplicáveis a espécie.

Seria apenas para ficar consolidado. Porque há de se entender: um novo estatuto surge com a PORTOBRÁS, que vai reger, queiramos ou não, todo o trabalho nos portos. Embora não mexa em leis específicas, como diz o Sr. Relator, vai disciplinar, e o disciplinamento haverá de aparecer sob novas leis, que poderão ferir direitos trabalhistas adquiridos.

A legislação portuária, tanto a de capataz quanto a de estiva, a de avulsos, é extremamente complexa e se não ficar, neste texto, algo claro, taxativo, poderá haver demanda, poderá haver prejuízo.

Este era o sentido da nossa emenda e, como diz o nobre Presidente, desta nossa peroração: de defender, deixar de forma cristalina este direito dos trabalhadores portuários, que têm uma experiência amarga, inclusive, em termos de legislação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Athiê Coury.

O SR. ATHIÊ COURY — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, fazendo coro as palavras dos nobres Deputados Francisco Amaral e Marcelo Gato, quero dizer a V. Ex^es que os trabalhadores portuários, aqueles que há longos anos exercem atividades no maior porto da América do Sul, que é hoje o maior centro exportador de café do mundo, esperam que fique expressa a garantia dos direitos adquiridos. Desejam que fique o "preto no branco", para que não haja dúvida. Nós estamos consados de ver, a todo instante, reclamações contra INPS, contra certas providências que vieram a ser tomadas na época do Ministro Juarez Távora que, pouco a pouco, vêm sendo modificadas, graças à boa vontade do Governo Federal.

Segundo as palavras da Mensagem presidencial, faz-se necessária a presença de um órgão, de um organismo que prima não apenas pela autonomia, pelo provimento de recursos e liberdade de despesas, mas também pela flexibilidade e rapidez de ação, só obtidas através de uma organização capaz de acionar e ser acionada em tempo útil.

Tratando a minha emenda de direito adquirido, talvez se pudesse até admitir fosse dispensável. Entretanto, assim não pensam

os trabalhadores portuários e nós mesmos, os legisladores. Queremos ver expressa a garantia, para que não haja dúvida no futuro e, como disse o nobre Deputado Francisco Amaral, para evitar futuras questões nos Tribunais, onde são comuns as reclamações nesse sentido. A PORTOBRÁS irá garantir a tranquilidade das categorias portuárias e responder pela continuidade de atividades laboriosas da maior relevância para o desenvolvimento nacional. Assim, creio que o nobre Relator poderá incluir, neste extraordinário relatório, a emenda de minha autoria, que irá ao encontro dos desejos dos trabalhadores portuários, não só do maior porto da América do Sul, como de outros portos nacionais.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Muito obrigado a V. Ex^o Antes de conceder a palavra ao Relator, a darei aos dois Líderes presentes, quer da ARENA, quer do MDB, que a solicitaram.

Em primeiro lugar, dou a palavra ao Líder Eurico Rezende.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente, solicito meio minuto, para umas poucas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — O Senador Roberto Saturnino pediu meio minuto para dizer umas poucas palavras. Mas, dada a dignidade do cargo que ocupa, concederei cinco minutos a S. Ex^o, como cinco minutos, também, ao Líder Eurico Rezende.

Com a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente, não vou necessitar dos cinco minutos, porque os argumentos já foram apresentados pelos três Deputados que subscrevem as emendas em pauta.

Desejo apenas definir a posição do nosso Partido a respeito do problema.

Nós temos conhecimento de que esse projeto, de méritos inegáveis, gerou inquietação no meio dos trabalhadores portuários, exatamente pela falta de explicitação dessas garantias que as emendas pretendem explicitar. E nós achamos que a explicitação, longe de prejudicar o projeto, só virá reforçá-lo, em todos os seus dispositivos, e ao mesmo tempo, tranquilizar esta classe que, realmente, está inquieta.

Achamos também que o argumento principal apresentado pelo Relator, para rejeitar as emendas, o argumento da técnica legislativa, não chega a convencer completamente, porque, entre o respeito à técnica legislativa e a possibilidade de tranquilizar toda uma classe que vem prestando serviços inestimáveis a este País, nós preferimos ficar com a segunda hipótese.

Assim, nós vamos apoiar todas as emendas em pauta, na sua parte rejeitada, exatamente pela explicitação, da manutenção das garantias dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Muito obrigado a V. Ex^o

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, na Liderança da ARENA.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, Srs. Representantes:

As preocupações da honrada Oposição nas duas Casas do Congresso foram as mesmas preocupações da ARENA. Tanto assim que não fiquei indiferente ao problema. Provoquei uma reunião das lideranças portuárias com o eminente Senador Petrônio Portella, Presidente da ARENA, e, principalmente, na qualidade de Líder do Governo nesta Casa.

Em seguida, o Presidente Geisel manifestou igual preocupação, e de natureza pessoal, com a situação dos estivadores e portuários, frente ao Projeto de Lei. E S. Ex^o, o Chefe do Governo, tão preocupado ou mais do que nós, provocou uma reunião, no Palácio do Planalto, com o Sr. Ministro dos Transportes, com o Sr. Ministro

Chefe do Gabinete Civil e todos os Assessores, porque o empenho de S. Ex^o, o Presidente Geisel, era saber como ficariam os direitos adquiridos daquelas categorias.

Feito o estudo, chegou-se à conclusão de que não se tocou um milímetro sequer, através do projeto, no conjunto, isto é, no elenco dos direitos adquiridos por aquelas categorias.

Isso tranquilizou o Presidente e retirou a preocupação do Chefe do Governo. Mas o Presidente Geisel, devidamente assessorado, ainda fez questão de que se colocasse, no parecer do Relator desta Comissão Mista, e que se dissesse, através da palavra dos Líderes no Senado e na Câmara, que aqueles direitos estavam plenamente assegurados.

O Relator, Senador Virgílio Távora, colocou esta ressalva, inseriu esta cláusula no seu parecer. E qualquer um de nós sabe, Sr. Presidente, Srs. Representantes, que a exegese, a fonte do direito, no caso de dúvida judiciária, é o Parecer da Comissão Mista. Se esse Parecer for aprovado, ele estabelece a interpretação que deverá ser seguida por qualquer Colégio Judiciário. Ainda mais, Sr. Presidente; visando a tranquilizar os estivadores, o Sr. Presidente da República pretende ter, também, contato com as lideranças portuárias, para repetir essa garantia.

Ademais, Sr. Presidente, isto temos que dizer: a aprovação de uma emenda dessa natureza é que vai prejudicar a classe dos portuários, dos estivadores. Porque, se o projeto — é uma hipótese — suprime o direito adquirido e se se apresenta uma emenda restabelecendo o direito adquirido, essa emenda é inconstitucional, porque a Superlei proíbe a aceitação de qualquer emenda que tenha implicações de aumento de despesa. Nessa hipótese é que o Poder Judiciário pode ser convocado para julgar a disposição do projeto resultante da emenda inconstitucional e aí vai interpretar: tanto foram retirados os direitos adquiridos, que a Comissão aprovou a emenda, restabelecendo aqueles direitos.

Aí é que os direitos adquiridos estarão completamente erradicados e o Poder Judiciário não poderá fazer nada.

Insistimos, então, na técnica legislativa; mas não apenas na técnica legislativa, através da qual se verifica que a Lei não pode ter cláusulas redundantes. Supressão de direitos é matéria de ordem pública. A supressão tem que ser expressa.

Ainda hoje tive oportunidade de verificar que, no tempo em que era Ministro dos Transportes o Sr. Juarez Távora — não sei se vulnero a sensibilidade do seu ilustre parente, o nobre Relator — vários direitos adquiridos foram suprimidos e os projetos que vieram para cá, naquela época, revogavam expressamente as Leis que asseguravam aqueles direitos.

Ora, o projeto que estamos examinando não revogou nenhum direito adquirido. Então a matéria é remetida para onde? Para a garantia outorgada pela Constituição. E não só pela Constituição, pela Lei de Introdução ao Código Civil, que é expressa.

No campo legislativo, chega-se a esta conclusão meritória, assegurada pela fonte do Direito, que é o parecer que vai ser aprovado; não se tocou, não se vulnerou, não se causou a menor erosão no direito adquirido. No campo político, nós temos a palavra do Senhor Presidente da República, que é tão respeitável como a palavra dos eminentes representantes do MDB, inserida na suas proposições subsidiárias.

Com essas considerações, Sr. Presidente, creio que as lideranças portuárias poderão ficar tranquilas. E ainda mais: o Sr. Presidente da República recomendou ao Senador Petrônio Portella que, logo após a aprovação do Parecer, fosse enviada uma carta às lideranças sindicais das categorias correspondentes, garantindo a prevalência dos direitos assegurados na Legislação anterior.

Assim sendo, temos todos os motivos para confiar na interpretação, que é única neste caso: os direitos adquiridos estão garantidos pela Constituição.

Quer-me parecer, Sr. Presidente, que não trouxe para aqui apenas a palha das palavras, trouxe o grão dos fatos, exibido em dois

ângulos; a Constituição, sob o ponto de vista legislativo e, sob o ponto de vista político, a palavra do eminente Chefe da Nação, a respeito da qual a honrada Oposição, em pronunciamentos sucessivos, nesta e na Casa congênere, tem oferecido a afirmação da sua inabalável confiança.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Passo a palavra ao ilustre Relator, Senador Virgílio Távora.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Sr. Presidente, autorizado por S. Ex^o o Sr. Presidente da República, muito discutido que foi o assunto, na página 81 fizemos questão de deixar — antes de examinar qualquer Emenda — bem explícito e assinalado:

“A aplicação desta lei não prejudicará o direito adquirido pelos trabalhadores integrantes das operações da carga e descarga nos Portos, quer quanto ao sistema remuneratório quer quanto às vantagens vigentes.”

Sr. Presidente, examinando com toda serenidade o problema, vendo o parecer dos Assessores dos diferentes órgãos pertinentes, chegamos à conclusão de que a forma que melhor resguarda os direitos que aqui estão sendo postulados é justamente aquele da execução da Lei pelo parecer que, bem claro, mostra qual o seu sentido; e, do outro lado, o compromisso que o Presidente da República assume, mais do que qualquer outro dispositivo. Achamos, como o eminente Senador Eurico Rezende, que a introdução de um dispositivo desses vulneraria qualquer outro comportamento maior que tivesse na defesa desses interesses.

Em suma, o projeto não retira direitos adquiridos. Eles os mantêm e o Relator mantém o seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Encerrada a discussão, passo à votação das Emendas nºs 16, 18 e 13, conjuntamente, na parte que não foi aceita pelo nobre Relator.

Aqueles que estão de acordo com o ponto de vista expresso pelo Sr. Relator queiram permanecer sentados.

O SR. ATHIÉ COURY — Sr. Presidente, não temos dúvidas em aceitar a palavra do nobre Líder da Maioria, de que o Sr. Presidente da República assegura os direitos adquiridos aos trabalhadores portuários, estivadores. Assim, perguntaria ao nobre Líder se, confiados na palavra honrada do nobre Senador Eurico Rezende, podemos votar favoravelmente ao parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Uma observação: o ilustre Líder da ARENA disse que o Presidente da ARENA e Líder do Governo nesta Casa, após a aprovação desse Projeto de Lei, em plenário do Congresso, escreveria uma carta às lideranças sindicais, assegurando que os direitos adquiridos não seriam atingidos.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, uma explicação apenas. O voto, no caso partidário do MDB, não significa, absolutamente, voto de desconfiança em relação à palavra do Sr. Presidente da República, de que não temos nenhum motivo para desconfiar. Define apenas uma posição partidária, de uma posição política no sentido de desanuviarem os espíritos e as inquietações que, segundo informações, existem no meio da massa de trabalhadores.

Essa é a única razão.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Então, restabelemos a votação: Aqueles que estiverem de acordo com o Parecer do Sr. Relator mantenham-se sentados. (Pausa.)

Aprovada, por maioria, a orientação do ilustre Relator.

Foram rejeitadas as Emendas nºs 13, do Deputado Athié Coury, 18, do Deputado Francisco Amaral e, 16, do Deputado Marcelo Gato. .

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Só um momento, Sr. Presidente. Uma dessas emendas foi rejeitada apenas em parte.

O SR. MARCELO GATO — O art. 2º da Emenda nº 16 está aprovado. A emenda foi rejeitada em parte.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Muito obrigado pela colaboração. O ilustre Deputado Athié Coury, tem mais um requerimento de destaque, para a Emenda nº 14. Tenho muito prazer em passar-lhe a palavra.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Eu esclareço que essa emenda está praticamente prejudicada.

O SR. ATHIÉ COURY — Está prejudicada, como diz o nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Temos apenas um destaque mais, e subemenda, ambos apresentados pelo nobre Deputado Athié Coury. Passo-lhe a palavra para discutir a Emenda nº 15.

O SR. ATHIÉ COURY — Sr. Presidente, apenas no cumprimento do dever, foi apresentada esta emenda:

EMENDA Nº 15

Substituído o Ponto Final do art. 18 por Vírgula, acrescente-se a seguir: “especialmente os artigos 8 e 21 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966.”

Justificação

O Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos portos nacionais e da Rede Ferroviária Federal S/A. O art. 8º desse diploma legal previu:

“A quaisquer classes, categorias profissionais, ou atividades, são vedadas vantagens não previstas expressamente em lei ou que ultrapassem os limites fixados nas regras gerais da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único — O disposto neste artigo tem efeito imediato, considerando-se vencidos os acordos firmados há mais de dois anos.”

E seu art. 21 determinou:

“Os trabalhadores de estiva e de capatazias constituirão categoria profissional única denominada “operador de carga e descarga” e reger-se-ão pelas regras gerais da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º — O disposto neste artigo vigorará a partir da data de sua regulamentação pelo Poder Executivo, a qual atenderá às peculiaridades de cada porto e disporá sobre o resguardo dos bens patrimoniais dos atuais sindicatos de conformidade com os interesses dos mesmos.

§ 2º — Na regulamentação prevista neste artigo, ficarão assegurados os direitos que a lei concede à categoria dos arrumadores.”

Na prática, tais normas em nada concorreram para o aceleração do progresso de nossos portos.

Verificou-se exatamente o contrário.

Nessas condições, já que a PORTOBRÁS chega com a mentalidade nova, e disposição para realmente reativar as atividades portuárias nacionais, com vistas ao desenvolvimento real do setor, entendemos chegado o momento de procedermos à revogação desses dois artigos do Decreto-lei nº 5/66, consoante propomos com a presente Emenda.

Confiamos termos sido devidamente compreendidos, e passamos a esperar, consequentemente, que nossa iniciativa irá receber os votos de que precisa para passar a texto da lei consequária da presente iniciativa governamental.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Com a palavra o Sr. Relator, Senador Virgílio Távora.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Sr. Presidente, a revogação do art. 8º do Decreto-lei nº 5/66 é altamente prejudicial e

inconveniente aos serviços portuários e até mesmo lesiva aos interesses nacionais, atuando como fator de desagregação da disciplina do trabalho nos portos, ao romper o equilíbrio, já assegurado pela legislação trabalhista, das relações empregatícias na orla marítima. E manter tal equilíbrio é, justamente, o objetivo do preceito legal que se quer revogar.

Por outro lado, a emenda aborda matéria totalmente estranha ao projeto de lei em apreciação.

E o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Aqueles que estiverem de acordo com o Parecer do Sr. Relator, queiram manter-se sentados. (Pausa.)

Aprovado o Parecer do Sr. Relator, por maioria de votos.

Como último assunto a ser tratado, temos uma subemenda, subscrita pelo nobre Deputado Athiê Coury, referente ao art. nº 11 do Substitutivo.

O Art. nº 11 do Substitutivo reza:

"Aos funcionários do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis aplicar-se-á o disposto na Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974."

A subemenda apresentada é a seguinte: "Ao invés da redação lida, deve o art. 11 rezar...

O SR. ATHIÈ COURY — Eu queria acrescentar uma subemenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — É sobre o art. 11?

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, umas das características, aliás a fundamental, de uma subemenda é o aproveitamento de uma parte de uma emenda, para que esta parte passe a integrar, em termos de substituição, um dispositivo do projeto. Fora disso, é emenda. E se é emenda, já passou o prazo.

Quer-me parecer que o eminente Deputado Athiê Coury deve desistir da sua iniciativa, porque não tem o menor apoio regimental. Ou, na hipótese negativa, que V. Ex^e dê a adequada aplicação regimental, rejeitando, *in limine*, a subemenda.

O SR. ATHIÈ COURY — O nobre Senador Virgílio Távora, ilustre Relator do Projeto, já tem um ofício encaminhado pelo Sindicato dos Operários dos Serviços Portuários de Santos...

O SR. EURICO REZENDE — Mas um ofício não é emenda.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Um ofício, exatamente, não é emenda. Nós tivemos datas estabelecidas para a apresentação de emendas. Encerrado o prazo, se não me engano, à 30 ou 31 de maio, não é esta a hora para se apresentar emendas.

Se fosse uma subemenda, nós a aceitariam porque seria regimental.

O SR. ATHIÈ COURY — Sr. Presidente, a intenção era...

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — O Congresso não pode viver de intenções, ilustre Deputado. Tem sua regulamentação e os seus regimentos. Eu lamento que a subemenda apresentada por V. Ex^e, não seja uma subemenda e, sim, uma emenda, conforme esclarecido pelo ilustre Senador Eurico Rezende.

Assim sendo, não é esta a oportunidade de aceitá-la ou discuti-la.

Com as minhas desculpas, eu concordo não aceita a dita subemenda de V. Ex^e.

O SR. ATHIÈ COURY — Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar apenas para o referido ofício ao ilustre Relator, para V. Ex^e dele tomar conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Perfeitamente, embora não tenha nenhum efeito legal.

O SR. MARCELO GATO — Sr. Presidente, o Deputado Athiê Coury pede-me que esclareça o seguinte: se é verdade que o Parlamento não pode viver de intenções e tem que se ater ao seu Regimento, não é menos verdade que nós devemos atentar, essencialmente, nesta Casa de Leis, em determinados instantes, para a realidade social, para o fato social, para o problema que cabe a nós, a sensibilidade de, pelo menos, tomar conhecimento e tentar entender.

Esta subemenda diz respeito a uma antiga reivindicação dos trabalhadores em capatazia dos portos do País. Tem razão de ser. O que se pede é critério uniforme nas taxas de remuneração para a estiva e desestiva. E o assunto é de tal monta que vários pronunciamentos do próprio Sr. Ministro dos Transportes, através da imprensa, já reconheceram a injustiça do que acontece. De tal forma que, quando estamos discutindo o novo Estatuto dos Portos Brasileiros, na sua disciplinação, é pelo menos razoável que se traga ao conhecimento da Casa — não é que os estivadores ganhem bem e os portuários, através de capatazia, ganhem mal — há uma diferença fundamental: o estivador para os mesmos serviços tem uma taxa de remuneração de produção que corresponde à proporção de quatro para um, em relação ao homem de capatazia.

O SR. EURICO REZENDE — Poderia V. Ex^e me dar uma informação?

O SR. MARCELO GATO — Darei já a V. Ex^e

Ora, o estivador já é remunerado aquém do justo, aquém do suficiente. Então se imagine o operador de capatazia, o chamado doqueiro. O que se busca deve-se trazer este argumento como essencial — é uma dicotomia no regime de trabalho, que tem repercussão profunda na velocidade operacional dos portos, tem repercussão na produtividade do sistema portuário nacional.

Conquanto alegre o Senador Eurico Rezende a impossibilidade de ser apresentada emenda, neste instante, era necessário que se trouxesse ao conhecimento da Casa esta antiga reivindicação dos trabalhadores portuários. O problema é um ponto de obstrução no trabalho dos portos brasileiros e, dada uniformidade aos ganhos, representaria matéria de incentivo a todos os trabalhadores. Com isso ganharia não apenas o trabalhador, mas, essencialmente, o sistema portuário nacional, e viria redundar num benefício muito grande, inclusive no sentido do barateamento de custos de operação portuária.

Nesse sentido dirijo um apelo a V. Ex^e e fiz questão de, em meu nome e em nome do Deputado Athiê Coury e atendendo a reivindicação de milhares de portuários, trazer ao conhecimento da Casa o assunto.

O SR. EURICO REZENDE — Poderia V. Ex^e me informar a data do Ofício?

O SR. MARCELO GATO — O Ofício foi entregue ao Senador Virgílio Távora há quatro dias. Inclusive, os portuários estiveram dialogando com S. Ex^e O que se tentou, Senador Eurico Rezende — neste instante — em que se vota uma lei importante por todos nós aplaudida — foi resolver definitivamente quaisquer problemas de natureza trabalhista, que são também de natureza operacional dos portos. Era essa a intenção do diálogo que se manteve.

O SR. EURICO REZENDE — Foi interessante V. Ex^e tecer esses comentários. Isto pode ser objeto de um projeto de lei, ou, então, de encaminhamento à futura empresa, PORTOBRAS, para estudar sua viabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Regulamentação da lei pode prover perfeitamente isto. Aliás, para maior satisfação do autor da dita emenda, eu queria lê-la:

"As taxas de remuneração, por produção, às categorias profissionais de estiva e de capatazia obedecerão critério uniforme, observando-se as peculiaridades de cada porto."

Quer-me parecer que um artigo como este seria redundante, porque todo o projeto de lei criando a PORTOBRÁS visa à uniformização de critérios em todos os portos nacionais.

Esperamos que ela alcance este ideal. Não podemos garantir-lo.

A emenda apresentada por V. Ex^e propõe um critério uniforme para pagamento de produção às categorias profissionais de estiva e de capatazaria, o que me parece justo, mas isto está enquadrado, eminentemente, no espírito do próprio projeto de lei. Todas essas questões trabalhistas, a meu ver, não devem entrar no projeto de lei, porque ele não visa à realização e às soluções de problemas trabalhistas das classes portuárias, e, sim, à estruturação desse superorganismo, que será a PORTOBRÁS, que pretende uniformizar e tornar mais eficiente o trabalho portuário em todos os portos nacionais. Na regulamentação dos seus estatutos, abrangerá muito maiores outros objetivos, visando à caracterização, que deve ser resolvida em termos dos interesses das classes portuárias, que tão elevados e elogiados esforços têm feito pela produção nacional.

Assim, lamentavelmente, não aceito a emenda. Mas isto não implica em que, em fase posterior, não possa V. Ex^e, junto às autoridades da PORTOBRÁS, pedir que considerem esta sua justa reivindicação.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Sr. Presidente, inicialmente, quero congratular-me com V. Ex^e, conhecedor profundo dos problemas portuários, ex-Ministro da Viação e Obras Públicas, por ter conduzido os trabalhos da Comissão com absoluta liberalidade.

Desejo também apresentar ao eminente Senador Virgílio Távora um voto de profundo apreço, pelo trabalho extraordinário realizado. Devo dizer ainda que, não vi, na palestra do Diretor do Departamento nenhuma referência a uma possível redução de operadores de carga e descarga.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Eu estava no gabinete do Ministro, a seu convite, e ouvi essa conferência. Não me ocorre, neste momento, absolutamente, qualquer expressão de S. Ex^e quanto a corte de vantagem da classe portuária.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Exatamente. Assisti à conferência daquela autoridade e, agora, passando rapidamente os olhos nesse trabalho, nada vi que pudesse inquietar os portuários nacionais.

Ovi a palavra inquietação várias vezes aqui, com estranheza profunda. Cuidou-se, hoje, da criação da PORTOBRÁS, que nada tem a ver com operadores de carga e descarga. Fica-se a falar numa possível inquietação de portuários, como se o Sr. Presidente Ernesto Geisel, reconhecido e proclamado a todo instante pelo partido da Oposição como brasileiro íntegro — ou a Aliança Renovadora Nacional tivesse a preocupação de trazer inquietação a qualquer setor da Administração Pública.

Muito ao contrário, a Aliança Renovadora Nacional, o Presidente Ernesto Geisel não têm feito outra coisa senão praticar atos que possam garantir a tranquilidade vigorante no País.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, já que estamos nas cercanias do encerramento dos nossos trabalhos, quero endereçar a sinceridade das minhas homenagens e do meu reconhecimento — e falo em nome da Bancada da ARENA — ao eminente Senador Virgílio Távora que, com o seu trabalho substancial, eficiente e vigilante, não nos proporcionou nenhuma surpresa, a nós, que já o conhecemos, mas apenas a reiteração de uma notícia. E, com relação a V. Ex^e, quero dizer que esta Comissão, sob sua Presidência, viveu uma hora alta.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Muito obrigado.

O SR. EURICO REZENDE — É a primeira vez que depois de conhecê-lo, através de referências nacionais, mantenho com V. Ex^e a intimidade coloquial, nos trabalhos desta Comissão.

V. Ex^e agiu com imparcialidade absoluta, zelou e velou pela regularidade regimental, comportando-se na grandeza de um verdadeiro Magistrado.

Falo também como autor do projeto de lei que regulamentou a profissão de engenheiro, agrônomo e arquiteto. Na época, tivemos alguns contatos epistolares. E, finalmente, todos nós devemos reconhecer que o Congresso Nacional não perdoa V. Ex^e por ter demorado muito a vir para a Câmara dos Deputados.

O SR. MARCELO LINHARES — Sr. Presidente, V. Ex^e iniciou os trabalhos desta presente reunião elogiando o Relatório e o Parecer do eminente Senador Virgílio Távora.

S. Ex^e disse, ao iniciar os trabalhos, que ele teria feito um histórico do problema portuário brasileiro desde o tempo do Império até o presente momento com a legislação da PORTOBRÁS. O Senador Virgílio Távora, entretanto, não sei por que motivo, deixou de consignar no seu Relatório o discurso e a indicação feitos por ele perante o Senado Federal, no dia 14 ou 15 de setembro de 1971, quando abriu os trabalhos da PORTOBRÁS, sugerindo um projeto de lei nesse sentido.

Eu solicitaria de V. Ex^e que submetesse aos demais membros desta Comissão o meu requerimento, no sentido de se anexar ao presente relatório o discurso e a indicação do Senador Virgílio Távora, que, por assim dizer, foram o início da PORTOBRÁS, cuja criação acabamos de aprovar nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — A Presidência aceita a sugestão do ilustre Colega e a elogia.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Tem a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino, último orador inscrito.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente, não quero motivar nenhuma demora nesta reunião, porque estamos sendo chamados para a votação. Apenas não queria deixar passar a oportunidade de declarar também, em nome da Oposição, que nós, do MDB, subscrevemos integralmente as expressões utilizadas pelo nobre Líder Senador Eurico Rezende, em relação ao desempenho, tanto do Relator, quanto do Presidente, que muito honraram os trabalhos desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Hélio de Almeida) — Antes de encerrar os trabalhos, eu quero agradecer as expressões cativantes com que me cumularam o Deputado Alair Ferreira, o Senador Eurico Rezende e o meu velho amigo, Senador Roberto Saturnino.

Devo pedir desculpas pelos deslizes porventura feitos nesta Presidência, porquanto esta é a primeira vez que, em minha vida, participei de uma reunião de Comissão Mista do Congresso.

Quero confessar que, ao comparecer, na data em que foram eleitos o Presidente e a Vice-Presidente desta Comissão, pretendia manter-me apenas como membro da Comissão, porque é necessário aprender, antes de dirigir. E confesso a minha total inexperiência no encaminhamento dos assuntos de uma Comissão Mista. Tanto mais, quanto o assunto era bastante cabuloso. Mas, graças à colaboração de todos os dignos e ilustres Pares presentes, pudemos concluir a reunião num prazo bem mais favorável do que aquele que eu e muitos outros julgávamos necessário.

Quero deixar registrado os meus agradecimentos por este ambiente de harmonia em que, inclusive, as expressões da Liderança da ARENA são integralmente aceitas pela ilustre Liderança do MDB.

Desejo, por fim, reiterar as minhas felicitações ao ilustre Relator deste Projeto de Lei. Como todos viram, não eram elogios que não se aplicavam ao caso. Aqueles que me conhecem bem, sabem perfeitamente que eu não sou homem de elogios fáceis. No entanto, face à leitura deste relatório de 120 páginas, elaborado pelo ilustre Senador Virgílio Távora, quero reiterar as minhas sinceras felicitações a S. Ex^e, pelo belo trabalho realizado.

Com estas palavras e o meu agradecimento a todos, encerro os trabalhos desta Comissão. Muito obrigado pela presença e pelas intervenções havidas.

(Levanta-se a reunião às 20 horas e 37 minutos.)

MESA

Presidente: Magalhães Pinto (ARENA—MG)	3º-Secretário: Lourival Baptista (ARENA—SE)
1º Vice-Presidente: Wilson Gonçalves (ARENA—CE)	4º-Secretário: Lenoir Vargas (ARENA—SC)
2º-Vice-Presidente: Benjamim Farah (MDB—RJ)	Suplentes de Secretários: Ruy Carneiro (MDB—PB) Renato Franco (ARENA—PA) Alexandre Costa (ARENA—MA) Mendes Canale (ARENA—MT)
1º-Secretário: Dinarte Mariz (ARENA—RN)	
2º-Secretário: Marcos Freire (MDB—PE)	

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jardim Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Soturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quérnia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Vasconcelos Torres	1. Altevir Leal
2. Paulo Guerra	2. Otávio Becker
3. Benedito Ferreira	3. Renato Franco
4. Itálvio Coelho	
5. Mendes Canale	
MDB	
1. Aenor Maria	1. Adalberto Senna
2. Orestes Quérnia	2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Cattete Pinheiro	1. Saldanha Derzi
2. José Guiomard	2. José Sarney
3. Teotônio Vilela	3. Renato Franco
4. Osires Teixeira	
5. José Esteves	
MDB	
1. Aenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha
Assistente: Lédo Ferreira da Rocha — Ramal 312.	
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.	
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.	
Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. José Sarney	2. Henrique de La Rocque
3. José Lindoso	3. Petrônio Portella
4. Helvídio Nunes	4. Renato Franco
5. Itálvio Coelho	5. Osires Teixeira
6. Eurico Rezende	
7. Gustavo Capanema	
8. Heitor Dias	
9. Orlando Zanconer	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Mauro Benevides
3. Nelson Carneiro	
4. Paula Brossard	
Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.	
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.	
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.	

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

ARENA

1. Hevídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Wilson Campos
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jórbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcio
3. Roberta Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tasso Dutra
 Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

ARENA

1. Tasso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

1. Arnon de Mello
2. Hevídio Nunes
3. José Sarney

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattoz Leão
8. Tasso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Hevídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guiomard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cattete Pinheiro
7. Osires Teixeira

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

ARENA

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

ARENA

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

ARENA

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

ARENA

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Alcérion Leal

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guiomard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

ARENA

Suplentes

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quérzia

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clovis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

ARENA

Suplentes

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marílio de Carvalho Bricio — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1975**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A/F.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.B.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal-613	CLÁUDIO LACERDA
10:30	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Rital - 623	MARIA CARMEM		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
11:00	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Rital - 623	CLÁUDIO LACERDA
11:30					C.S.	EPITÁCIO PESSOA Rital - 615	RONALDO
					C.T.	COELHO RODRIGUES Rital - 613	CÂNDIDO

TRÂNSITO

Legislação atualizada

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata

Ilícitos penais do Trânsito

Resoluções do CONTRAN

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas.

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

DECRETO-LEI N° 200/67 — redação atualizada

- Legislação citada
- Legislação alteradora
- Legislação correlata

Edição — setembro de 1974

420 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas.

PREÇO: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas Constitucionais

nº 1, de 1969,

nº 2, de 1972, e

nº 3, de 1972.

(formato bolso)

136 páginas Preço: Cr\$ 6,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

Histórico da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971

“Lei Orgânica dos Partidos Políticos”,
e de todas as Leis que a alteraram

Edição: julho de 1974

2 tomos (956 páginas)

Preço: Cr\$ 70,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

EMENDAS CONSTITUCIONAIS NºS 1 A 3,

ATOS INSTITUCIONAIS NºS 1 A 17,

ATOS COMPLEMENTARES NºS 1 A 96,

LEIS COMPLEMENTARES NºS 1 A 12.

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

2 SUPLEMENTOS

{ ATOS COMPLEMENTARES NºS 97 A 99
LEIS COMPLEMENTARES NºS 13 A 20

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS —
SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50